



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA
ABRIL 2025

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Conteúdo

Conteúdo.....	1
Figuras	4
Tabelas.....	5
Lista de Acrónimos	6
Referências Legislativas	10
Registo de atualizações e Exercícios	12
Parte I – Enquadramento Geral do Plano	13
1 – Introdução	13
2 – Finalidade e Objetivos.....	15
3 – Tipificação dos Riscos	16
4 – Critérios para Ativação.....	17
Parte II – Execução.....	20
1 – Estruturas	20
1.1 Estrutura de direção política.....	22
1.2 Estrutura de coordenação política.....	22
1.3 Estrutura de coordenação institucional.....	24
1.4 Estrutura de coordenação operacional	24
1.4.1 Posto de comando operacional municipal.....	27
2 – Responsabilidades	30
2.1 – Responsabilidades dos serviços de proteção civil.....	30
2.1.1 Câmara Municipal/Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)/Divisão de Proteção Civil (DPC).....	30
2.1.2 Câmara Municipal/Autoridade Veterinária Municipal	31
2.1.3 Câmara Municipal/DOMA.....	32
2.1.4 Uniões e Juntas de Freguesia.....	32
2.2 – Responsabilidades dos agentes de proteção civil	33
2.2.1 Corpos de Bombeiros (CB) do Concelho de Mafra	33
2.2.2 Guarda Nacional Republicana.....	34

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

2.2.3 Forças Armadas	35
2.2.4 Autoridade Marítima Local	36
2.2.5 Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	38
2.2.6 Autoridade de Saúde e Unidade de Saúde Pública	39
2.2.7 Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde	40
2.3 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio	41
3 – Organização	49
3.1 – Infraestruturas de relevância operacional	49
3.1.1 – Infraestruturas Rodoviárias.....	49
3.1.2 – Infraestruturas Ferroviárias	51
3.1.3 – Infraestruturas de Apoio Aéreo	52
3.1.4 – Infraestruturas de Telecomunicações.....	54
3.1.5 – Infraestruturas de Abastecimento de Água	55
3.1.6 – Infraestruturas de Abastecimento de Energia Elétrica	56
3.1.7 – Infraestruturas de Abastecimento de Gás	57
3.1.8 – Infraestruturas de Abastecimento de Combustíveis.....	58
3.1.9 – Infraestruturas de Agentes Locais de Proteção e Socorro	60
3.1.10 – Infraestruturas Industriais	61
3.1.11 – Infraestruturas de Educação.....	62
3.1.12 – Infraestruturas de Saúde	65
3.1.13 – Infraestruturas Culturais	68
3.1.14 – Infraestruturas Desportivas	71
3.1.15 – Infraestruturas Religiosas	76
3.1.16 – Infraestruturas de Apoio Social.....	76
3.2 – Zonas de intervenção.....	81
3.2.1 Zona de Sinistro (ZS)	82
3.2.2 Zona de Apoio (ZA)	82
3.2.3 Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	82
3.2.4 Zona de Receção de Reforços (ZRR)	84
3.3 Mobilização e coordenação de meios	84
3.4 Notificação operacional.....	86
4. Áreas de Intervenção.....	87

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4.1 Gestão administrativa e financeira	87
4.2 - Reconhecimento e Avaliação.....	91
4.2.1 Equipas de reconhecimento e avaliação da situação	91
4.2.2 Equipas de avaliação técnica	93
4.3 – Logística	96
4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção	96
4.3.2 Apoio logístico às populações.....	100
4.4 – Comunicações.....	105
4.5 – Informação pública	108
4.6 – Confinamento e/ou evacuação.....	112
4.7 – Manutenção da Ordem Pública	119
4.8 – Serviços médicos e transporte de vítimas.....	123
4.8.1 – Apoio psicológico.....	127
4.9 – Socorro e salvamento	128
4.10 – Serviços mortuários	133
4.11 – Socorro e salvamento animal	139
Parte III – Inventários, Modelos e Listagens	140
1.8 Centros de acolhimento provisórios.....	141
3 - Modelos.....	143
3.2 Modelo de requisições	143
3.3 Modelo de aviso à população - Comunicados	144
3.3 Modelo de Declaração de alerta.....	144
3.4 Modelo de cartões de segurança	145
4 - Lista de Distribuição	146
ANEXOS.....	148
Parte I – Informação Complementar	148
1 - Caracterização Geral.....	148
2 - Caracterização Física	149
2.1 Caracterização biofísica	149
2.2 Clima	149
2.3 Relevo	154
2.4 Composição geológica	154

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

3. Caracterização Socioeconómica	154
3.1 Análise demográfica	154
3.2 Análise económica	157
II – Programa de Medidas para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano	159
3.1 Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados	159
3.2 Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	160
III – Modelos e Cartografia	161

Figuras

Figura 1 - Divisão administrativa do concelho de Mafra por freguesias e concelhos limítrofes	14
Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação	21
Figura 3 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	27
Figura 4 - Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)	30
Figura 5 - Rede viária	50
Figura 6 - Mapa da rede viária	51
Figura 7 – Mapa da Rede Ferroviária	52
Figura 8 – Vista aérea do Heliporto Municipal.....	53
Figura 9 – Heliporto Municipal de Mafra.....	53
Figura 10 - Localização das Antenas de Telecomunicações	54
Figura 11 - Infraestruturas de abastecimento de água	55
Figura 12 – Infraestruturas de abastecimento de eletricidade	57
Figura 13 – Rede e reservatórios de gás	58
Figura 14 – Postos de abastecimento de combustíveis	60
Figura 15 – Infraestruturas de proteção e socorro	61
Figura 16 – Infraestruturas industriais.....	62
Figura 17 – Infraestruturas de educação	65
Figura 18 – Infraestruturas de saúde.....	68
Figura 19 – Infraestruturas culturais.....	71
Figura 20 – Infraestruturas desportivas.....	75

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Figura 21 – Infraestruturas religiosas	76
Figura 22 - Equipamentos de resposta social	80
Figura 23 - Diagrama das Zonas de Intervenção.....	81
Figura 24 – Zona de concentração e reserva (ZCR).....	83
Figura 25 - Organograma Gestão Administrativa e Financeira	90
Figura 26 - Organograma Reconhecimento e Avaliação.....	95
Figura 27 - Organograma de apoio logístico às forças de intervenção	99
Figura 28 - Organograma de apoio logístico às populações	104
Figura 29 - Organograma de Comunicações.....	107
Figura 30 - Organograma de informação pública	111
Figura 31 – Pontos de Encontro (PE)	117
Figura 32 - Organograma da evacuação	118
Figura 33 - Organograma da manutenção da ordem pública	122
Figura 34 - Organograma dos serviços médicos e transporte de vítimas	126
Figura 35 - Organograma do socorro e salvamento	132
Figura 36 - Organograma dos Serviços Mortuários	138
Figura 38 – Gráfico da distribuição dos valores mensais de temperatura média, média das temperaturas máximas e temperatura máxima absoluta no período 1980-2010 para o concelho de Mafra	150
Figura 39 – Gráfico da distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar no concelho de Mafra às 9h00 e 18h00 no período 1980-2010	151
Figura 40 – Gráfico de distribuição dos valores mensais de precipitação e precipitações máximas diárias para o concelho de Mafra no período 1980-2010.....	152
Figura 41 – Variação da população residente 2011-2021	155
Figura 42 – Variação da população residente por grupo etário 2011-2021	155
Figura 43 – Variação da população por freguesia 2011-2021	156
Figura 44 - Estabelecimentos e pessoal ao serviço (2014)	158

Tabelas

Tabela 1 – Hierarquização do grau de risco.....	17
Tabela 2 – Critérios de ativação.....	19
Tabela 3 - tipologia das redes de distribuição de energia elétrica.....	56

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Tabela 4 - Postos de combustíveis.....	59
Tabela 5 – Rede escolar	64
Tabela 6 - Unidades de Saúde e Extensões.....	66
Tabela 7 – farmácias.....	67
Tabela 8 - Equipamentos culturais.....	70
Tabela 9 – Equipamentos desportivos.....	75
Tabela 10 – Equipamentos de resposta social – IPSS	79
Tabela 11 - Equipamentos de resposta social – Fins lucrativos	80
Tabela 12 - Zonas de Concentração e Reserva	83
Tabela 13 - Zona de receção de reforços de Lisboa.....	84
Tabela 14 - Grau de prontidão e de mobilização	85
Tabela 15 - Mobilização e coordenação de meios.....	85
Tabela 16 – Notificação operacional.....	86
Tabela 17 – Pontos de Encontro (PE).....	116
Tabela 18 - Localização NecPro e ZRnM	137
Tabela 26 – Centros de acolhimento provisórios	141
Tabela 36 – lista de distribuição	147
Tabela 37 – Frequência (%) e velocidade (km/h) do vento no período 1980-2010 para o concelho de Mafra	153
Tabela 38 - Variação da população residente por freguesia 2011-2021.....	156
Tabela 39 – Estabelecimentos e pessoal ao serviço (2014)	157
Tabela 40 – Exemplo de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos	159

Lista de Acrónimos

AE	Agrupamento de Escuteiros
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ALPC	Agentes Locais de Proteção Civil
AML	Autoridade Marítima Local
AMort	<i>Ante-mortem</i>
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ASFE	Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

BAL	Base de Apoio Logístico
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Central de Comunicações e Operações
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDiSPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDPC	Chefe de Divisão de Proteção Civil
CDS	Chefe de Divisão de Segurança
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CAMV	Centros de atendimento médico-veterinários
CeMPC	Centro Municipal de Proteção Civil
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
COREPC	Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil
COSREPC	Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC-GL	Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa
CORMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	<i>Command Post Exercise</i>
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DCRIP	Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo
DD	Divisão de Desporto
DDETC	Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura
DDS	Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
DGF	Divisão de Gestão Financeira
DGT	Direção-Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DISSEH	Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação
DOMA	Departamento de Obras Municipais e Ambiente
DP	Diretor do Plano
DPC	Divisão de Proteção Civil
DPM	Domínio Público Marítimo
DS	Divisão de Segurança
DT	Divisão de Turismo
DVI	<i>Disaster Victim Identification Team</i>
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EGR	Entidade Gestora de Redes
EM	Estrada Municipal

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
EP	Estradas de Portugal
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais e recolha de prova
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
ESP	Empresa de Segurança Privada
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FFAA	Forças Armadas
GDH	Grupo Data-Hora
GNR	Guarda Nacional Republicana
HF	<i>High Frequency</i>
HMM	Heliporto Municipal de Mafra
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
IGP	Instituto Geográfico Português
IGT	Instrumento de Gestão Territorial
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
INOP	Inoperacional
INOPS	Inoperacionais
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPCC	Intergovernmental Panel on Climate Change
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
JF/UF	Junta de Freguesia/União de Freguesias
LIVEX	<i>Live Exercise</i>
LMPAVE	Linha da Máxima Preia-mar de Águas Vivas Equinociais
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PCSR	Posto de Comando Sub-Regional
PDE	Plano Distrital de Emergência
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PE	Ponto de Encontro

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

PEA	Plano Estratégico de Ação
PEERCIG	Plano Especial de Emergência para o risco de cheias, inundações e galgamentos
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMort	<i>Post-Mortem</i>
PMun	Polícia Municipal
POT	Plano Operacional de Transmissões
PSP	Polícia de Segurança Pública
RCM	Rádio do Concelho de Mafra
REFER	Rede Ferroviária Nacional
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SCERA	Serviço Comunicações Emergência Radioamadores
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMAS Mafra	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	<i>Short Message Service</i>
SPM	Serviço de Polícia Municipal
TO	Teatro de Operações
UEPS	Unidade de Emergência Proteção e Socorro
UHF	<i>Ultra High Frequency</i>
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
ULS	Unidade Local de Saúde Santa Maria (ULS);
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VHF	<i>Very High Frequency</i>
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Referências Legislativas

Legislação Estruturante

- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 122/01 de 30 de dezembro – Lei de Segurança Interna
- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto – Lei de Bases da Proteção Civil
- Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 7 de maio - Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil

10

Legislação Técnico-Operacional

- Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril – Sistema de Gestão de Operações
- Despacho n.º 3213-A/2022, de 15 de março de 2022 – Determinação da localização dos comandos sub-regionais de emergência e proteção civil
- Despacho n.º 14837-A/2022, de 29 de dezembro - Estabelece as condições de funcionamento dos comandos regionais e sub-regionais de emergência e proteção civil da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 63/2024/2, de 23 de agosto – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
- Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
- Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
- Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aérea
- Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- **Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro** – Sistema nacional de monitorização e comunicação de risco, alerta especial e de aviso à população
- **Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência

Legislação Concorrente

- **Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/2017 de 19 de junho** – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
- **Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro** – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
- **Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro** – Estabelece uma tabela para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais
- **Decreto-Lei n.º 112/2002, de 12 de abril** – Aprova o Plano Nacional da Água
- **Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro** – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
- **Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de junho** – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
- **Decreto-Lei n.º 56/2023, de 14 de julho** – Estabelece o Sistema de Gestão integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento
- **Resolução do conselho de Ministros n.º 66/2019, de 11 de abril** – Programa da Orla-Costeira Alcobaca-Cabo Espichel

11

Comunicações

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril** – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
- **Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 49/2020 de 4 de agosto** – Lei das comunicações eletrónicas
- **Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 22/A, de 7 de fevereiro** – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional
- **Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro** – Bases da concessão do serviço postal universal

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil		Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA		Abril 2025

- **Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março** - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
- **Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março** – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão
- **NOP 5203-2023** - “Gestão de informações e comunicações e regras de empenhamento de meios aéreos”

Registo de atualizações e Exercícios

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
2	Revisão	10/2016	12/09/2019	CNPC	
3	Revisão	11/2022			

12

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra								
Tipo de Exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	Livex							
x	x	Testar a montagem de ZCAPs + Comunicações	Sismo e NRBQ	Mafra	11 a 13/10/2022	– Exército português – CSREPC – CB's concelho	CMM	Montagem e instalação da ZCAP com receção de deslocados
x	x	Testar a montagem de ZCAPs + Comunicações EXERCÍCIO FÉNIX (Exército português)	Sismo	Mafra	11 a 14/11/2024	– Exército português – CSREPC CB's concelho	CMM	Montagem e instalação da ZCAP com receção de deslocados

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1 – Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra (adiante referido como PMEPCM ou simplesmente Plano), é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do concelho de Mafra. Este plano encontra-se elaborado em plena articulação com:

- Plano Diretor Municipal de Mafra,
- Plano Especial de Emergência para o risco de cheias, inundações e galgamentos costeiros de Mafra;
- Plano Especial de Emergência para o risco sísmico de Mafra;
- Plano Especial de Emergência para o risco sísmico da AML-CL;
- Programa da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo Espichel;

Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

Assim, o âmbito territorial de aplicação deste Plano é o concelho de Mafra. Com uma área de 292 km² e com 86.521 habitantes em 2021 (resultados preliminares dos censos 2021), Mafra insere-se na sub-região da Grande Lisboa e é constituído por 11 freguesias/uniões de freguesia: Carvoeira; Encarnação; Ericeira; Mafra; Milharado; Santo Isidoro; Azueira e Sobral da Abelheira; Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário; Igreja Nova e Cheleiros; Malveira e São Miguel de Alcaínça; Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.

A norte tem fronteira com o concelho de Torres Vedras, a este (nordeste, este e sudeste) com os concelhos de Sobral de Monte Agraço, Arruda dos Vinhos e Loures e a sul com o concelho de Sintra. Converge ainda a ocidente com o Oceano Atlântico (Figura 1).

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

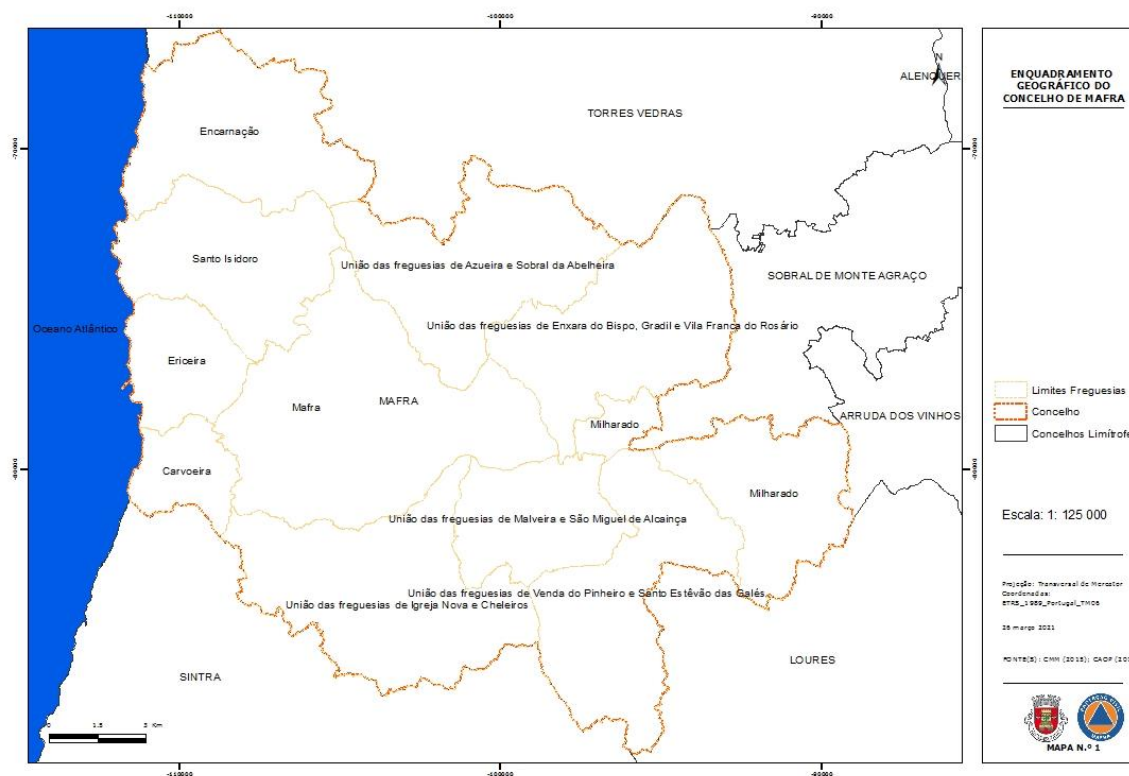


Figura 1 - Divisão administrativa do concelho de Mafra por freguesias e concelhos limítrofes

O diretor do PMEPCM é o Presidente da Câmara Municipal, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo(a) Vereador(a) com o pelouro da Proteção Civil. Compete ao diretor do Plano assegurar a direção e coordenação do PMEPCM e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas de normalidade.

O PMEPCM foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução 30/2015, de 07 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50.º da Lei 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei 80/2015, de 3 de agosto.

Neste contexto, o PMEPCM articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Lisboa e com Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos limítrofes de Mafra os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Nos termos do n.º 12 do artigo 7.º da Resolução n.º 30, de 07 de Maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

2 – Finalidade e Objetivos

O PMEPC de Mafra regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Desenvolver, nas entidades envolvidas nas operações de Proteção Civil e Socorro, o nível adequado de preparação para a emergência, de forma a criar mecanismos de resposta imediata e sustentada (sms, online, viaturas com altifalantes na rua), principalmente de prevenção e oportunidade do aviso à população;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Promover estratégias que assegurem a continuidade e a manutenção da assistência e possibilitem a reabilitação, com a maior rapidez possível, do funcionamento dos serviços públicos e privados essenciais e das infraestruturas vitais, de modo a limitar os efeitos do sismo;
- Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização;
- Promover junto das populações ações de sensibilização para a autoproteção, tendo em vista a sua preparação e entrosamento na estrutura de resposta à emergência especialmente nos habitantes ou utilizadores de infraestruturas existentes na área com maior probabilidade de danos.

3 – Tipificação dos Riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território.

De acordo com Julião *et al* (2009), no “Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica de Base Municipal” e, em termos conceptuais, temos:

- a. **Perigo** (*hazard*): processo ou ação (natural, antrópico ou misto) suscetível de produzir perdas e danos;
- b. **Suscetibilidade**: incidência espacial do perigo. Propensão para uma área ser afetada por determinado perigo;
- c. **Perigosidade**: probabilidade de ocorrência de um processo (natural, antrópico ou misto) com potencial destruidor, numa dada área e num dado período de tempo;
- d. **Risco**: Probabilidade de ocorrência de um processo perigoso e respetiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou ambiente, expressas em danos corporais e/ou prejuízos materiais e funcionais, diretos ou indiretos.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Dentro destes riscos, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

		Grau de Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado			Ac. Rodoviário		
	Médio-alto			Mov. Massa em vertente Inc. Rurais Inc. Urbano Inundações F. Meteo Extr.		
	Médio			Galgam. Costeiro		
	Médio-baixo		Seca Onda Calor Onda Frio	Colapso Edif. Erosão/Colapso Arribas	Sismos Colapso Abast.	
	Baixo			Tsunami	Ac. Ferroviário	

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Tabela 1 – Hierarquização do grau de risco

4 – Critérios para Ativação

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, compete ao presidente da câmara municipal ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC de Mafra.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil poderá reunir com a presença apenas do Presidente da Câmara Municipal, Coordenador Municipal de Proteção Civil/Chefe da Divisão de Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana e/ou Autoridade Marítima Local em função das respetivas áreas territoriais de responsabilidade, Autoridade de Saúde sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

A publicitação da ativação/desativação do PMEPC de Mafra será efetuada através dos órgãos de comunicação social (Parte III – Lista de contactos) e do sítio da Câmara Municipal de Mafra (www.cm-mafra.pt).

Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PMEPC de Mafra será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete toda ou parte da área geográfica do município e para a qual os meios municipais não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.

A ativação do Plano é imediatamente comunicada ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa (CSREPC-GL) e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos concelhos limítrofes, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico), sem prejuízo da sua confirmação através de Relatório Imediato (RELIM), do qual conste o tipo de ocorrência, as áreas envolvidas, as consequências decorrentes do fenómeno, bem como outros dados julgados convenientes para a eventual tomada de decisões a nível distrital, se assim for o caso.

O aviso à população quanto à situação de emergência e à ativação do Plano é desencadeado através da utilização dos meios preconizados no PME e diretamente, pelo meio mais rápido, aos membros das Comissões Municipais de Proteção Civil, Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, Conselho de Segurança e outros Agentes locais de proteção civil diretamente ligados ao SMPC (Ex. Unidades Locais de Proteção Civil - se existirem) ou outros voluntários colaboradores identificados através das Juntas de Freguesia ou outras entidades.

A desativação do Plano é feita pelos mesmos meios utilizados para a sua ativação.

Especificamente, o PMEPC de Mafra poderá ser ativado nas seguintes situações:

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Classificação	Impacto	Descrição
Acentuada	População	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos.
	Ambiente	Alguns impactes com efeitos a longo prazo.
	Socioeconómica	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda significativa e assistência financeira necessária.
A Declaração da Situação de Alerta declarada pelo Presidente da Câmara implica a ativação do PMEPC (no todo ou em parte).		
As Declarações da Situação de Contingência e Calamidade referentes à área territorial do município implicam a ativação automática do PMEPC (no todo ou em parte).		

Tabela 2 – Critérios de ativação

Podemos ter então as seguintes situações, entre outras, que possam implicar a ativação do plano:

- Declaração da situação de alerta para a totalidade ou parte da área do município;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de dois dias consecutivos em pelo menos 25% do território do município;
- Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil, em mais de duas freguesias/uniões de freguesia;
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 24 horas) em mais de quatro freguesias/uniões de freguesia
- Quando ocorra ativação do PDEPC;
- Evento sísmico sentido no município com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
- Necessidade de reforço dos meios do distrito de Lisboa quando excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e/ou Concelhos Limítrofes;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Incêndio rural/florestal ou conjunto de incêndios rurais/florestais que tenha excedido 24 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse 300 hectares;
- Períodos de precipitação intensa superior a 20mm em uma hora ou superior a 40mm em seis horas que provoquem cheia/inundação com caudal que cause isolamento ou necessidade de evacuação de população.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCM possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CMPC de Mafra desativa o PMEPCM de Mafra, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.

20

Parte II – Execução

1 – Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPCM de Mafra visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (municipal-distrital-nacional).

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação;
- Declarar a situação de alerta;
- Presidir à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

O Diretor do Plano é apoiado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), pelos demais serviços da Câmara Municipal e pelos agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio, de âmbito municipal.

Para efeitos do exercício da função de Diretor do Plano, em caso de impedimento, o Presidente da Câmara Municipal é substituído pelo(a) Vereador(a) com o pelouro da proteção civil (se aplicável).

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura 2).

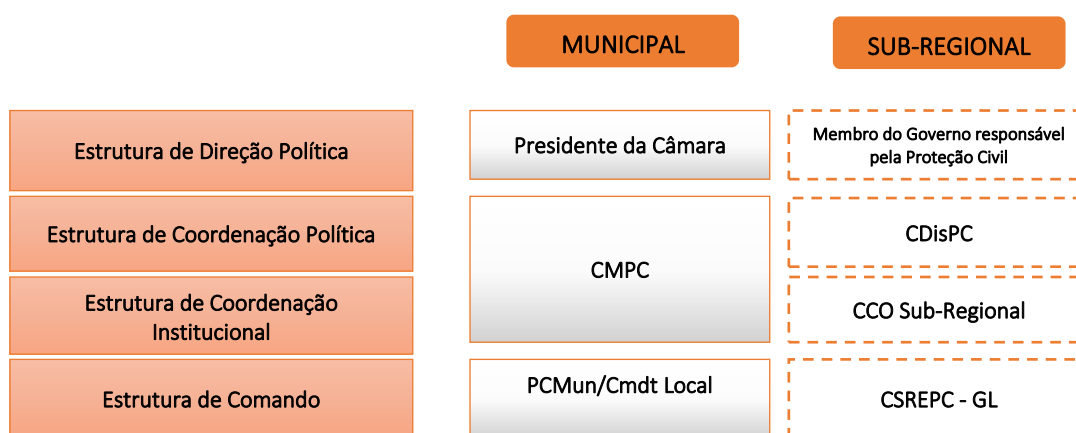


Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação

Mantém-se a comissão Distrital de Proteção Civil (CDiSPC) até à nova reestruturação, nos termos previstos no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022 (norma transitória).

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

1.1 Estrutura de direção política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, a quem compete, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

1.2 Estrutura de coordenação política

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mafra. As competências e composição da CMPC são as constantes na Lei n.º 65/2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto –Lei n.º 44/2019:

- Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Em particular, compete à CMPC:

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta) tendo em vista o acionamento do PMEPCM;
- Desencadear as ações previstas no PMEPCM e assegurar a conduta das operações de proteção civil delas decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensável e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Para efeitos deste Plano, a CMPC de Mafra reunirá no Centro Municipal de Proteção Civil de Mafra (CeMPC), sito na Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16, 2640-405, em Mafra ou, em alternativa, no Parque Desportivo de Mafra, sito na Avenida Dr.º Francisco Sá Carneiro, 2640-486, em Mafra ou, ainda, no Salão Nobre dos Paços do Concelho sitos na Praça do Município, 2644-001 Mafra.

Integram a CMPC de Mafra:

- a) Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- b) Vereador(a) do Pelouro da Proteção Civil;
- c) Chefe de Divisão de Proteção Civil;
- d) Coordenador municipal de proteção civil
- e) Chefe de Divisão de Segurança e Mobilidade;
- f) Comandante dos Bombeiros Voluntários da Ericeira;
- g) Comandante dos Bombeiros Voluntários da Malveira;
- h) Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mafra;
- i) Comandante do Destacamento da GNR de Mafra;
- j) Autoridade Marítima Local;
- k) Representante das Forças Armadas;
- l) Coordenador do Serviço de Polícia Municipal;
- m) Autoridade de Saúde do concelho;
- n) Representante dos Cuidados de Saúde Primários Unidade Local de Saúde de Santa Maria, do concelho de Mafra;
- o) Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa;
- p) Representante da Direção do Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra (Agrupamento que congrega as 3 Associações do Concelho: Ericeira, Malveira e Mafra);
- q) Representante das Juntas de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal;
- r) Diretor Clínico para a área dos cuidados de saúde hospitalares da Unidade Local de Saúde de Santa Maria;
- s) Representante do ICNF;
- t) Técnicos e/ou instituições escolhidos pelo Presidente da Câmara que, pela sua competência e experiência em relação à temática da Proteção Civil, possam aconselhar e colaborar quer na fase de prevenção, quer na de treino e, essencialmente, na fase de socorro.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Parte III - Lista de Contactos).

1.3 Estrutura de coordenação institucional

A coordenação institucional é igualmente realizada pela CMPC de Mafra, a qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal, imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

O secretariado, recursos materiais e comunicacionais necessários ao funcionamento da CMPC é assegurado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

1.4 Estrutura de coordenação operacional

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou entidades com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso (n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

Em qualquer fase da operação e sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver ou quer pelo impacto previsível, a estrutura operacional da ANEPC pode assumir a função de COS.

Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, o capitão do porto assume a função de COS em estreita articulação com o Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) e CSREPC-GL, sem prejuízo das competências distritais/nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

São funções do COS (n.º 3 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril):

- Aprovar o PEA;
- Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CSREPC-GL territorialmente competente;
- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Propor ao CSREPC-GL o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- Garantir diretamente ao CSREPC-GL a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;
- Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
- Solicitar, dando conhecimento ao CSREPC-GL, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;
- Garantir ao CSREPC-GL a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limitá-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
- Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- Promover a realização de briefings operacionais regulares como forma de:
 - i. Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO;
 - ii. Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;
 - iii. Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;
- Determinar a localização do PCO;
- Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

Em cada teatro de operações (TO) existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens, instruções, diretrizes e pedidos;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues (humanos e materiais);
- A gestão dos meios humanos e materiais de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

26

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades) (Figura 3).

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

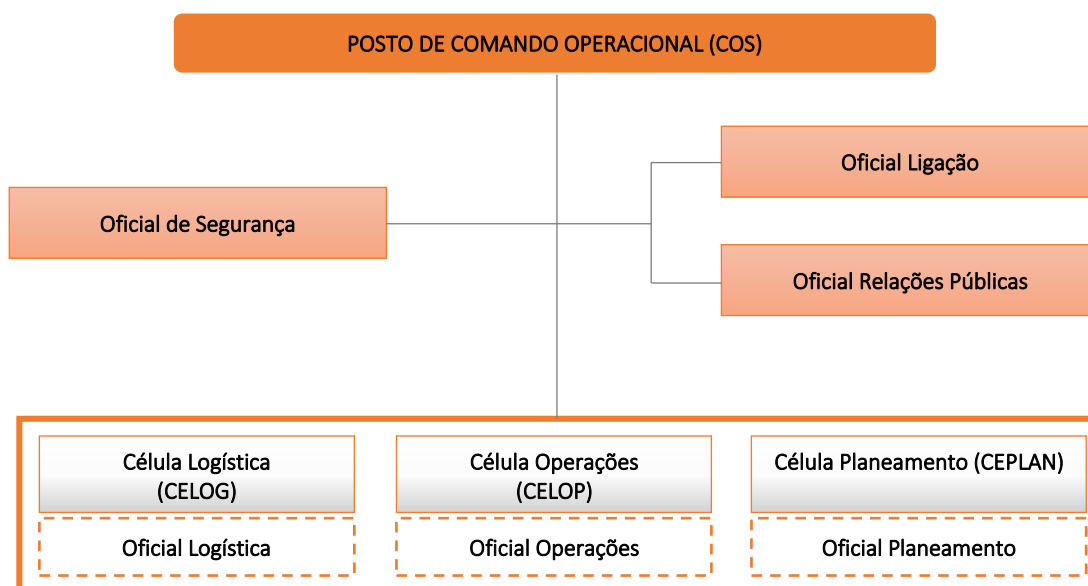


Figura 3 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;
- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo;
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

1.4.1 Posto de comando operacional municipal

Num cenário que determine a ativação do PMEPCM, é constituído um Posto de Comando Operacional, denominado de PCMun, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e, é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

O PCMun é montado com apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil de Mafra (SMPC) e reporta operacional e permanentemente ao Posto de Comando Operacional Sub-Regional (PCSR), representando um sector deste, caso este último seja constituído.

As principais missões do PCMun são:

- a. Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- b. Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- c. Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- d. Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- e. Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como a ligação ao PCSR (se constituído) e à CMPC, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- f. Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- g. Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- h. Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- i. Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- j. Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- k. Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;

- l. Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- m. Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- n. Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- o. Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- p. Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

29

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações, se os houver, de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCMun articula-se permanentemente com a CMPC e a:

- i. Nível distrital, com o Comandante Operacional Sub-regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC);
- ii. Nível do teatro de operações, com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional (Figura 4).

O PCMun poderá ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo próprio, de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

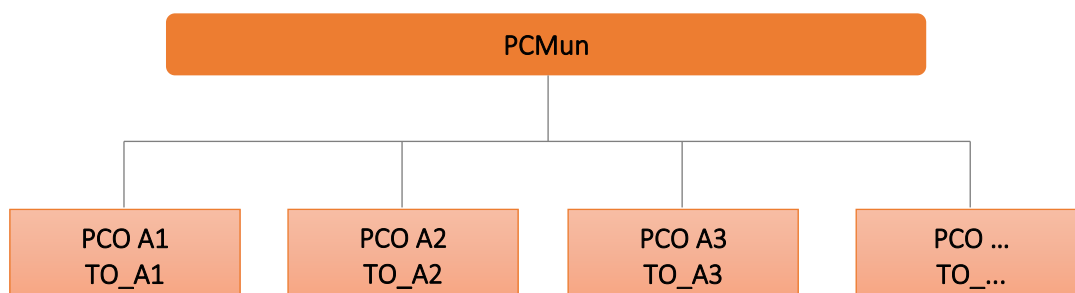


Figura 4 - Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)

O SMPC de Mafra mantém-se em funcionamento para o acompanhamento das restantes ocorrências, não diretamente decorrentes do acidente grave ou catástrofe que determinou a ativação do Plano.

2 – Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Mafra os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1 – Responsabilidades dos serviços de proteção civil

2.1.1 Câmara Municipal/Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)/Divisão de Proteção Civil (DPC)

- Garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do SIOPS no âmbito do concelho;
- Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente;
- Coordenar o planeamento de emergência e a atualização do Plano;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Coordenar e realizar exercícios com vista à preparação coletiva dos serviços, agentes de proteção civil e demais entidades e organizações de apoio;
- Montar o Centro de Comunicações do PCMUN e assegurar os procedimentos de alerta e a difusão dos avisos à população;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;
- Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível municipal;
- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
- Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;
- Assegurar a divulgação de avisos às populações;
- Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;
- Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;
- Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por cheias e inundações, bem como as vias alternativas;
- Apoiar na desobstrução das vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;
- Disponibilizar a informação sobre a caracterização e evolução da situação ao público, através do Gabinete de Comunicação;
- Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;
- Assegurar as comunicações com os centros de acolhimento provisório;
- Exercer quaisquer outras atividades previstas na legislação adequada, no âmbito das suas competências.

2.1.2 Câmara Municipal/Autoridade Veterinária Municipal

- Assegurar a manutenção dos serviços de urgência, em horário de expediente (8h30 – 16h30) com meios municipais, sendo a recolha e encaminhamento realizados pelos serviços da Divisão do Ambiente;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Colaborar nas operações de resgate bem como no regresso dos animais aos seus tutores;
- Desencadear mecanismos de transporte dos animais, juntamente com as entidades que podem ter essa incumbência, para os centros de alojamento temporário existentes, assegurando também a sua alimentação;
- Coordenar com o DOMA e SMPC a montagem de centros de acolhimento temporário para animais errantes ou animais que acompanham os seus tutores numa fase de evacuação;
- Adotar medidas de proteção da saúde animal nas áreas atingidas, ficando a cargo da Área de Higiene Pública e Sanidade Veterinária a prestação de cuidados médico-veterinários e eventual encaminhamento para centros de atendimento médico-veterinários (CAMV);
- Colaborar na resolução dos problemas de mortuária animal;
- Solicitar, junto do PCMun a colaboração de outras entidades públicas ou privadas, referentes a (CAMV) existentes na área do concelho;

2.1.3 Câmara Municipal/DOMA

- Avaliar e garantir a segurança das infraestruturas públicas (pontes, estradas, edifícios municipais);
- Desobstrução de vias de comunicação (remoção de escombros, árvores caídas, lama, etc.);
- Fornecer equipamentos e meios técnicos;
- Avaliar e controlar impactos ambientais decorrentes da emergência;
- Apoiar na prevenção de riscos secundários (poluição, contaminação de solos e águas);
- Cooperar em ações de recuperação ambiental pós-emergência.

2.1.4 Uniões e Juntas de Freguesia

- Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço às operações;
- Mobilizar meios próprios necessários à intervenção;
- Recensear e registar a população afetada;
- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;
- Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa;
- Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;
- Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;
- Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;
- Apoiar as Forças e Serviços de Segurança na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;
- Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório e procedem ao registo das famílias e dos munícipes aí instalados;
- Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;
- Constituir e coordenar postos locais de recenseamento de voluntários;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

2.2 – Responsabilidades dos agentes de proteção civil

2.2.1 Corpos de Bombeiros (CB) do Concelho de Mafra

- Coordenar as atividades de socorro e salvamento;
- Desenvolver ações de busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;
- Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários às ações de socorro e salvamento, incluindo os equipamentos de comunicações;
- Assegurar a operacionalidade permanente das sirenes de aviso e o cumprimento dos procedimentos de aviso às populações;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados¹;
- Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;
- Colaborar na montagem de Postos de Comando;
- Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;
- Executar as ações de distribuição de água potável às populações;
- Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Participar na reabilitação das infraestruturas;
- Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;
- Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

34

2.2.2 Guarda Nacional Republicana

- Garantir ações de descontaminação em cenários biológicos, químicos e acidentes com matérias perigosas, em ocorrências de cheias e inundações, na busca e salvamento em cenários de sismos, catástrofes, estruturas colapsadas e de pessoas desaparecidas bem como em inspeções judiciais em meio aquático e subaquático;
- Assegurar a manutenção da ordem pública, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação das entidades públicas e organismos operacionais;
- Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;
- Garantir a segurança e a proteção de infraestruturas críticas e pontos sensíveis, fixos e temporários, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Garantir a segurança de pessoas e bens;
- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou

¹ Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas fixas adaptadas.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, e com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;
 - Colaborar nas ações de aviso às populações;
 - Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;
 - Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
 - Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados.

2.2.3 Forças Armadas

A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.

A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:

- Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Apoiar a evacuação de populações em perigo;
- Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;
- Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Abastecer de água as populações carenciadas;
- Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;
- Apoiar com pessoal e equipamento as ações de demolição, escoramento, desobstrução de vias e remoção de destroços, bem como a reabilitação das redes e serviços públicos essenciais;
- Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;
- Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;
- Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;
- Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;
- Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;
- Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;
- Reabilitar as infraestruturas.

36

2.2.4 Autoridade Marítima Local

- Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição;
- Apoiar as comunicações;
- Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro;
- Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;
- Coordenar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional contra atos de saque;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência;
- Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;
- Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas, mercadorias perigosas e poluentes;
- Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias;
- Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), garantindo as condições logísticas destas;
- Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades, designadamente na colaboração e criação de capacidades logísticas disponíveis, nomeadamente, dos portos;
- Cooperar na recuperação das capacidades portuárias;
- Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais;
- Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades;
- Disponibilizar apoio logístico, no aplicável;
- Coordenar a execução de levantamentos hidrográficos de emergência e reconhecimentos marítimo, fluvial subaquático;
- Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário;
- Assegurar a segurança portuária, das orlas fluvial e marítima e a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Promover as ações de pesquisa e busca de desaparecidos, a recolha de informação Ante Mortem, bem como receber e guardar os espólios das vítimas, em articulação com o “Centro de Recolha de Informação”, ativado pela PJ com a colaboração da Polícia Marítima;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção do transporte dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- Executar ações de informação e sensibilização da área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar.
- Promover apoio psicossocial em colaboração com os serviços da Segurança Social.
- Participar, no seu âmbito de atuação, na constituição de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) com capacidade para proceder ao reconhecimento do local do acidente e a uma rápida avaliação da situação;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Assegurar a vigilância e deteção de agressões ao meio ambiente;
- Acompanhar em articulação com outras entidades a evolução dos caudais dos rios em caso de cheias, cujos troços estejam integrados no espaço de jurisdição e intervir em caso de necessidade;
- Garantir a segurança das operações de scooping nos pontos inseridos no espaço de jurisdição;
- Determinar o fecho e condicionamento das barras dos portos, auscultada a autoridade portuária.

38

2.2.5 Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);
- Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;
- Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;
- Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

2.2.6 Autoridade de Saúde e Unidade de Saúde Pública

No contexto de uma emergência de proteção civil, compete à estrutura de saúde pública — incluindo a Autoridade de Saúde (AS) e os profissionais da Unidade de Saúde Pública (USP) — assegurar a proteção da saúde da população, nos termos da Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro), através de uma atuação coordenada, técnica e sustentada na evidência. É da responsabilidade desta estrutura:

- Dirigir e coordenar as ações de saúde pública nas áreas afetadas, garantindo a aplicação das medidas necessárias à proteção da saúde da população, no âmbito das competências da Autoridade de Saúde;
- Avaliar os riscos diretos e indiretos para a saúde humana associados à emergência, orientando a definição de medidas de prevenção e controlo adaptadas ao contexto, no âmbito das competências da Autoridade de Saúde;
- Fornecer informação técnica de apoio à decisão das autoridades de proteção civil e de saúde, sustentada em dados epidemiológicos, ambientais e assistenciais, com vista à eventual requisição de serviços, ativação de meios ou adoção de medidas excecionais, no âmbito das competências da Autoridade de Saúde;
- Articular com os serviços essenciais à proteção da saúde pública (ex.: sistemas de abastecimento de água, saneamento, resíduos), prevenindo ruturas ou alterações no seu funcionamento que possam comprometer a saúde da população, no âmbito das competências da Autoridade de Saúde;
- Promover o diagnóstico da situação em saúde, recolhendo, analisando e interpretando dados sobre o impacto da emergência na população e nos serviços de saúde, com recurso aos sistemas de informação em saúde pública;
- Assegurar a vigilância epidemiológica contínua, ajustada ao tipo de emergência, detetando alterações nos perfis de morbilidade, mortalidade ou exposição ambiental, antes, durante e após o evento;
- Desenvolver e aplicar inquéritos de campo e avaliações rápidas de risco, utilizando instrumentos técnicos de monitorização (ex.: qualidade da água, condições sanitárias, impacto psicossocial);
- Elaborar relatórios técnicos e mapas de risco locais, integrando dados epidemiológicos, geográficos e sociais, para apoio à tomada de decisão;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Monitorizar condições ambientais relevantes para a saúde pública, por meio de observação direta, recolha e análise de amostras e interpretação de parâmetros físicos, químicos e biológicos;
- Implementar ações de educação para a saúde e de sensibilização comunitária, com enfoque na prevenção e autoproteção (ex.: higiene, consumo seguro de água, proteção em situações de calor ou frio extremos);
- Identificar e apoiar grupos vulneráveis (ex.: idosos isolados, pessoas com mobilidade reduzida), propondo intervenções específicas adaptadas às suas necessidades.
- Colaborar com entidades setoriais (ex.: ambiente, veterinária, segurança social, educação), em articulação técnica e operacional no terreno;
- Participar nas equipas locais e regionais de terreno, em ações de vigilância, inspeção e avaliação pós-evento, no âmbito dos dispositivos de proteção civil;
- Contribuir para o planeamento local em saúde, propondo medidas estruturais de mitigação e reforço da resiliência comunitária face a futuras emergências.

40

2.2.7 Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde

- Colaborar nas atividades de saúde e evacuação secundária, assegurando uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médico-sanitárias;
- Garantir a ligação com os hospitais de evacuação que forem estabelecidos;
- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;
- Coordenar a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade;
- Assegurar a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita colaboração com o INEM;
- Garantir a evacuação secundária;
- Organizar o registo de feridos e mortos;
- Assegurar os cuidados sanitários nos centros de acolhimento provisório;
- Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;
- Colaborar no apoio psicológico à população afetada;
- Prestar assistência médica e medicamentosa à população;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;
- Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;
- Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na ZI uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;
- Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI;
- Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;
- Garantir a prestação de assistência médica às populações evacuadas;
- Avaliar os recursos do sector da saúde e propor a sua afetação;
- Mobilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m), em articulação com as Autoridades de Saúde.

41

2.3 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio

2.3.1 Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Mafra (AHBV)

- Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
- Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;
- Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.

2.3.2 Ministério Público (MP)

- Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);
- Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação *Ante-mortem* sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;
- Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

2.3.3 Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)

- Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

2.3.4 Polícia Municipal (PMun)

- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;
- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Garantir a segurança de pessoas e bens, nomeadamente no Edifício Municipal de Proteção Civil, nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns de emergência;
- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

2.3.5 Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSS)

- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;
- Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;
- Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;
- Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;
- Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Colaborar nas ações de movimentação de populações;
- Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Apoiar as ações de regresso das populações;
- Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.

43

2.3.6 Misericórdias e IPSS

- Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;
- Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;
- Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar;
- Atuar nos domínios do apoio logístico e social;
- Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
- Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

2.3.7 Corpo Nacional de Escutas (CNE) e Associação de Escoteiros de Portugal (AEP)

- Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;
- Colaborar no aviso às populações;
- Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.

2.3.8 Organizações de Radioamadores – SCERA | Serviço Comunicações Emergência *Radioamadores*

- Apoiar as radiocomunicações de emergência;
- Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;
- Contribuir para interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;
- Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;
- Funcionar como observadores que reportam através dos meios de rádio, para o PCMun, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;
- Apoiar a difusão de informação útil às populações.

2.3.9 Outras Organizações não Governamentais (ONG)

- Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas confinadas;
- Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando;
- Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de comunicações;
- Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros;
- Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos;
- Colaborar na montagem de Postos de Comando;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários;
- Executar ações de prevenção secundária;
- Apoiar o socorro e o resgate das vítimas;
- Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se disponibilize para colaborar.

2.3.10 Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)

- Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.;
- Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;
- Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;
- Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;
- Manter um registo atualizado dos meios disponíveis;
- Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis;
- Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção;
- Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte;
- Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção;
- Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desenganagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária;
- Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários;
- Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas;
- Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento;
- Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

2.3.11 Concessionários das Autoestradas – Autoestradas do Atlântico

- Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis;
- Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção;
- Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte;
- Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária;

2.3.12 Empresas de Transporte Ferroviário – CP | Comboios de Portugal

- Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários;
- Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento;
- Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;
- Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas;
- Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais;
- Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários para a constituição de comboios para o regresso de pessoas evacuadas;
- Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.

2.3.13 Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água – SMAS Mafra

- Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;
- Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;
- Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais;
- Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.

2.3.14 EDP – Produção

- Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS;
- Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;
- Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.

47

2.3.15 EDP – Distribuição

- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, sempre que possível, as prioridades definidas;
- Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;
- Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.

2.3.16 - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)

- Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;
- Proceder à recolha de informação *Ante-mortem* no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;
- Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;
- Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);
- Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;
- Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp.

2.3.17 - Polícia Judiciária (PJ)

- Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;
- Proceder à recolha de informação *Ante-mortem* no (s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF;
- Gerir a informação *Ante-mortem* e *Post-mortem* no Centro de Conciliação de Dados;
- Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp;
- Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados.

2.3.18 – Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE)

- Apoiar a evacuação secundária;
- Apoiar a evacuação de população com necessidades especiais;
- Colaborar nas operações de regresso das populações.
- Garantir a ligação com os hospitais de evacuação que forem estabelecidos;

2.3.19 – Rádio Concelho de mafra e Órgãos de Comunicação Social (OCS)

- Colaborar da difusão de informações à população;
- Difundir comunicados;

2.3.20 – Sapadores Bombeiros Florestais (SBF)

- Apoio na evacuação de populações;
- Ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate de incêndios rurais;
- Ações de rescaldo a vigilância ativa pós-rescaldo;
- Apoio a operações de proteção civil.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

2.3.21 – Empresas públicas de transportes

- Assegurar a colaboração no transporte de pessoas para ZCAP ou outros locais que se considerem relevantes.

2.3.22 – Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

- Emissão de comunicados e atualizações de informação subsequentes em caso de cheias e inundações.

2.3.23– Instituto português do Mar e da Atmosfera (IPMA)

- Emissão de avisos meteorológicos;
- Emissão de comunicados e de alertas precoces de tsunami;
- Atualização de informações subsequentes, direcionadas para o sistema de proteção civil.

49

3 – Organização

3.1 – Infraestruturas de relevância operacional

3.1.1 – Infraestruturas Rodoviárias

O concelho de Mafra dispõe de uma boa distribuição e número de infraestruturas de transporte, o que em situação de acidente grave ou catástrofe, auxiliam a ação dos meios de intervenção. Mafra, para além da sua elevada mobilidade interna, é um importante espaço de ligação entre a região Oeste e o Norte da Área Metropolitana de Lisboa.

A tutela e a responsabilidade sobre os diferentes eixos da rede viária decorrem da sua classificação e em alguns casos das concessões atribuídas, pelo que no caso da rede viária de Mafra tem-se a seguinte correspondência:

- A8 – Autoestradas do Atlântico;
- A21 - Infraestruturas de Portugal;
- Estradas Nacionais e Estradas Regionais – Infraestruturas de Portugal S.A.;
- Todas as restantes vias – Câmara Municipal de Mafra.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

A rede rodoviária que serve o Município encontra-se hierarquizada em rede primária, secundária e terciária, sendo esta última constituída pelas estradas e caminhos municipais (EM e CM).

Na rede primária, e enquanto elementos principais de articulação com o sistema metropolitano integram-se:

- A A8, que estabelece a principal ligação a Lisboa e a Loures para sul e, a Torres Vedras e a Leiria no sentido norte, e assegura duas conexões/nós: saída 5 – Venda do Pinheiro/Malveira, e saída 6 – Sobral de Monte Agraço/Enxara do Bispo;
- A A21/VM1, que estabelece a ligação entre a saída 5 da A8, e o interior do município, Malveira/Mafra/Ericeira, constituindo uma variante à EN116. Os seus 21kms de extensão situam-se no Município de Mafra.

A rede secundária do concelho é constituída pelas vias de nível regional e intermunicipal:

- A ER247 é importante via turística litoral com bastante tráfego, que liga a Ericeira, para norte, a Santa Cruz, Peniche e Lourinhã e, para sul, a Sintra, Cascais e ao IC30;
- A EN9 que liga Mafra, para norte, a Torres Vedras e Alenquer e, para sul, a Sintra e ao IC30 e à ER19 (via de cintura da AMLisboa);
- A EN8 que liga o núcleo urbano Malveira/ Venda do Pinheiro, para norte, a Torres Vedras, às Caldas da Rainha e a Alcobaça e, para sul, a Loures;
- A ER374 que passa paralelamente a nascente da A8 ligando o Milharado, para norte, a Dois Portos e a Carmões e, para sul, ao Freixial e a Loures;
- A EN9-2, via muito sinuosa, que liga Mafra ao Gradil, a Enxara do Bispo, à saída 6 da A8 e à ER374;
- A EN116 que liga a Ericeira a Mafra, à Malveira e à Venda do Pinheiro, com ligação a Loures e Vila Franca de Xira, sendo considerada um corredor urbano e que se encontra desclassificada.



Figura 5 - Rede viária

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

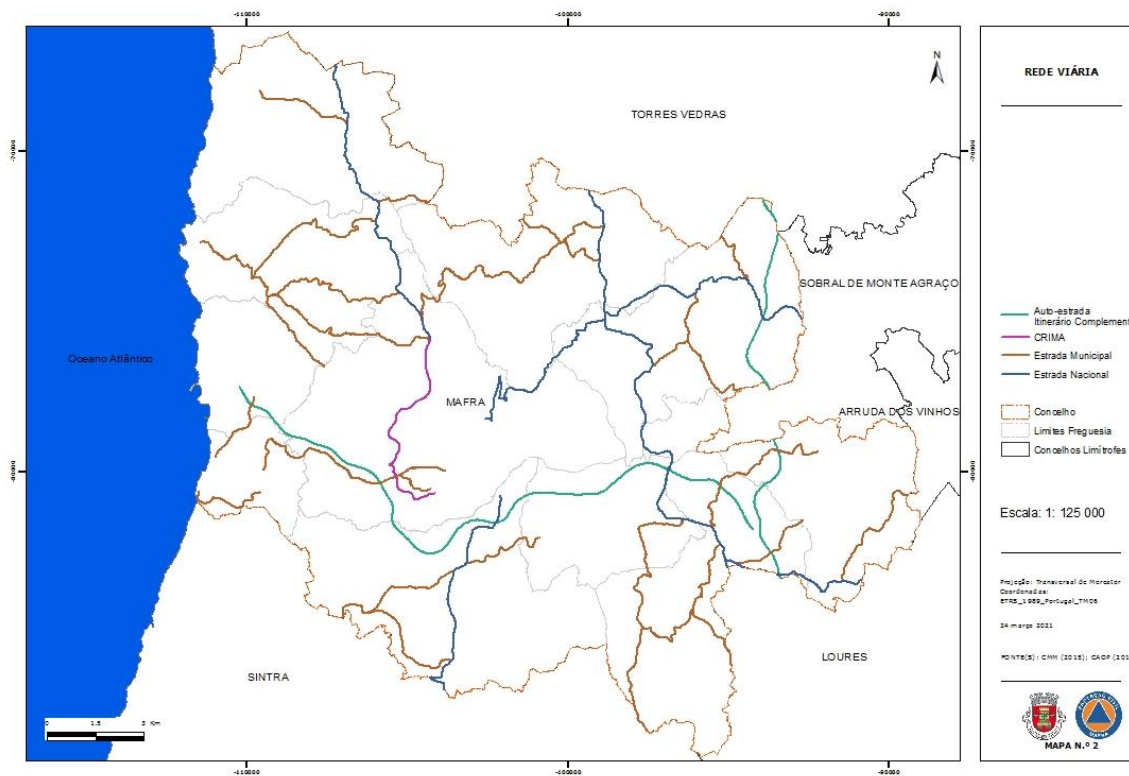


Figura 6 - Mapa da rede viária

3.1.2 – Infraestruturas Ferroviárias

O Concelho de Mafra é atravessado pela linha férrea (linha do Oeste), existindo estações na Malveira e Mafra-Gare e um apeadeiro em Alcainça-Moinhos.

O transporte ferroviário de passageiros encontra-se a cargo da CP - Comboios de Portugal, que operacionaliza, na Linha do Oeste, o serviço Inter-Regional.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

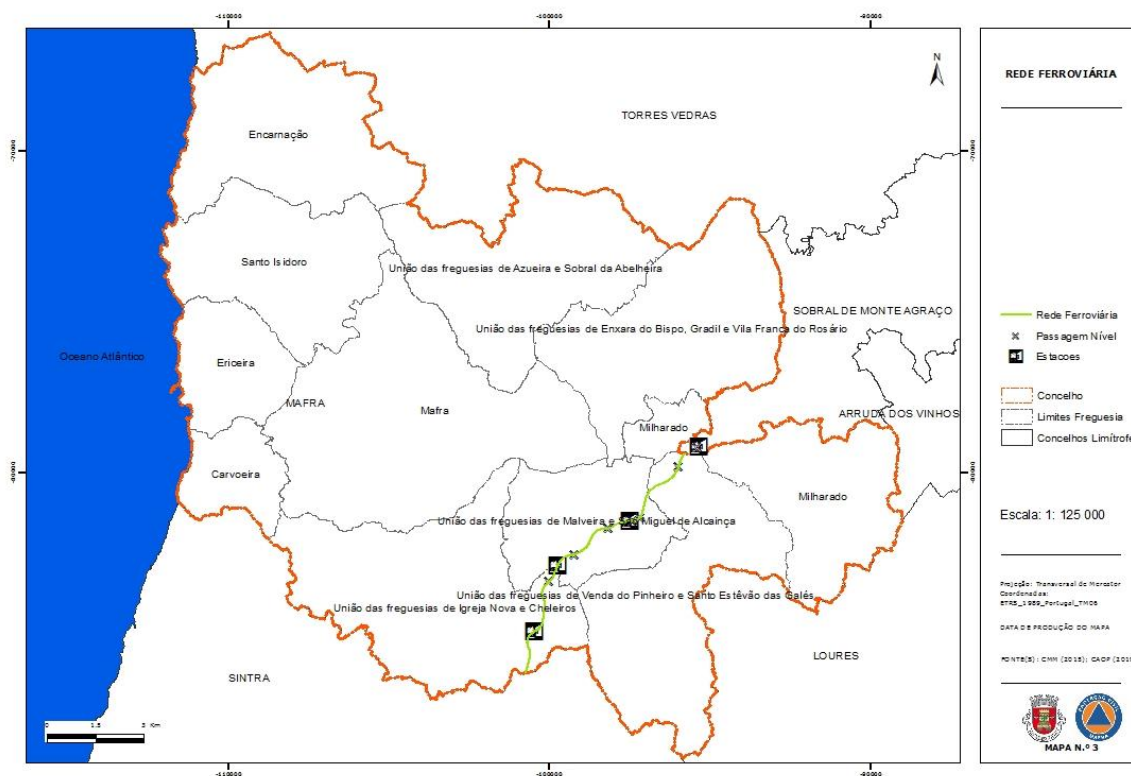


Figura 7 – Mapa da Rede Ferroviária

3.1.3 – Infraestruturas de Apoio Aéreo

O Heliporto Municipal de Mafra (HMM), é uma infraestrutura de Superfície de classificação H2, conforme definido nos documentos ICAO - Aerodromes Annex 14, Volume II e ICAO - Heliport Manual, Second Edition - 1995. Considera-se que está nas condições definidas em 6.1.1 de ICAO Aerodromes Annex 14, Volume II: “Heliporto com assistência e com reduzido número de movimentos”. O HMM destina-se exclusivamente à operação no âmbito da Proteção Civil e Combate a Incêndios. Outro tipo de operação carece de autorização prévia da ANAC. As instalações e serviços prestados estão disponíveis a todo o tráfego aéreo autorizado para as operações referidas atrás e no horário das 9h da manhã ao pôr do sol.

Para a elaboração do plano de emergência do Heliporto, a aeronave crítica de asa rotativa considerada foi o Helicóptero Bombardeiro Médio (HEBM) Bell 205 ou 212 com um comprimento de 17,10m, integrante na categoria H2 (15,01-24,00 m comprimento considerando rotor principal e de cauda).

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

No Heliporto Municipal de Mafra está sediado, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Centro de Meios Aéreos (CMA) do Distrito de Lisboa.



Figura 8 – Vista aérea do Heliporto Municipal

53

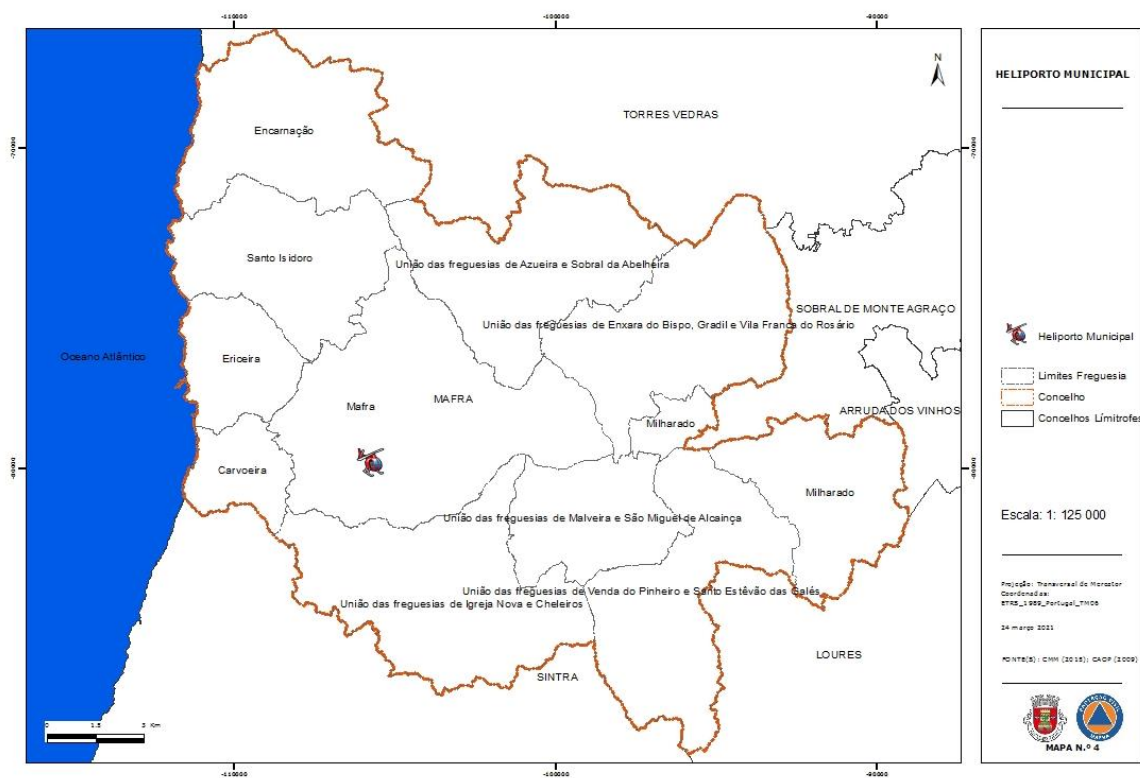


Figura 9 – Heliporto Municipal de Mafra

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

3.1.4 – Infraestruturas de Telecomunicações

As redes de telecomunicações assumem, cada vez mais, um papel preponderante na comunicação e consequente passagem de informação entre agentes de Proteção Civil e entidades com intervenção numa situação de emergência. O crescimento e a complexidade das redes de telecomunicações são evidentes e inegáveis.

A comunicação móvel possui uma rede de antenas (NOS, Vodafone e MEO/Altice) que se encontra distribuída de forma relativamente equitativa pela superfície do concelho (Figura 10).

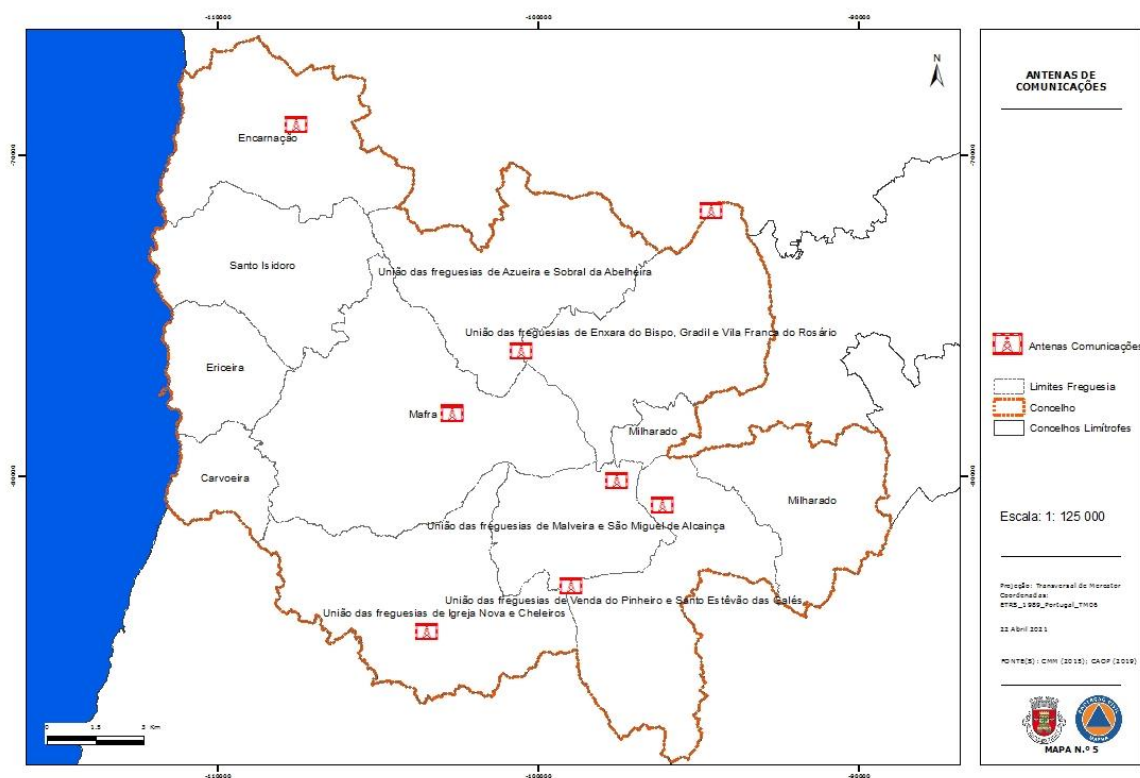


Figura 10 - Localização das Antenas de Telecomunicações

A rede fixa de comunicações, está a cargo da PT Comunicações e tem uma cobertura da totalidade do concelho.

O Concelho de Mafra conta ainda com uma estação radiofónica – RC Mafra -, com sede na Vila de Mafra.

3.1.5 – Infraestruturas de Abastecimento de Água

Os Serviços Municipalizados de Água e saneamento do Município de Mafra (SMAS) são um organismo público de interesse local que visa garantir o serviço público de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais no Concelho de Mafra.

As atribuições dos SMAS contemplam:

- a captação, a adução, o tratamento e a distribuição de água potável ao domicílio;
- a receção, drenagem, e o tratamento de águas residuais;
- a construção, ampliação, conservação, remodelação e gestão dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem e águas residuais, estações de tratamento de água e de águas residuais;
- a construção, ampliação, conservação, remodelação e gestão dos sistemas públicos de águas pluviais.

Na Figura 11 encontram-se representadas as infraestruturas de abastecimento de água existentes no concelho de Mafra.

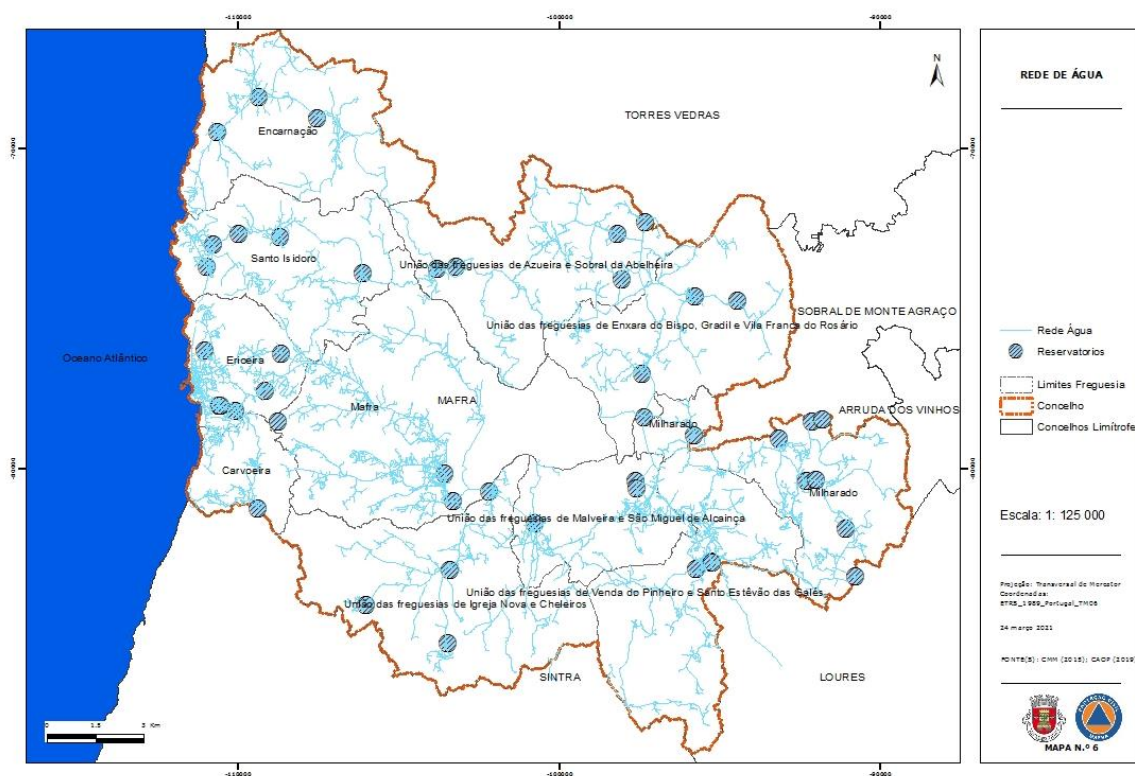


Figura 11 - Infraestruturas de abastecimento de água

3.1.6 – Infraestruturas de Abastecimento de Energia Elétrica

O concelho de Mafra possui uma rede de distribuição composta por linhas aéreas e cabos subterrâneos de Alta Tensão, de Média Tensão e de Baixa Tensão, e ainda por subestações, postos de transformação e os demais equipamentos acessórios necessários à sua exploração (tabela 2). Existem também no Município diversos aerogeradores (Figura 12).

Rede de Distribuição	Descrição
Linhas de muito alta tensão	Tensão elétrica de um circuito cujo valor entre fases é igual ou superior à alta tensão de uma determinada rede, o que na rede elétrica portuguesa corresponde a valores superiores a 110 kV
Linhas de alta tensão	Tensão elétrica de um circuito cujo valor entre fases é igual ou superior a uma tensão pré-estabelecida, tipicamente acima dos 1 kV, determinada para a rede de um dado país, o que na rede portuguesa corresponde a valores entre 45 kV e 110 kV
Linhas de média tensão	Tensão elétrica de um circuito cujo valor entre fases é superior à baixa tensão de uma determinada rede, o que no caso da rede elétrica portuguesa corresponde a valores entre 1 kV e 45 kV
Linhas de baixa tensão	Levam a energia elétrica desde os postos de transformação, ao longo das ruas e caminhos até aos locais onde é consumida em baixa tensão (a tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou inferior a 1 kV). Podem ser de 2 tipos: aéreas ou subterrâneas.
Subestações	Destinam-se a elevar a tensão da eletricidade produzida nas centrais para ser transportada em alta tensão para as zonas de consumo, ou, uma vez perto das zonas de consumo, baixar o nível de tensão para poder ser distribuída em média tensão.
Postos de Transformação	Têm a função de reduzir a média tensão para a baixa tensão utilizável pelo consumidor final doméstico, comercial ou pequeno industrial.

Tabela 3 - tipologia das redes de distribuição de energia elétrica

Em termos de distribuição espacial esta rede (Figura 12) apresenta uma configuração espalhada por todo o território municipal.

Também os parques eólicos existem em diversos pontos do concelho.

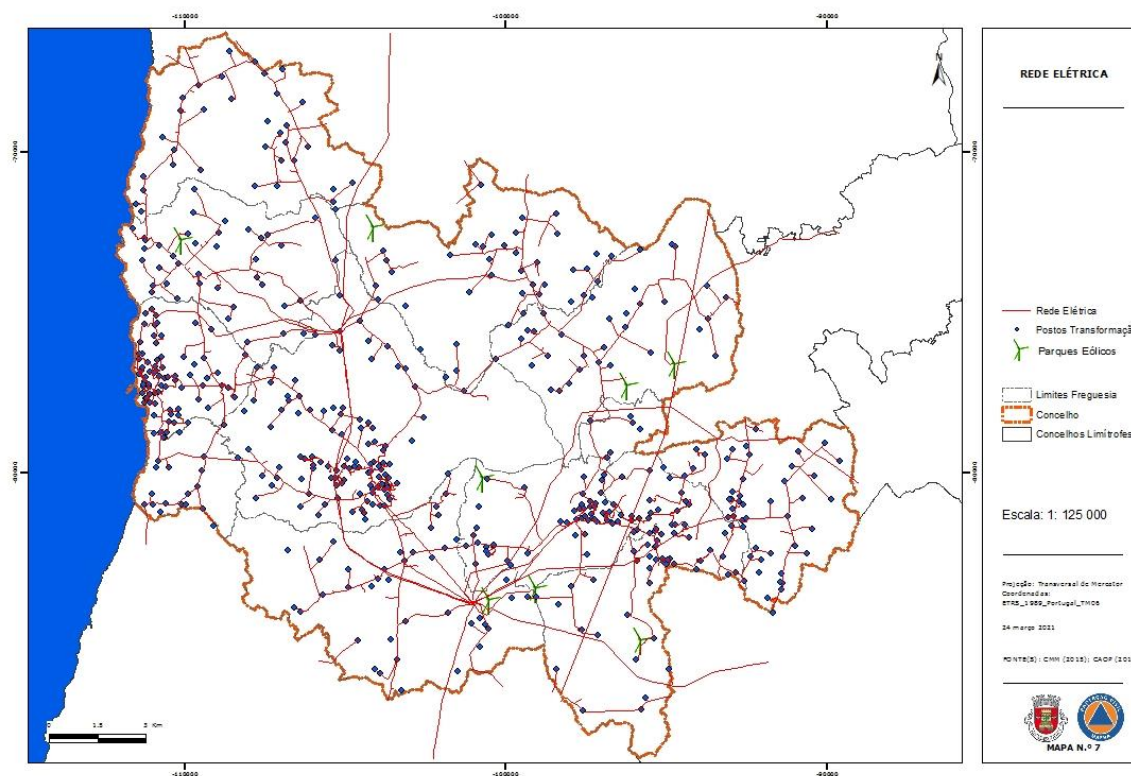


Figura 12 – Infraestruturas de abastecimento de eletricidade

3.1.7 – Infraestruturas de Abastecimento de Gás

A infraestrutura de gás acompanha o eixo Venda do Pinheiro – Malveira – Mafra – Ericeira e é composta pela rede de distribuição e por reservatórios.

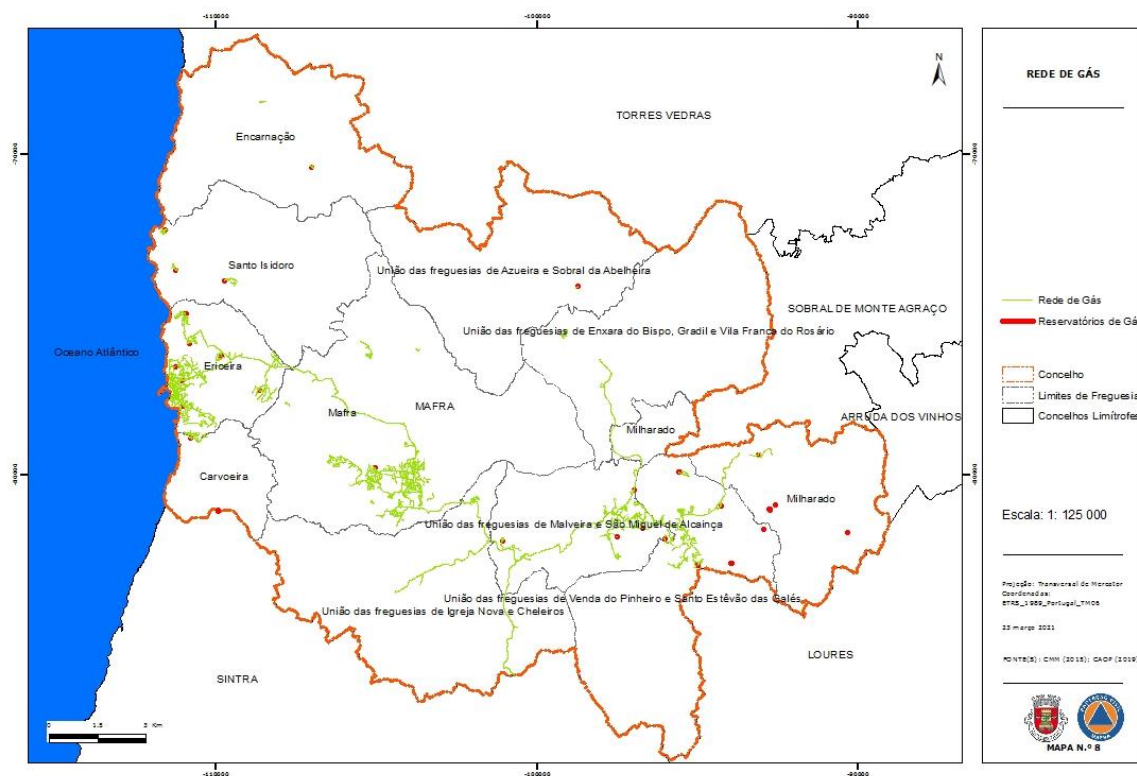


Figura 13 – Rede e reservatórios de gás

3.1.8 – Infraestruturas de Abastecimento de Combustíveis

De acordo com a legislação em vigor, define-se posto de abastecimento como a “*instalação destinada ao abastecimento, para consumo próprio, público ou cooperativo, de gasolinas, gasóleo e GPL para veículos rodoviários, correspondendo-lhe a área do local onde se inserem as unidades de abastecimento, os respetivos reservatórios e as zonas de segurança e de proteção, bem como os edifícios integrados e as vias necessárias à circulação dos veículos rodoviários a abastecer*”.

Se por um lado os postos de combustíveis são fundamentais para o quotidiano das populações, também é verdade que são locais de elevado risco devido às características inflamáveis dos combustíveis.

Na tabela 3 encontram-se identificados os postos de abastecimento de combustíveis localizados no Concelho de Mafra.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

NOME	MORADA	LOCALIDADE	FREGUESIA	TELEFONE
Adega Cooperativa da Azueira	Estrada Nacional 8,km 33,5.	Carrascal	Azueira	261330900
Auto Júlio Igreja Nova	Estrada Nacional 9	Igreja Nova	Igreja Nova	219670022
Auto Júlio Póvoa da Galega	Avenida de Portugal	Póvoa da Galega	Milharado	219855544
BP - Sobreiro	EN116 rotunda do Sobreiro,	Sobreiro	Mafra	261243396
BP, Sericauto-Com. de Com. e Prest. Serviços Lda	EN247, Mil Regos	Ericeira	Ericeira	261860130
BP-A21	A21 - Sentido Mafra - Malveira	Abrunheira	Malveira	219663642
BP-A21	A21 - Sentido Malveira- Mafra	Abrunheira	Malveira	219663642
CEPSA, Salgados	Estrada Nacional 116, Quinta da Mouguetta	Salgados	Mafra	261815125
Depósito CM. Mafra	Parque e Oficinas - Abrunheira	Abrunheira	Malveira	219669400
Energil- Alto da Mina	Rua Dr. Raul Andrade - Alto da Mina, Encarnação	Encarnação	Encarnação	
Galp N8, Carrascal	Estrada Nacional 8,km 33,5.	Carrascal	Azueira	
Galp, Automafrá	Avenida 25 de Abril	Mafra	Mafra	261816000
Galp, Guilhena Auto Abastecedora de Comb. e Lub.	Estrada Regional 247,km38,5	Barril	Encarnação	218555206
Galp, João Pedro Santos Fiuza Lda.	Avenida 9 de Julho	Venda do Pinheiro	Venda do Pinheiro	219861827
Galp, Joaquim Francisco	Rua Eduardo Burnay	Ericeira	Ericeira	261862117
Galp, José Vasco O. D. Simões	Rua Principal, n.º46, Largo da Quinta do Campo	Livramento	Azueira	261961134
GIATUL	Parque e Oficinas - Abrunheira	Abrunheira	Malveira	
Intermarché - Ericeira	EN116 Km1, Edifício Intermarché	Ericeira	Ericeira	261249830
Intermarché - Malveira	Rua da lagoa n.º 27	Malveira	Malveira	219663980
Intermarché -Mafra	Rua Almirante do Gago Coutinho	Mafra	Mafra	219666980
Repsol Malveira	Estrada Nacional 8, Rua da Lagoa	Malveira	Malveira	219661755
Repsol -Pobral	Estrada Nacional 247- Av. 10 de Agosto n.º 145	Pobral	Carvoeira	910248291
Repsol, Alfredo Justino Marques	Estrada Nacional 8, Trouxas Da Malveira	Malveira	Malveira	

Tabela 4 - Postos de combustíveis

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

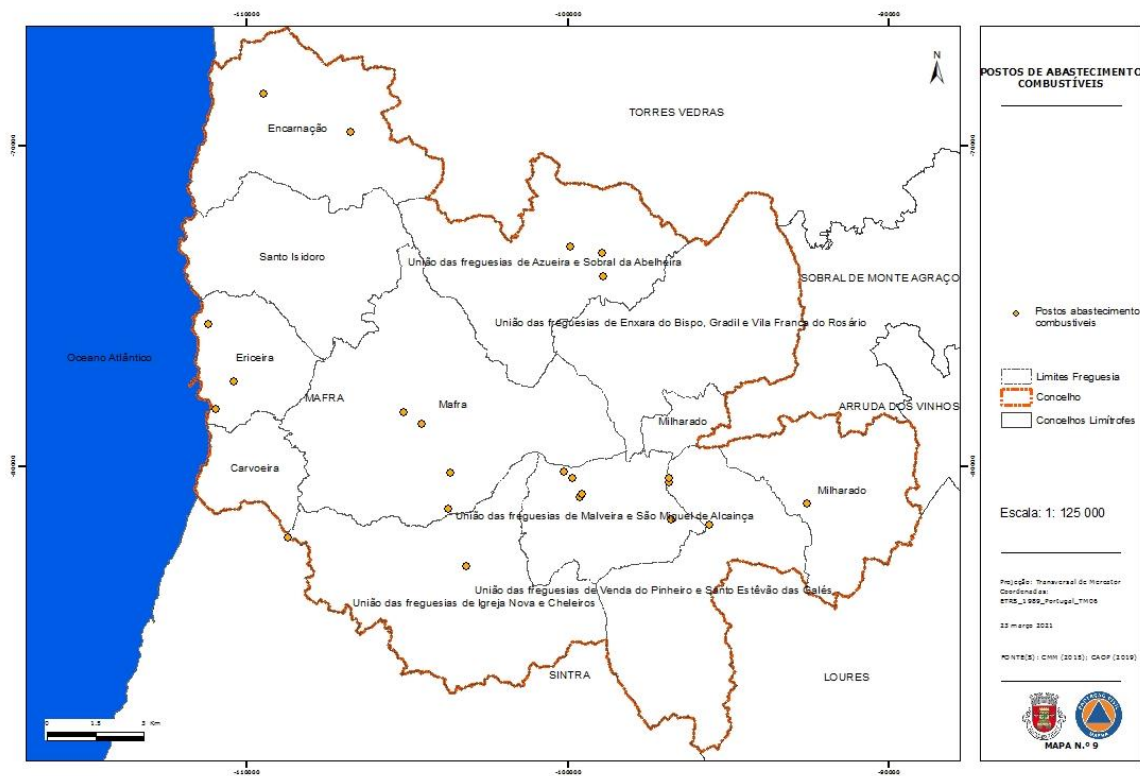


Figura 14 – Postos de abastecimento de combustíveis

3.1.9 – Infraestruturas de Agentes Locais de Proteção e Socorro

No que concerne a infraestruturas estratégicas para a execução das operações de proteção e socorro, destacam-se o Centro Municipal de Proteção Civil (Mafra), os 3 Corpos de Bombeiros (Ericeira, Malveira e Mafra), o Destacamento/Posto Territorial (Mafra) e os 4 Postos Territoriais da GNR (Mafra, Malveira, Ericeira e Livramento), a Polícia Marítima, a Delegação Marítima e a Estação salva-vidas da Ericeira e a ASFE (Encarnação).

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

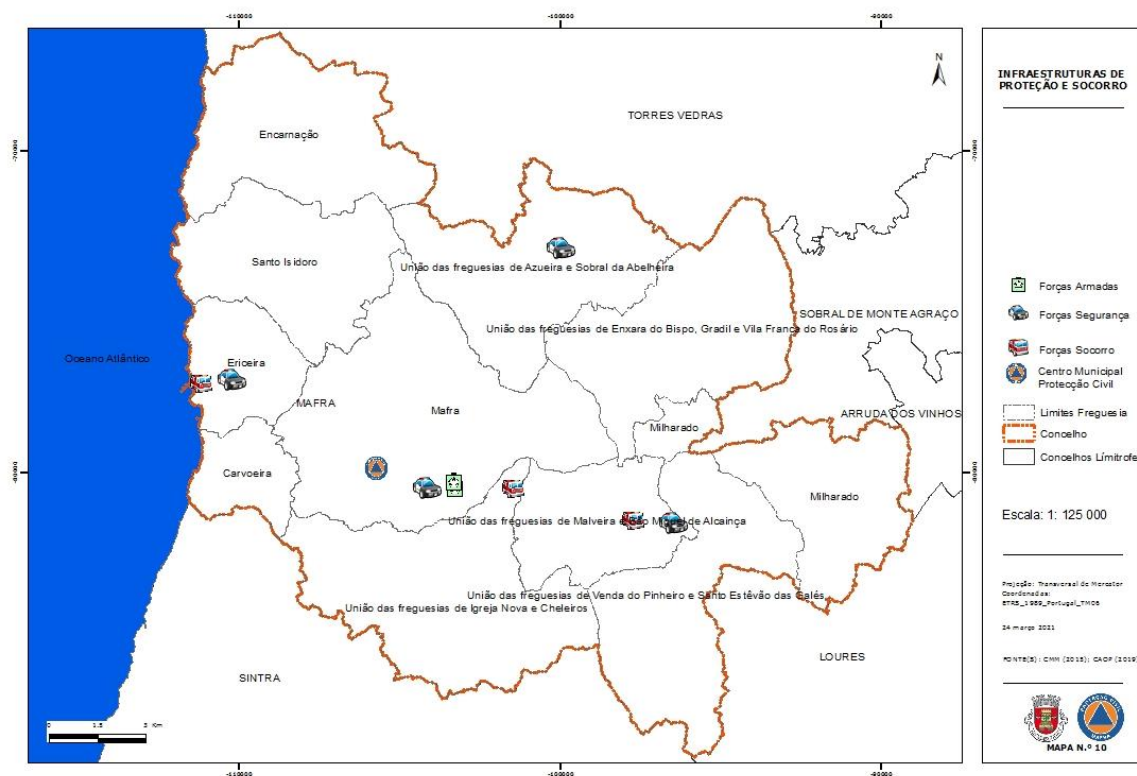


Figura 15 – Infraestruturas de proteção e socorro

3.1.10 – Infraestruturas Industriais

A atividade industrial no concelho de Mafra está dispersa por todo o concelho, pese embora se verifique uma maior expressão na União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés (com um núcleo industrial), União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, Freguesia de Mafra e União de Freguesias Igreja Nova e Cheleiros e Freguesia da Encarnação. A indústria está presente nos seus ramos alimentares, têxtil, produtos químicos, mobiliário metálico, carpintaria, cerâmica, entre outros.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

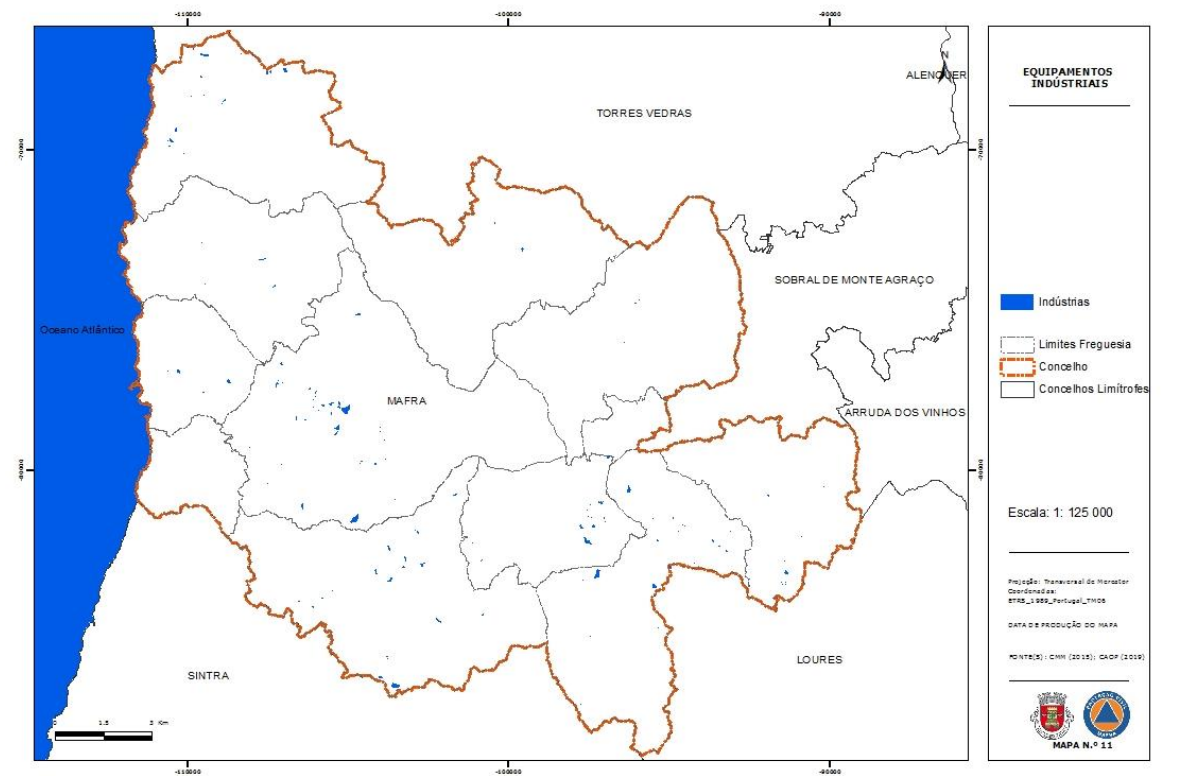


Figura 16 – Infraestruturas industriais

3.1.11 – Infraestruturas de Educação

O Concelho de Mafra possui uma rede pública e privada de estabelecimentos de ensino.

A rede pública, possui 4 Agrupamentos de Escola – Agrupamento de Escolas de Mafra, Agrupamento de Escolas António Bento Franco (Ericeira), Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena (Malveira) e Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, com um total de 37 estabelecimentos de ensino.

A rede privada tem também expressão, em particular nas freguesias de Mafra e Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.

Agrupamento	Freguesia/ União Freguesia	Estabelecimento de Educação e Ensino
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF.	AZUEIRA E SOBRAL ABELHEIRA	EB/JI Artur Patrocínio
		Ji Gradil

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

ARMANDO DE LUCENA - MALVEIRA	ENXARA DO BISPO GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO	EB São Silvestre do Gradil
		EB/JI S. Miguel - Enxara do Bispo
	MALVEIRA	EB/JI Malveira
		EBS Prof. Armando de Lucena
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA	CARVOEIRA	EB/JI da freguesia da Carvoeira
	ENCARNAÇÃO	JI Azenhas Tanoeiros
		JI Barril
		JI Encarnação
		EB da freguesia da Encarnação
	ERICEIRA	EB/JI Ericeira
		EBS António Bento Franco
	SANTO ISIDORO	JI Ribamar
		JI St.º Isidoro
		EB/JI freguesia de Santo Isidoro
		Colégio Miramar - Lagoa
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA	IGREJA NOVA E CHELEIROS	EB/JI das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
	MAFRA	JI Barreiralva
		JI Mafra
		JI Quintal
		EB/JI Dr. Sanches de Brito - Mafra
		EB Hélia Correia - Mafra
		EB Mafra
		Escola Técnica e Profissional de Mafra
		Escola Secundária José Saramago
	MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	EB/JI São Miguel de Alcinça
	AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA	EB/JI Sobral Abelheira
	MILHARADO	EB/JI Milharado

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA VENDA DO PINHEIRO		JI São Miguel do Milharado
		EB/JI Prof. João Dias Agudo
	VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	EB/JI Santo Estevão das Galés
		JI Beatriz Costa - Charneca
		JI Venda do Pinheiro
		EB n.º 1 Venda do Pinheiro
		EB Venda do Pinheiro
		Colégio Santo André - Venda do Pinheiro
PRIVADOS	MAFRA	ETPM
		A Escolinha dos Pequenitos
		Arte & Manha
		Os Morangos
		Verde Água
	ERICEIRA	Estrela do Mar
	SANTO ISIDORO	ETPM (Polo Colégio Miramar)
	MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	Nô-Nô
		Os Caramelos
	VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	ETPM (Polo Colégio Santo André)
		Mãe Patinha
		Santa Teresinha de Jesus

Tabela 5 – Rede escolar



Figura 17 – Infraestruturas de educação

3.1.12 – Infraestruturas de Saúde

A rede de Cuidados de Saúde Primários do Concelho de Mafra é composta por 8 unidades funcionais, localizadas em 7 edifícios (designados vulgarmente como Centros de Saúde) distribuídos geograficamente pelo território concelhio.

Nome	Morada		Telefone
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Norte	Sede	Largo Coronel Brito Gorjão 2640-537 Mafra	(+351) 261 818 100
	Polo Ericeira	Rua Frei Fernão Rodrigues Monteiro 2655-242 Ericeira	(+351) 261 860 651
	Polo Enxara do Bispo	Rua Nova, n.º 12 2665-053 Enxara do Bispo	(+351) 261 786 893
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste	Sede	Rua José Poman, n.º 7 2665-293 Malveira	(+351) 216 023 877

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil		Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA		Abril 2025

Unidade de Saúde Familiar Andreas	Sede	Largo Coronel Brito Gorjão 2640-537 Mafra	(+351) 261 818 130
	Polo Azueira	Rua das Figueiras, n.º 4 - Livramento 2665-015 Azueira	(+351) 261 961 368
Unidade de Saúde Familiar D. João V	Sede	Largo Coronel Brito Gorjão 2640-537 Mafra	(+351) 261 818 120
	Polo Encarnação	Rua do Novo Mercado 2640-232 Encarnação	(+351) 261 855 473
Unidade de Saúde Familiar Ouriceira	Sede	Largo Coronel Brito Gorjão 2640-537 Mafra	(+351) 261 860 650
	Polo Santo Isidoro	Rua Emilia Pisani 2640-058 Santo Isidoro	(+351) 261 862 785
Unidade de Saúde Pública	Polo de Mafra	Largo Coronel Brito Gorjão 2640-537 Mafra	(+351) 261 818 110
Unidade de Cuidados na Comunidade	Sede	Largo Coronel Brito Gorjão 2640-537 Mafra	(+351) 219 362 163
	Polo Malveira	Rua José Poman, n.º 7, 2665-293 Malveira	(+351) 219 862 397
Serviço de Atendimento Permanente		Largo Coronel Brito Gorjão 2640-537 Mafra	(+351) 261 818 100

66

Tabela 6 - Unidades de Saúde e Extensões

Existe também uma rede de 16 farmácias, distribuídas por 9 freguesias/uniões de freguesia.

FREGUESIA	NOME	MORADA	TELEFONE
Encarnação	Farmácia Popular	Largo Central da Igreja, nº 7 2640-232 Encarnação	261 855 273
Ericeira	Farmácia Ericeirense	Rua dos Bombeiros Voluntários, Ed. São Vicente, Loja nº 2 2655-246 Ericeira	261 866 530
	Farmácia Caré	Praça da República, nº 14 2655-347 Ericeira	261 862 966
Mafra	Farmácia Costa Maximiano	Estrada Nacional 116, 2640-578 Sobreiro	261 811 198
	Farmácia Medeiros	Rua José Elias Garcia, nº 19/21 2640-495 Mafra	261 815 026
	Farmácia Rolim	Rua Almirante Gago Coutinho, 5-B 2640-487 Mafra	261 815 315
	Farmácia Coral	Rua Prof. Guilherme de Assunção, n.º 6 2640-542 Mafra	261 961 882
Milharado	Posto de Medicamentos da Farmácia Medeiros	Rua Padre José Feliciano, nº 3 2665-314 Milharado	219 856 105
Santo Isidoro	Farmácia Oceano	Estrada de Albarral, nº 48	261 869 113

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

		2640-001 Ribamar	
União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	Posto de Medicamentos da Farmácia Oliveira e Silva	Praça da República 2640-640 Sobral da Abelheira	261 962 443
	Farmácia Marques	Rua da Farmácia, nº 8 2665-015 Livramento	261 961 124
União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Farmácia Falcão	Estrada Nacional 8, nº 60A 2665-001 Vila Franca do Rosário	261 786 207
	Farmácia Oliveira e Silva	Rua Direita, nº 33 2665-113 Gradil	261 961 882
União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça	Farmácia Ferreira	Rua Eng.º Rui Nogueira Simões, nº 1 D Loja 5 2665-622 Malveira	219 862 501
	Farmácia Barros	Rua da Lagoa, 27, Loja 2 (Intermaché) 2665-243 Malveira	219 678 006
União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Farmácia Nogueira	Rua Padre Alfredo F Brito, nº 2-A 2665-527 Venda do Pinheiro	219 861 040

Tabela 7 – farmácias

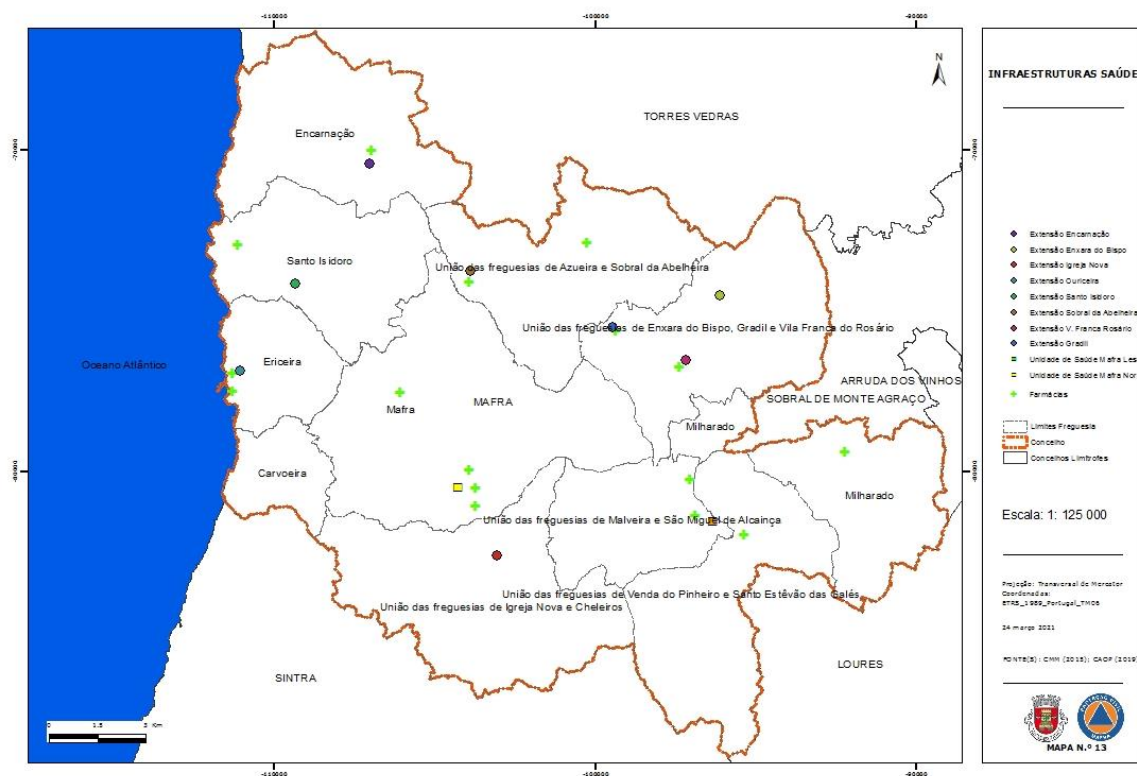


Figura 18 – Infraestruturas de saúde

3.1.13 – Infraestruturas Culturais

O Município de Mafra tem uma vasta rede de equipamentos culturais – Bibliotecas, Museus, Galerias, Auditórios, que se encontram espelhados na tabela 7.

Em caso de ocorrência de sismo, e esteja eventualmente a decorrer uma atividade cultural, estes serão locais sensíveis e vulneráveis devido à presença de público.

FREGUESIA	NOME	MORADA	TELEFONE
Encarnação	Biblioteca Municipal da Encarnação	Travessa das Confrarias 2640-232 Encarnação	261 856 339
Ericeira	Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva	Rua Mendes Leal 2655-305 Ericeira	261 860 550
	Biblioteca Municipal da Ericeira		261 860 553
	Auditório, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva		261 860 550
	Galeria de Exposições		261 860 550

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

	Museu do Arquivo Sta. Casa da Misericórdia	Lg. da Misericórdia 2655-313 Ericeira	261862536
	Galeria Orlando Morais	Casa da Cultura Jaime Lobo e Silva, Rua Mendes Leal 2655-305 Ericeira	261 860 550
Mafra	Museu Municipal Professor Raúl de Almeida	Praça do Pelourinho 2640-495 Mafra	261 815 121
	Complexo Cultural Quinta da Raposa	Largo Coronel Brito Gorjão nº1 2640-465 Mafra	261 819 711
	Casa de Cultura D. Pedro V	Rua José Elias Garcia 2640-495 Mafra	261 814 416
	Auditório Municipal Beatriz Costa	Av. 25 de Abril 2640-456 Mafra	261 819 711
	Biblioteca Municipal de Mafra	Rua José Elias Garcia 2640-495 Mafra	261 815 422
	Museu de Escultura Comparada	Palácio Nacional de Mafra, Terreiro D. João V 2640-492 Mafra	261 817 550
	Aldeia-Museu de José Franco	Estrada Nacional 116, Sobreiro nº36 2640-578 Sobreiro	261 815 420
	Museu da Escola Prática da Infancia	Alameda da Escola Prática de Infancia 2640-492 Mafra	261 812 105
	Museu do C.M.E.F.D.	Largo General Conde de São Januário 2640-530 Mafra	261 812 005
	Auditório, Casa de Cultura de D. Pedro V	Rua José Elias Garcia 2640-495 Mafra	261814416
	Gabinete de Animação Cultural	Complexo Cultural Quinta da Raposa Lg. Coronel Brito Gorjão 2640-465 Mafra	261 819 711
	Gabinete de Antropologia		
	Gabinete do Património Histórico e Arquetónico		
	Galeria de Exposições	Rua José Elias Garcia 2640-495 Mafra	261 814 416
	Sala de Exposições	Complexo Cultural Quinta da Raposa, Lg. Coronel Brito Gorjão 2640-465 Mafra	261 812 595
	Atelier de Artes Plásticas		
	Biblioteca do Desporto	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro 2640-486 Mafra	261 819 190
	Arquivo Histórico Municipal, Centro Doc.e Inf.	Rua José Elias Garcia 2640-495 Mafra	261 814 416

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

	Oficina - Museu de Artes Soares Branco	Complexo Cultural Quinta da Raposa, Lg. Coronel Brito Gorjão 2640-465 Mafra	261 819 711
	Gabinete de Arqueologia		
	Palácio Nacional de Mafra	Terreiro D. João V 2640-492 Mafra	261 817 550
	Centro Interpretativo de Mafra	Posto de Turismo Av. das Forças Armadas, 28 2640-492 Mafra	261 819 711
	Arquivo Municipal de Mafra	Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16 2640-405 Mafra	261 818 264
	Centro de Estudos de História Local		
	Núcleo Documental de Partituras	Av. 25 de Abril 2640-456 Mafra	261 819 711
Milharado	Biblioteca Municipal da Póvoa da Galega	Avenida de Portugal nº 58 2665-357 Póvoa Galega	219 856 291
União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Biblioteca Municipal de Vila Franca do Rosário	Largo Adriano da Silva Figueiredo, 4 2665-419 VFR	261 780 150
	Centro Interpretativo da Serra do Socorro	Serra do Socorro, 2565-779 Enxara do Bispo	261 819 711
União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Biblioteca de Cheleiros	Largo da Junta, n.º 2 2640-170 Cheleiros	219 672 185
União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça	Casa de Cultura da Malveira	Largo da Igreja nº11 2665-226 Malveira	219 667 500
	Biblioteca Municipal da Malveira	Largo da Igreja, nº11 2665-226 Malveira	219 667 502
	Museu Popular Beatriz Costa		219 667 500
	Galeria de Exposições		219 667 500
	Auditório, Casa de Cultura da Malveira		261 819 711
União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro	Largo de Sto. António nº6 2665-584 Venda Pinheiro	219 668 991

Tabela 8 - Equipamentos culturais

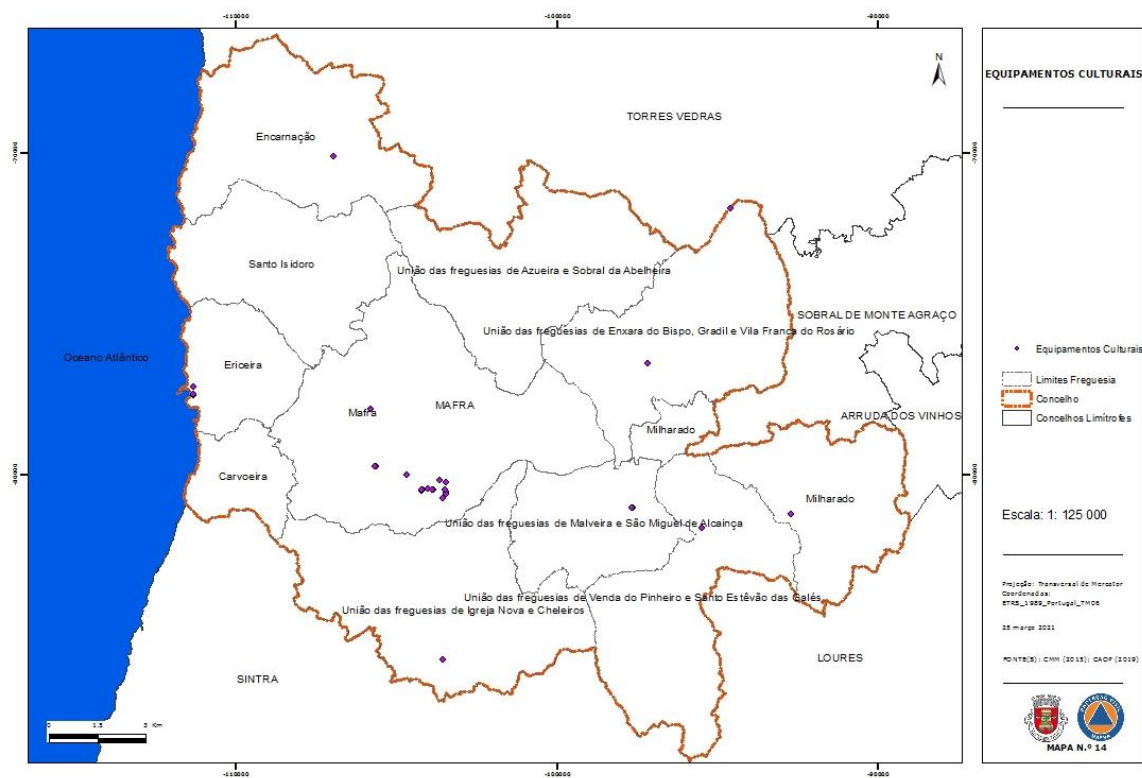


Figura 19 – Infraestruturas culturais

3.1.14 – Infraestruturas Desportivas

No concelho de Mafra localizam-se de 88 equipamentos desportivos, sendo eles pavilhões polidesportivos, piscinas, campos de futebol entre outros (por exemplo: grupos recreativos com pática desportiva). Na tabela 8 encontramos esses equipamentos por freguesia.

FREGUESIA	NOME	MORADA	TELEFONE
Carvoeira	Centro Associativo da Carvoeira	Estrada Adega da Cruz 2655-030 Carvoeira	261 865 456
	Centro Cultural e Recreativo de Barril e Valbom	Largo do Rossio, n.º 13 2665-010 Baleia	
	Grupo Desportivo e Associativo de Fonte Boa Brincosa e Lapa Serra	Largo da Sede, n.º 1 2665 Fonte Boa da Brincosa	
Encarnação	Piscinas Municipais da Encarnação	Rua de São Domingos, n.º 1 2640-232 Encarnação	261 850 090
	Pavilhão Desportivo Municipal da Encarnação	Rua Miramar 2640-230 Encarnação	261 856 744

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil		Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA		Abril 2025

	Associação Cultural e Recreativa dos Casais de São Lourenço	Rua do Moinho, n.º8 2640-206 Casais de São Lourenço	261 866 211
	Clube de Caça e Pesca Amigos da Encarnação	Largo Francisco Pereira Galatinho, n.º 11 2640-232 Encarnação	261 855 540
	Sporting Clube Encarnesense	Largo Francisco Pereira Galatinho, n.º 11 2640-232 Encarnação	261 856 868
Ericeira	Piscinas Municipais da Ericeira	Rua Alto da Camacha 2655-006 Ericeira	261 860 140
	Pavilhão Desportivo Municipal da Ericeira	Rua União Ericeirense 2655-366 Ericeira	
	Parque de Santa Marta	Largo de Santa Marta 2655-357 Ericeira	26 1862 340
	Clube Naval da Ericeira	Praia dos Pescadores, Porto de Pesca 2655 Ericeira	261 866 111
	Ericeira Surf Clube	Instalações Municipais, Praia do Algodio 2655-319 Ericeira	960 008 030
	Grupo Desportivo União Ericeirense	Estrada de Mafra 2655-302 Ericeira	261 865 650
	Sociedade de Columbofilia da Ericeira	Rua Ribeira da Baleia, n.º 2 2655-350 Ericeira	261 864 511
	União Cultura e Desporto do Seixal, Casa Nova e Romeirão	Estrada Nacional 116, Seixal 2655-420 Seixal	261 862 257
Mafra	Parque Desportivo Municipal Engº Ministro dos Santos	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro 2640-486 Mafra	261 819 190 261 819 200 261 815 120
	Amigos do Atletismo de Mafra	Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra, lote B 2640-462 Mafra	261 811 482
	Associação Desportiva e Recreativa da Achada	Rua das Queimadas 2640-401 Achada	261 812 914
	Casa do Povo de Mafra	Rua de Olivença, n.º 28 2655-516 Mafra	261 815 563
	Centro Recreativo e Sócio-Cultural de Casais de Monte Bom	Estrada Principal, n.º 18 2640-571 Campos	261 814 280
	Clube Desportivo de Mafra	Rua José de Almeida, n.º 5 2640-494 Mafra	261 814 742
	Clube Desportivo Sobreirense	Rua 1º de Maio 2640-578 Sobreiro	261 815 117
	Federação Portuguesa de Orientação	Rua José Valentim Mangens, lote 3 – r/c A ou Apartado 2 2641-909 Mafra	261 819 171 919 919 801
	Grupo Cultural e Recreativo Barreiralvense	Rua da Coletividade 2640-416 Barreiralva	261 811 200 967 033 120
	Grupo Recreativo Gonçalvesense	Quintal 2640-564 Quintal	
	Liga dos Amigos do Sobreiro	Rua 1º de Maio 2640-578 Sobreiro	962 417 077
	Mafra Recreio Clube	Travessa do Mouco, 1º Andar 2640-508 Mafra	261 814 519

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil		Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA		Abril 2025

	Moto Clube de Mafra-Ratazanas do Asfalto	Rua dos Lavadouros, n.º 23 2640-578 Sobreiro	261 812 280
	Sociedade Cultural, Recreativa e Desportiva Murgeirense	Rua Pedro da Mota 2640-563 Murgeira	261 814 540
	Associação Concelhia de Karaté Shotokai	Rua Moinho do Cuco, n.º 14 2640-566 Mafra	261 811 585
	Clube Desportivo de Mafra	Rua Serpa Pinto 2640-007 Mafra	261 814 742
	Grupo Cultural e Recreativo Barreiralvens	Avenida Senhora da Lapa 2640-416 Barreiralva	261 811 200 967 033 120
Milharado	Associação Cultural e Desportiva do Milharado	Rua Padre José Feliciano, n.º 15 2665-314 Milharado	219 751 362
	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Calvos	Rua da Sede, n.º 1 2665-304 Calvos	
	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vila de Canas	Rua da Escola, n.º 12 2655-383 Vila de Canas	219 751 058
	Associação de Melhoramentos Cultura e Desporto da Tituaria	Largo Nossa Senhora da Paz 2665-378 Tituaria	219 750 918
	Clube de Futebol de Jeromelo	Avenida 4 de Fevereiro 2665-312 Jeromelo	
	Clube Desportivo Povoense	Rua das Lajes 2665-352 Póvoa da Galega	219 856 729
	Grupo Desportivo de Brejos de Roussada	Largo da Sede 2655-301 Brejos de Roussada	
	Sociedade Recreativa da Cachoeira	Rua da Fonte 2665-303 Cachoeira	
	Sociedade Recreativa, Cultural e Desportiva de Casais da Serra	Rua da Escola 2665-305 Casais de Serra	
	Associação Cultural e Desportiva do Milharado	Rua Casal Catarino 2665-314 Milharado	219 751 362
Santo Isidoro	Acampamento Palavra da Vida	Apartado 27 2640-909 Lagoa	261 855 114
	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Monte Bom	Rua do Outeiro 2640-066 Monte Bom	261 856 166
	Centro Sócio-Cultural Moradores de Ribamar	Estrada Nacional, 247 Km 42,5 2640-022 Ribamar	261 869 215
	Grupo Cultural e Desportivo da Lagoa	Rua da Colectividade, n.º 13 2640-064 Lagoa	261 855 801
	Sociedade Recreativa, Cultural e Desportiva do Rancho Folclórico de Monte Godel	Rua dos Reis 2640-067 Monte Godel	261 856 113
	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Monte Bom	Rua Casal do Outeiro 2640-066 Monte Bom	261 856 166
União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	Piscinas Municipais da Azueira	Rua do Moinho 2665-005 Azueira	261 960 040
	Associação Cultural e Desportiva das Barras	Rua do Chafariz, n.º 6 2665-006 Barras	261 963 146
	Sporting Clube Livramento	Rua Principal 2665-015 Livramento	261 962 140
	Grupo Recreativo Sobralense	Rua Principal, n.º 70 2640-639 Sobral da Abelheira	261 961 941
União das freguesias de	Associação Cultural e Desportiva da Enxara do Bispo	Rua da Junta Freguesia, n.º 2 2655-053 Enxara do Bispo	261786380

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil		Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA		Abril 2025

Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Centro Social Cultural e Desportivo da Enxara dos Cavaleiros	Rua Miguel Lourenço, n.º 2 2665-054 Enxara dos Cavaleiros	
	Clube Desportivo e Recreativo da Bispeira	Largo José Manuel Manique e Albuquerque 2665-053 Venda das Pulgas	
	Rancho Folclórico “Os Hortelões” da Ervideira	Rua Principal, n.º 4 2655-055 Ervideira	261 787 494
	Desportivo União Gradilense	Rua das Forças Armadas, n.º 20 2665-118 Gradil	
	Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Franca do Rosário	Rua do Castanheiro, n.º 15 2665-419 Vila Franca do Rosário	261 787 045
União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Associação Cultural e Recreativa do Carvalhal	Largo da Sociedade, n.º 2 2640-111 Carvalhal	964 002 052
	Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense	Rua da Sociedade, n.º 3 2640-170 Cheleiros	962 572 732
	Grupo Desportivo da Carapinha	Rua do Clube 2640-306 Carapinha	219 674 037
	Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Igreja Nova	Rua da Sociedade 2640-344 Igreja Nova	219 672 338
	Sociedade Desportiva e Recreativa “Os Unidos do Boco”	Rua Estrada Principal, n.º 25 2640-306 Boco	
	Associação Cultural e Recreativa do Carvalhal	Avenida Terra Nova 2640-111 Carvalhal	964 002 052
	Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Igreja Nova	Rua do Campo da Bola 2640-119 Igreja Nova	219 672 338
União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça	Pavilhão Desportivo Municipal Eng.º Ministro dos Santos	Rua Dr. José Eduardo Esteves 2665-238 Malveira	
	Atlético Clube da Malveira	Alameda Prof. Dr. Leitão Pinto ou Apartado 94 2665-909 Malveira	219 862 697
	Clube Agility da Malveira	Rua das Saloias, n.º 3 2665-258 Malveira	219 862 873
	Clube Hiper-Activo, Cultura e Lazer	Rua Carlos Purificação de Sousa, n.º 3 – A 2665-219 Malveira	919 008 351
	Liga dos Amigos da Malveira	Rua 1.º Maio, 17 2665-198 Malveira	963 201 177
	Sociedade de Columbofilia da Malveira	Avenida Dr. Franco Canas, 44 r/c 2655 Malveira	219 862 391
	Alcainça Atlético Clube	Rua da Junta de Freguesia, n.º 9 2640-732 São Miguel de Alcainça	219 863 805
União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Atlético Clube da Malveira	Alameda Prof. Dr. Leitão Pinto ou Apartado 94 2665-909 Malveira	219 862 697
	Pavilhão Desportivo Municipal da Venda do Pinheiro	Rua do Mucharro 2665-569 Venda do Pinheiro	
	Piscinas Municipais da Venda do Pinheiro	Rua Casal dos Ninhos 2665-549 Venda do Pinheiro	219 666 023
	Associação Cultural e Desportiva do Bocal	Caminho Municipal 1206 2665-403	219 751 582
	Clube Desportivo e Recreativo de Montemuro	Largo da Sede 2665-410 Montemuro	219 861 338

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

	Clube Recreativo de Rogel	Rua do Clube Recreativo, n.º 2 2665-412	
	AGIDOG – Clube de Treino Canino	Rua das Ervideiras 2665-618 Venda do Pinheiro	918 261 331
	Associação de Melhoramentos, Cultura e Desporto da Charneca	Largo da Fonte, n.º 1 2665-506 Charneca	219 855 256
	Clube Desportivo da Venda do Pinheiro	Rua 9 de Julho, n.º 78 2665-512	219 666445
	Grupo Columbófilo da Venda do Pinheiro	Rua Casal dos Ninhos, n.º 25 2665-505 Venda do Pinheiro	219 661 433
	Grupo de Melhoramentos e Desporto da Asseiceira Pequena	Estrada da Asseiceira Pequena 2655-505 Asseiceira Pequena	
	Associação de Melhoramentos, Cultura e Desporto da Charneca	Rua Manuel Francisco Branco 2655-606 Charneca	219 855 256
	Clube Desportivo da Venda do Pinheiro	Rua do Estádio Municipal 2665 Venda do Pinheiro	219 666 445
	Clube Desportivo e Recreativo de Montemuro	Estrada Principal 2665-410 Montemuro	219 861 338
	Grupo Desportivo de Brejos de Roussada	Rua da Portela 2655-617 Venda do Pinheiro	

Tabela 9 – Equipamentos desportivos

75

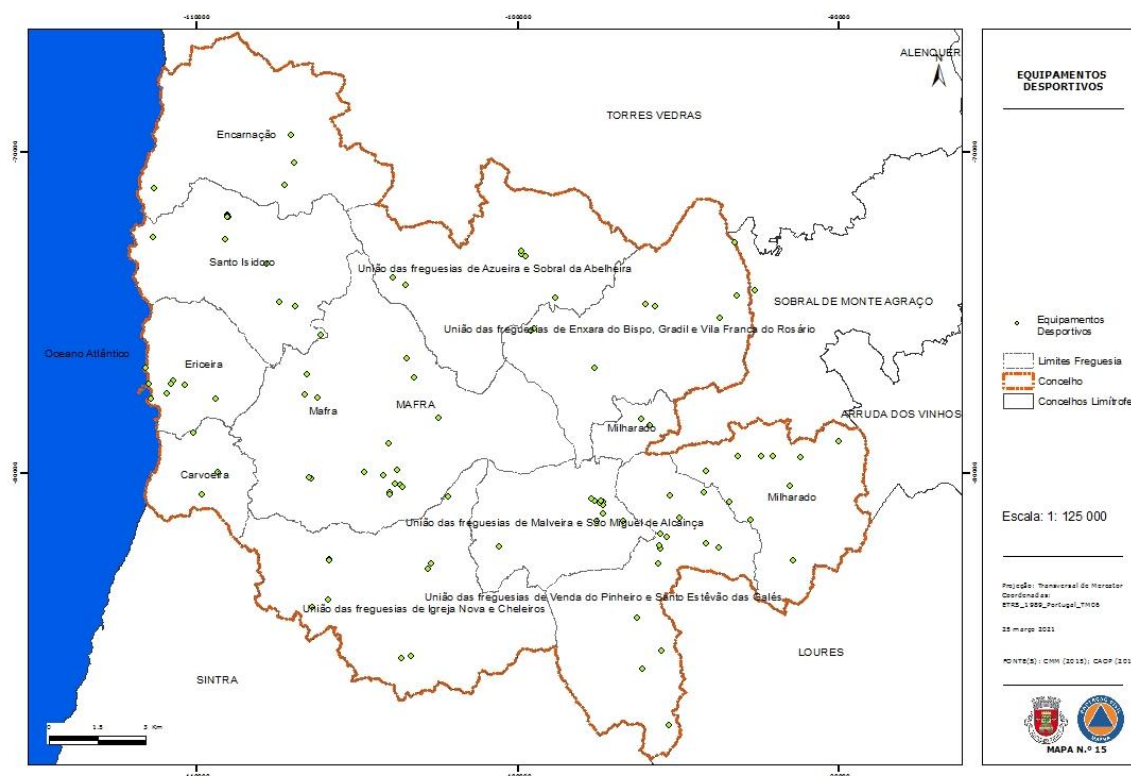


Figura 20 – Infraestruturas desportivas

3.1.15 – Infraestruturas Religiosas

A rede de equipamentos religiosos no Concelho de Mafra é espalhada por todo o concelho e, os 114 equipamentos dividem-se em três categorias: Capelas, Igrejas e Basílica do Palácio Nacional de Mafra.

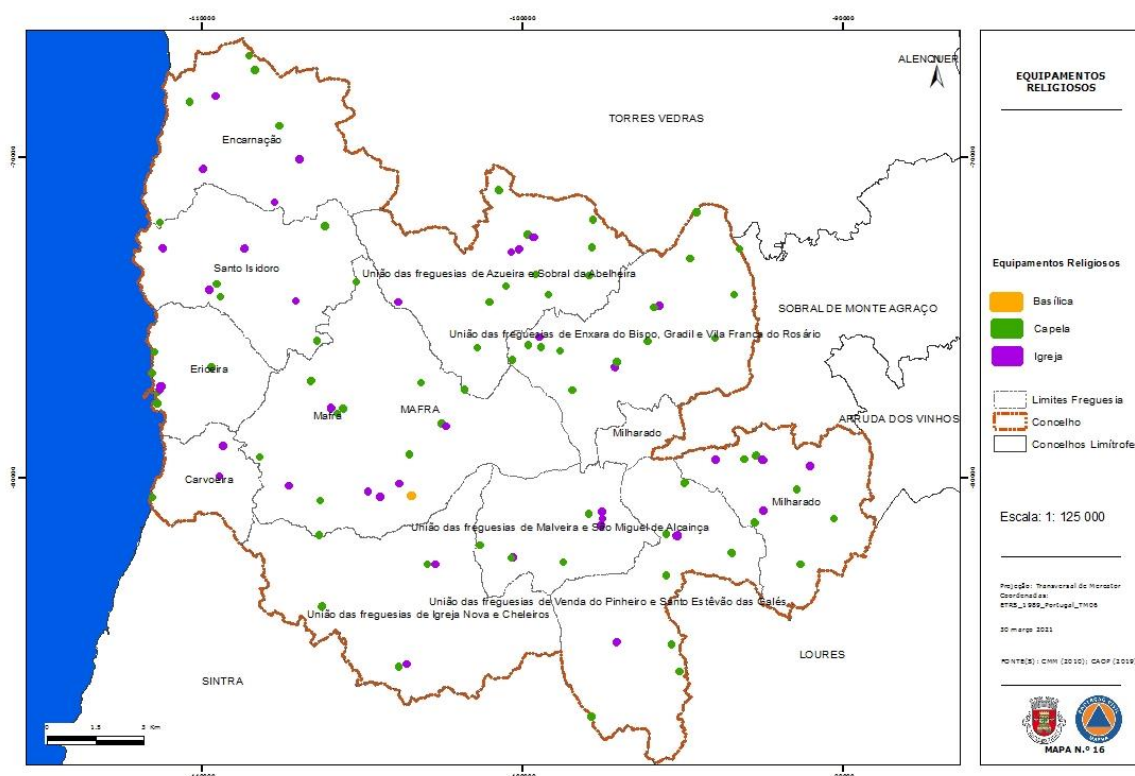


Figura 21 – Infraestruturas religiosas

3.1.16 – Infraestruturas de Apoio Social

Existem, no concelho de Mafra, os seguintes equipamentos de resposta social:

- Apoio a idosos: centro de convívio, centro de dia, centro de noite, estruturas residenciais para pessoas idosas;
- Apoio crianças e jovens: creches, centro de atividades de tempos livres, lar de infância e juventude;
- Apoio a pessoas com deficiência: centro de atividades ocupacionais e centro de atividades de tempos livres;
- Apoio à família e comunidade: centro comunitário e serviço de apoio domiciliário.

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil		Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA		Abril 2025

Freguesia / União freguesia	Equipamento	Valências	Morada	Contacto
Azueira e Sobral da Abelheira	Centro Social e Paroquial N.º Sra. do Livramento	ERPI, SAD, Centro Dia	Largo N.º Sra. do Livramento N.º 1, Livramento 2665-015 Azueira	261 960 010
Carvoeira	Colónia de Férias de S. Julião – Sta. Casa Misericórdia de Lisboa	Centro de Atividades de Tempos Livres	Estrada de S. Julião da Ericeira 2655-138 Carvoeira	261 862 993/ 213 235 000
Encarnação	Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação	Creche, Unidade de Cuidados Continuados Integrados, Atendimento à Família e Comunidade	Rua da Bela Vista, nº 30 - Encarnação 2640 – 224 Encarnação	261 855 111
	Centro Social e Paroquial de N.º Sra. da Encarnação	SAD, Centro de Dia	Largo S. Sebastião, s/n – Barril, 2640-202 Encarnação	261856 114
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Centro Social e Paroquial São Silvestre do Gradil	Lar Crianças e Jovens, Centro de Dia	Rua 1.º Maio, 2665-103 Gradil	261 961 232
	Casa do Povo do Gradil	Creche, Centro de Atividades de Tempos Livres (deficiência), Centro Convívio Idosos, Atendimento à Família e Comunidade	Rua das Forças armadas, nº 20, 2665 – 118 Gradil	261 963 536
Ericeira	Centro de Recursos da Ericeira/ Fundação CEBI	Creche, Jardim de Infância, Centro de Dia	Rua dos Castanheiros, nº 7 - Fonte Boa dos Nabos, 2655-405 Ericeira	261 860 510
	Centro Social da Ericeira	Creche, Jardim de Infância,	Rua Paroquial, n.º 8, 2655-328 Ericeira	261 862 638

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil		Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA		Abril 2025

	Lar de S. Lourenço - Obras Assistenciais Conferências S. Vicente Paulo	ERPI	Rua dos Bombeiros Voluntários e Travessa de S. Pedro, 2655-430 Ericeira	217 906 000 912 168 805
	Santa Casa da Misericórdia da Ericeira	ERPI, SAD, Centro de Dia	Travesso Prudêncio Franco da Trindade, n.º 2, 2655-344 Ericeira	261 862 536
Igreja Nova e Cheleiros	Centro Social e Paroquial da Freguesia de N.ª Sra. da Conceição da Igreja Nova	Creche, SAD, Centro Convívio Idosos	Rua 1ª de Maio 2640-320	219674642
	Centro Social e Paroquial N.ª Sra. da Assunção de Cheleiros	Centro de Dia	Rua da Residência - 2640-165 Cheleiros	219672558
Mafra	ACJ – Ajuda Cristã à Juventude	Atendimento à Família e Comunidade	Quinta Ómega, Bairro do Pinheiro – 2640 Mafra	261 814 800
	APERCIM – Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra	Creche, Centro de Atividades Ocupacionais (deficiência), Lar Residencial	Rua da Santa Casa da Misericórdia, nº5 - 2640-528 Mafra	261 818 200
	Centro Social e Paroquial de Mafra	ERPI, Centro de Dia	Rua Dr. Carlos Galvão, 2640-578 Sobreiro	261 815 883
	Santa Casa da Misericórdia de Mafra	Creche, Jardim Infância, Lar Crianças e Jovens, ERPI, SAD, Centro de Dia	Rua Dr. Domingos Machado Pereira, 11, 2640 – 475 Mafra	261 816 930
Malveira	Obra Social do Pousal - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Lar Residencial	Casal do Moinho, 2665-220 Malveira	219 862 678 219 669 330
	PASM-Posto de Assistência Social da Malveira	Creche, jardim Infância	Rua Doutor José Esteves, 2665-238 Malveira	219 661 288 219 662 843

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil		Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA		Abril 2025

	Extensão do PASM em São Miguel de	SAD, Centro Dia	Rua do Pinhal, 2640 – 736 S.M.Alcainça	219 862 245
Milharado	Centro Social e Paroquial do Milharado	SAD, Centro de Dia	Igreja Paroquial do Milharado - Lg. de S. Miguel n.º5, 2665-314 Milharado	219750113
Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro Infância	Creche, SAD, Centro de Dia	Rua Alberto Nobre Gusmão Martins	219 861 658
			Caro, Largo do Freixo, 2665-525	219 661 481
			Venda do Pinheiro	219 669 500
Santo Isidoro	Centro Social e Paroquial de Santo Isidoro	SAD, Centro de Dia	Largo da Igreja, 2640-092 Santo Isidoro	261 866 978

Tabela 10 – Equipamentos de resposta social – IPSS

Freguesia/União Freguesia	Equipamento	Valências	Morada	Contacto
Azueira E Sobral da Abelheira	Lar Quinta do Carrascal	Lar Residencial	Estrada Nacional n.º 8, Quinta do Carrascal, 2665-009 Azueira	261 962 393
Encarnação	Residência S. Domingos - ASFE	Lar Residencial	Rua da Bela Vista, nº 30, 2640 – 224 Encarnação	261 850 060
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Casa de Repouso de S. Silvestre do Gradil	Lar Residencial	Rua Direita, n.º 54, 2665-113 Gradil	261 962 165
Ericeira	Ericeira Domus – SCM Ericeira	Residências assistidas	Travessa Prudêncio Franco da Trindade, 2 2655-344 Ericeira	261 862 536 961 094 540
	Sénior Residence Santa Teresinha	Lar Residencial	Rua Doutor Miguel Bombarda 3, 2655-308 Ericeira	261 860 100
Mafra	Casa de Repouso Arlindo Gomes	Lar Residencial	Rua do Moinho Velho, nº18 –	261 812 659

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil		Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA		Abril 2025

		Achada, 2640-401 Mafra		
Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Casa de Repouso Novolar e S. José de Maria	Lar Residencial	Avenida 9 Julho, n.º 30, 2665-521 Venda do Pinheiro	219 661 033 219 861 330
	Casa de Repouso Roseiral do Monte	Lar Residencial	Avenida Capitão João Lopes, n.º 8, 2665-552 Venda do Pinheiro	219 666 080
	Casa de Repouso Varandas da Malveira	Lar Residencial	Estrada Avessada, 2665-414 Santo Estêvão das Galés	219 668 000
Milharado	Solar de S. Gião	Lar Residencial	Avenida Principal, n.º 19, Quinta do Vale de São Gião, 2665-382 Milharado	219 758 440

80

Tabela 11 - Equipamentos de resposta social – Fins lucrativos

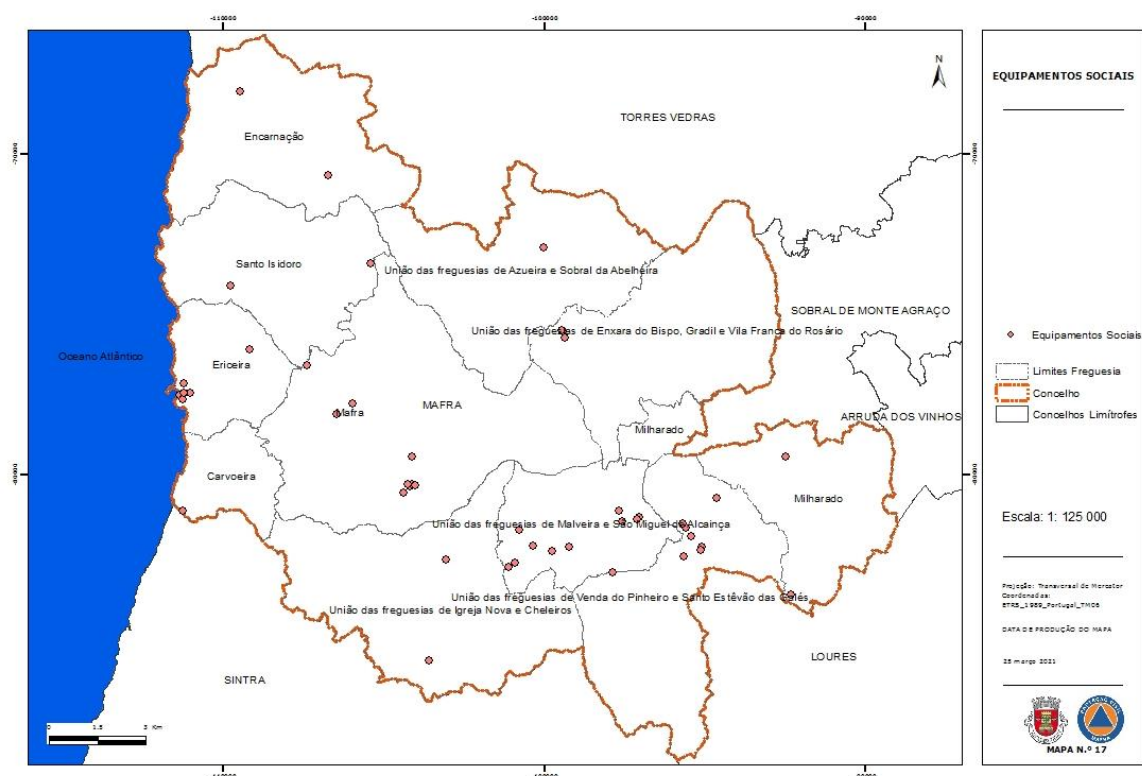


Figura 22 - Equipamentos de resposta social

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

3.2 – Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do concelho de Mafra que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

A gestão da ZI é direcionada para a facilitação de liberdade de movimentos às restantes zonas de intervenção operacional através de corredores de acesso e de evacuação, a fim de permitir o fluxo dos agentes de Proteção Civil, receção de reforços, apoio logístico e evacuação sanitária.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em:

- Zona de Sinistro (ZS);
- Zona de Apoio (ZA);
- Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS;
- Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do COSREPC.

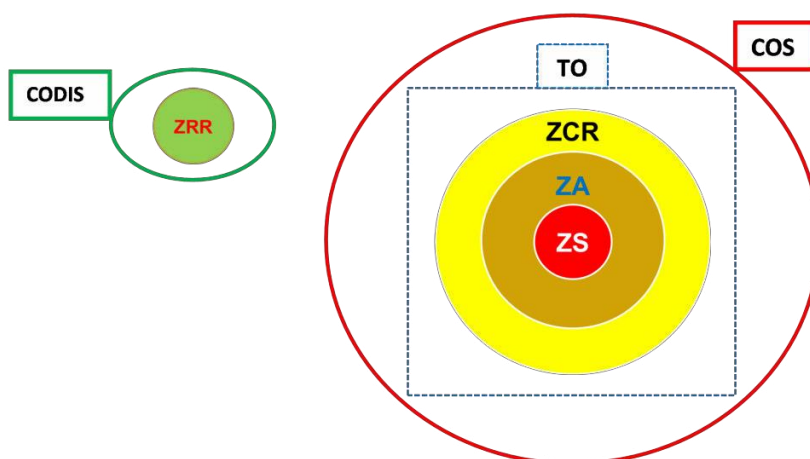


Figura 23 - Diagrama das Zonas de Intervenção

Neste Plano, importa, sobretudo, caracterizar as Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

3.2.1 Zona de Sinistro (ZS)

De acordo com o SIOPS, a ZS é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob responsabilidade do Comandante de Operações de Socorro (COS).

3.2.2 Zona de Apoio (ZA)

A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

3.2.3 Zona de Concentração e Reserva (ZCR)

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas, de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- **Área de reserva** – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- **Área de reabastecimento** – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- **Área de alimentação** – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- **Área de descanso e higiene** – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- **Área de apoio sanitário** – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- **Área de manutenção** – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- **Área médica** – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

Designação	Local	Freguesia	Coordenadas
ZCR 01 - Centro Municipal de Proteção Civil	Quinta das Pevides	Mafra	38°56'37.71"N 9°21'6.42"W
ZCR 02 – Quartel BV Malveira	Malveira	Malveira e S.M. Alcainça	38°55'43.67"N 9°15'38.10"W
ZCR 03 – EB1 Ericeira	Ericeira	Ericeira	38°57'58.50"N 9°24'21.18"W

83

Tabela 12 - Zonas de Concentração e Reserva

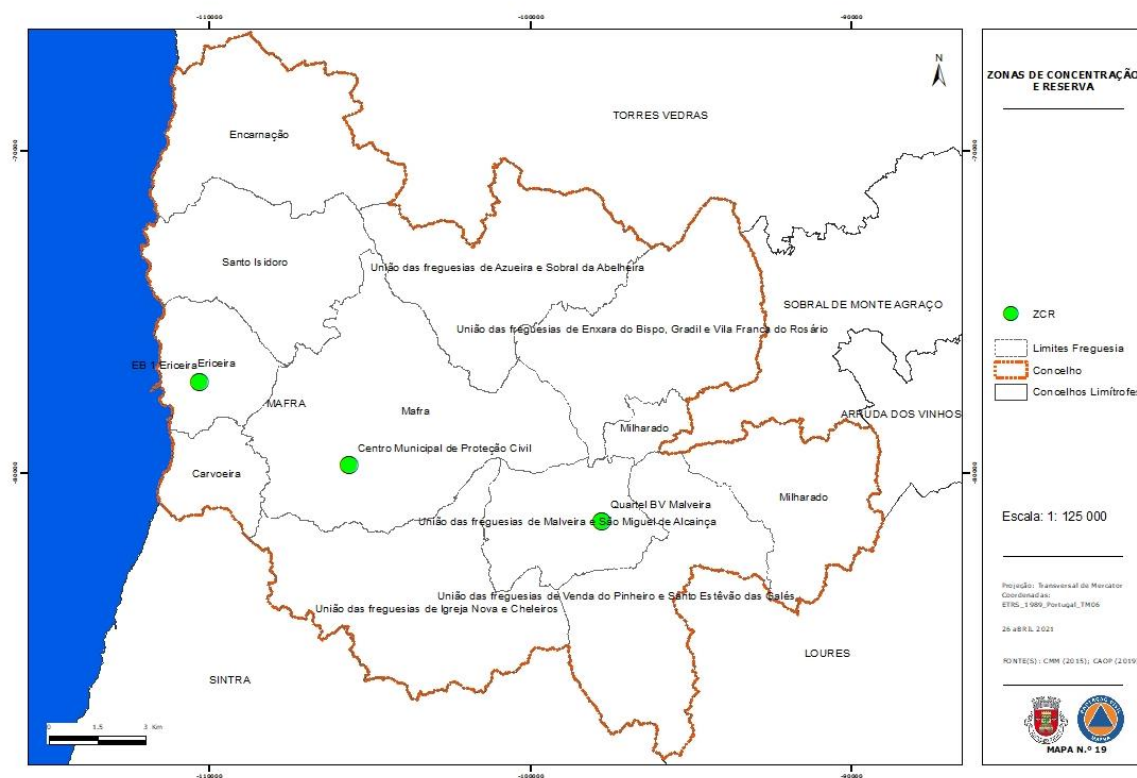


Figura 24 – Zona de concentração e reserva (ZCR)

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

3.2.4 Zona de Receção de Reforços (ZRR)

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a responsabilidade do Comando Regional, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional.

É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCSR ao CNOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Pese embora não seja acionável a nível municipal, está estabelecida uma ZRR (zona de controlo e apoio logístico), para onde se dirigem os meios de reforço solicitados ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa, despachados para uma ZCR específica no TO.

No que respeita ao PDEPC de Lisboa, considera-se a seguinte ZRR distrital:

ZRR Lisboa
BAL de Mafra CeMPC de Mafra – Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16 2640-405 Mafra N 38º 56' 37" W 9º 21' 06"

Tabela 13 - Zona de receção de reforços de Lisboa

3.3 Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no Município. Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes perto da área afetada;

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afetará de acordo com as necessidades.

O PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital.

O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Parte III - Inventário de Meios e Recursos).

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Parte III - Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte (Tabela 14).

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

Tabela 14 - Grau de prontidão e de mobilização

A responsabilidade na mobilização e coordenação dos meios, decorre segundo 5 níveis de gravidade:

Nível	Gravidade	Mobilização e Coordenação de meios
Verde	Residual	A supressão da ocorrência é da responsabilidade exclusiva do COS
Azul	Reduzida	
Amarelo	Moderada	O COS é apoiado pelo envolvimento da CMM e APC
Laranja	Acentuada	É convocada a CMPC, podendo ser declarada a situação de alerta e/ou podendo ser acionado o PMEPC, o que implica a dependência funcional do COS ao Diretor do Plano
Vermelho	Crítica	

Tabela 15 - Mobilização e coordenação de meios

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

3.4 Notificação operacional

Aquando da receção de informação relativa à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, será desencadeado um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, com situação confirmada e em desenvolvimento no local.

Esta informação será difundida aos elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil e a todas as entidades integrantes no plano julgadas pertinentes, face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de pré-alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica. Ao serem confirmados danos e impactos, o estado de alerta e posteriormente estado de emergência serão ativados, mediante a gravidade da situação.

Para se efetuar a ativação da CMPC, a mesma ocorrerá por sms, chamada telefónica, por outro meio expedito disponível. Ou então em caso de ausência de comunicação, será a mesma ativada automaticamente 6 horas após o evento.

Mecanismos				
Riscos	Comunicados	Tel.	Email	Notificação SMS
Cheias/inundações	X	X	X	X
Incêndios rurais	X	X	X	X
Acidentes Rodoviário				X
Sismo	X	X	X	X
Mov. Massa em vertentes	X	X	X	X
Incêndio urbano		X		X
Galgamento costeiro	X			X
Seca	X			
Onda calor/onda de frio	X			
Colapso edifícios	X			
Erosão/queda arribas	X	X	X	X
Tsunami	X	X	X	X
Colapso abastecimentos	X	X		X
Acidentes ferroviários	X			X

Tabela 16 – Notificação operacional

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4. Áreas de Intervenção

4.1 Gestão administrativa e financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Entidade Coordenadora: Diretor do Plano	
<u>Entidades Intervenientes:</u> – Diretor do Plano (DP); – Divisão de Gestão Financeira (DGF); – Divisão de Proteção Civil (DPC); – Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); – Agentes Locais de Proteção Civil (ALPC); – Entidades e Organismos de Apoio (EOA); – Junta de Freguesia (JF) - <i>vide III-2</i>.	
<u>Prioridades de ação:</u> – Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; – Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; – Supervisionar negociações contratuais; – Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; – Identificar procedimentos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; – Gerir os processos de seguros e donativos em géneros – os donativos em géneros deverão ser encaminhados para a DISSEH que fará o seu registo, gestão e encaminhamento às pessoas/áreas necessitadas; – Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; – Acionar as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; – Definir um sistema de requisição (documental) para as situações de emergência.	

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Instruções Específicas:

Gestão de Finanças:

- A gestão financeira e de custos (incluindo a contabilização de prejuízos) num contexto geral é assegurada pela DGF;
- Os agentes, entidades e organizações de apoio são responsáveis pelas despesas realizadas nas operações de proteção civil (durante a fase de emergência e de reabilitação), as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas, de acordo com a legislação em vigor (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas);
- O serviço, entidade ou ALPC requisitante de meios e recursos externos, será o responsável pelo processo de ressarcimento das despesas inerentes, exceto em situações previamente definidas;
- Compete ao coordenador do SMPC propor a aquisição dos meios externos de apoio às operações, cabendo à DPC (Secretaria) elaborar as requisições relativas (vide Anexo III) a bens e serviços para apoio às operações de proteção civil que, após aprovação do Diretor do Plano (em caso de impedimento, pelo(a) Vereador(a) com o pelouro da proteção civil) e validação da DGF, são adquiridos e liquidados nos termos legais;
- A DGF controlará e coordenará, através de conta específica para o efeito, os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de proteção civil;
- Os bens não empregues que sejam produto de dádivas serão destinados de acordo com decisão da Câmara Municipal;

Registos e Inventários:

- Os departamentos, divisões e gabinetes da Câmara Municipal, bem como os ALPC, as entidades e as organizações de apoio, mantêm permanentemente atualizados os inventários e bases de dados relativos ao respetivo pessoal, instalações e equipamentos suscetíveis de disponibilizar nas operações de proteção civil;
- Os departamentos e gabinetes da Câmara Municipal, bem como os agentes, entidades e organizações de apoio, são responsáveis pelo registo da identificação, hora de chegada,

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

duração da tarefa, hora de saída e demais informações pertinentes relativas ao pessoal e equipamento que empenhou nas operações de proteção civil que, para efeitos de apoio, serão validados pelo SMPC.

Gestão de Recursos humanos:

- O PCMun é dirigido operacionalmente por efetivos da Central de Comunicações e Operações com apoio de elementos técnicos do SMPC;
- No decurso das operações, todas estruturas integrantes do dispositivo deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos;
- A Câmara Municipal de Mafra nomeia o pessoal pertencente aos seus quadros;
- O Presidente da Câmara Municipal pode determinar a suspensão temporária das atividades administrativas e técnicas não essenciais exercidas pelos departamentos e gabinetes da Câmara Municipal e das empresas municipais, com o fim de reforçar os serviços mais diretamente empenhados nas operações de proteção civil;
- Os cidadãos que queiram colaborar como voluntários a título benévolo devem apresentar-se nas JF/UF. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço, a fornecer pela estrutura aonde estão colocados;
- O pessoal integrado nos serviços, ALPC e entidades constantes deste plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos.

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

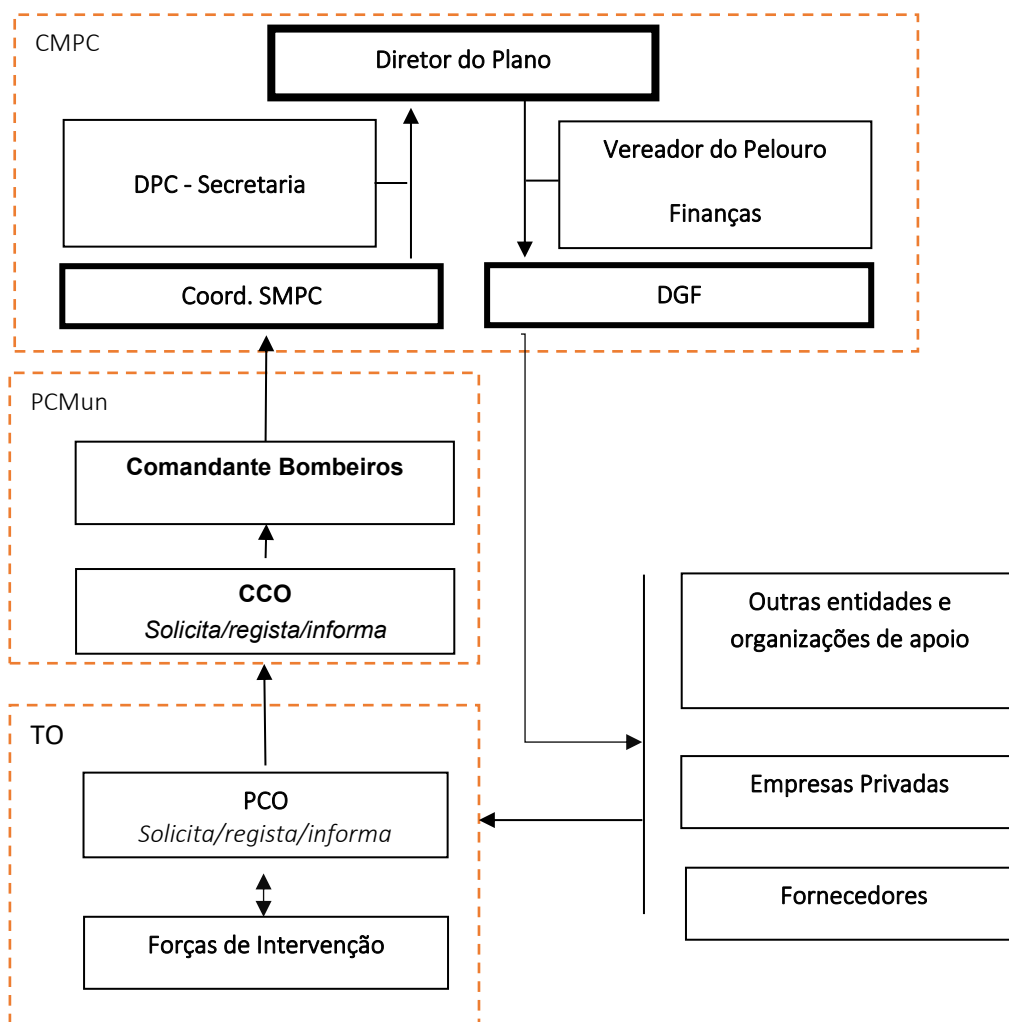


Figura 25 - Organograma Gestão Administrativa e Financeira

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4.2 - Reconhecimento e Avaliação

4.2.1 Equipas de reconhecimento e avaliação da situação

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)
<u>Entidades Intervenientes:</u> – Diretor do Plano (DP); – Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); – Corpos de Bombeiros do Município (CB) - <i>vide III-2</i>; – Autoridade Marítima Local (AML); – Guarda Nacional Republicana (GNR); – Serviço de Polícia Municipal (SPM); – Juntas de Freguesia/União de Freguesia da Zona Afetada - <i>vide III-2</i>.
<u>Prioridades de ação:</u> – Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); – Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; – Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS); – Informar o PCMun das situações de urgência.
<u>Instruções Específicas:</u> Conceito: – As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes dos corpos de bombeiros; – As equipas das Forças e Serviços de Segurança e/ou JF/UF, que se encontrem nas imediações da ZS, devem efetuar relatos de situação para os seus elementos de comando, que por sua vez deverão preencher o RELIS, para envio imediato ao PCMun;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
 - Locais com maior número de sinistrados;
 - Locais com maiores danos no edificado;
 - Núcleos habitacionais isolados;
 - Estabilidade de vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
 - Focos de incêndio;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros e GNR, Polícia Marítima, Estação Salva-vidas, instalações industriais, etc.);
 - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (Parte III - Modelos de Relatórios) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;
- O SMPC que guarnece o PCMun recebe e examina os RELIS, definindo o ponto de situação geral, disponibilizando-o ao DP e ao COS;
- Os pontos de situação deverão ser atualizados de forma periódica, consoante a atividade operacional, nunca ultrapassando as 6 horas de intervalo;
- A AML ficará responsável, ainda que com a devida articulação com a CMPC, pelo reconhecimento e avaliação da situação na área molhada, no âmbito da sua jurisdição, colaborando nas restantes situações com as respetivas entidades.

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAS é constituída pelos elementos que o Comandante da Corporação considere adequados, de acordo com a missão específica que lhes for atribuída;
- Inicialmente encontra-se planeada ao nível municipal 1 ERAS por área própria de intervenção de cada CB;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas pelos meios e equipamentos que o Comandante da Corporação considere adequado de acordo com a missão específica que lhes for atribuída.

Acionamento:

- Após a ocorrência do evento que determina a emergência, o PCMun ordena o acionamento das ERAS, contactando para o efeito, e pela forma mais expedita, os comandantes dos CB das áreas afetadas;
- As ERAS são acionadas à ordem dos elementos de comando dos CB afetados pelo evento, de forma imediata;
- As ERAS são acionadas à ordem do PCMun.

4.2.2 Equipas de avaliação técnica

93

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)	
<u>Entidades Intervenientes:</u> – Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA); – Entidades e Organismos de Apoio (EOA); – Entidades gestoras de redes (EGR) /sistemas (de acordo com a avaliação pretendida) - <i>vide III-2.</i>	
<u>Prioridades de ação:</u> – Percorrer a ZS, por via terrestre; – Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; – Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS); – Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.	

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Instruções Específicas:

Conceito:

- As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do dispositivo municipal, disponibilizados por entidades com capacidade técnica para a situação em causa;
- A sua missão é a de reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal envolvido nas operações e das populações, bem como o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- As EAT são ativadas por indicação do PCMun;
- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e a operacionalidade de estruturas relevantes para o município – sobretudo rede viária, rede de energia, rede de abastecimento de água, rede de edifícios críticos para as operações (Postos médicos, Escolas, pavilhões, etc.) - tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- As EAT devem garantir a avaliação e quantificação dos danos;
- As EAT elaboram o RELIS (Parte III - Modelos de Relatórios) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, 2 EAT terrestres.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte com capacidade todo terreno (preferencialmente);
 - ii. Equipamento de Comunicações adequado à situação;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- iii. Restante material necessário para o adequado desempenho da missão atribuída e em condições de segurança – Ex: equipamento fotográfico, Cartografia, etc..

Acionamento:

Após a ocorrência do evento que determina a emergência, o PCMun ordena o acionamento das EAT, contactando para o efeito, e pela forma mais expedita, os oficiais de ligação das entidades com responsabilidades na avaliação técnica que é necessária proceder (ex. EDP, IP; CMM – Diretores de Departamento, etc.);

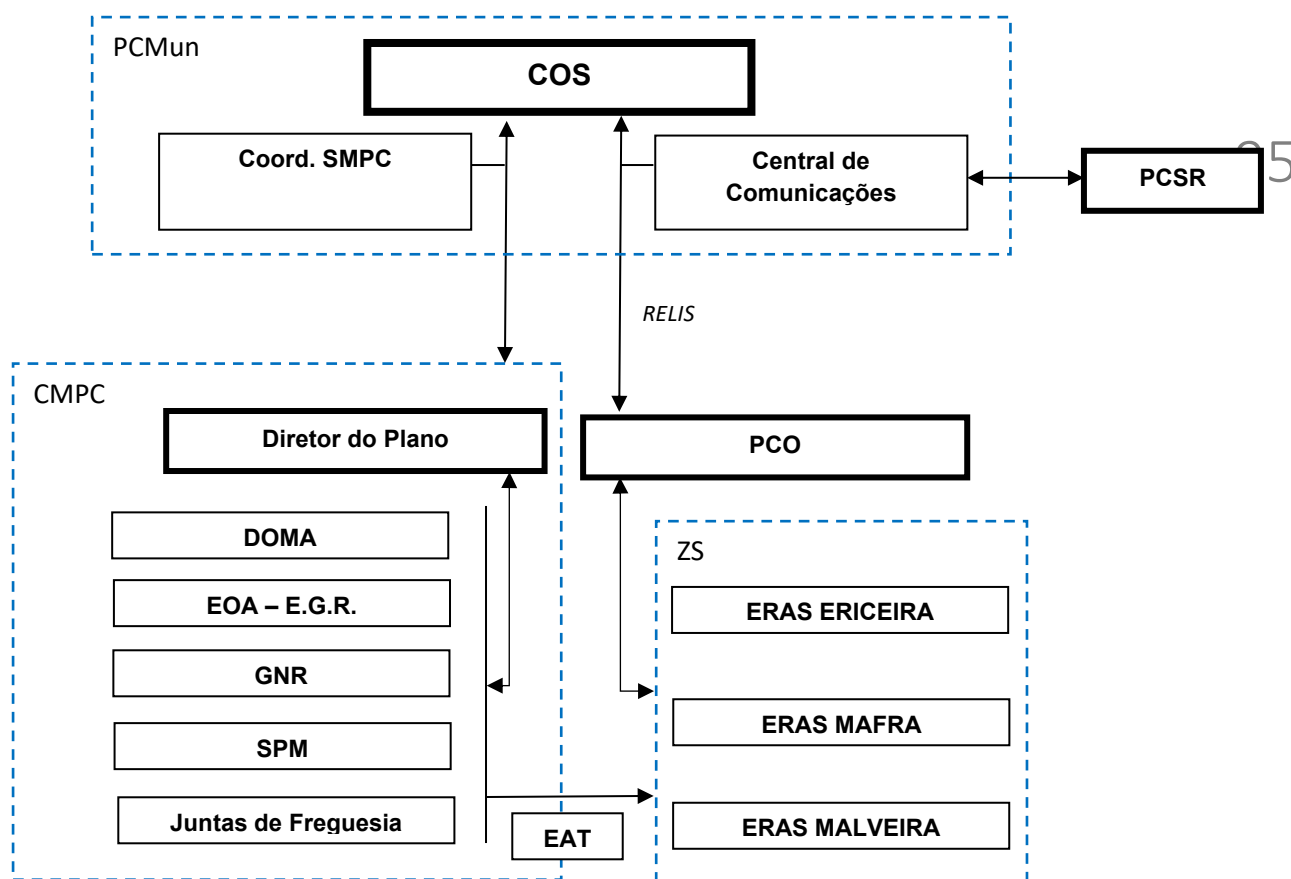


Figura 26 - Organograma Reconhecimento e Avaliação

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4.3 – Logística

4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora: Comissão Municipal de Proteção Civil	
<u>Entidades Intervenientes:</u> – Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); – Corpos de Bombeiros do Município (CB) - <i>vide III-2</i>; – Serviço de Polícia Municipal (SPM); – Unidade Local de Saúde Santa Maria (ULSSM); – Forças Armadas (FFAA); – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) - <i>vide III-2</i>; – Autoridade Marítima Local (AML); – Corpo Nacional de Escutas e Associação de Escoteiros de Portugal - <i>vide III-2</i>; – Entidades Gestoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações (EGR) - <i>vide III-2</i>; – Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia (JF/UF) - <i>vide III-2</i>; – Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE).	

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Prioridades de ação:

- Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Garantir a gestão do armazém de apoio logístico do SMPC e a entrega dos bens necessários nos vários sectores de intervenção do TO;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.

97

Instruções Específicas:

Conceito:

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Autarquia, através do SMPC com o apoio dos restantes serviços da Câmara Municipais e EOA, que contactarão com fornecedores e/ou entidades necessárias conforme previsto no PMEPCM;
- As AHBV, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB, até a um total de 150 operacionais e/ou 12 horas de operação;
- O PCMun avalia os meios disponíveis e informa a CMPC, que contacta com as entidades e/ou fornecedores, para se disponibilizar os meios de apoio indispensáveis à emergência;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser disponibilizadas cozinhas e refeitórios escolares (Divisão de Educação e Juventude da CMM), de associações locais (JF/UF), ou cozinhas e refeitórios disponibilizados pelas FA, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das primeiras entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e DPC estarão a cargo do SMPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso à mobilização de meios de maquinaria pesada. Tais meios serão solicitados às empresas de construção civil contantes da base de dados do SMPC e que estão elencadas em III-1, através do PCMun em articulação com a Central de Comunicações da Proteção Civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído conforme os Postos de Comando de cada TO o solicitem ao PCMun que coordenará com a CMPC a entrega destes meios;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- As FA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo DAG-DGF da Câmara Municipal;
- Para apoio e suporte direto às operações será ativada pelo SMPC o Armazém de Apoio Logístico, o qual assegura a disponibilidade de material de iluminação, de resgate, de drenagem, de energia alternativa, armazenamento de equipamentos e estacionamento de veículos de socorro.

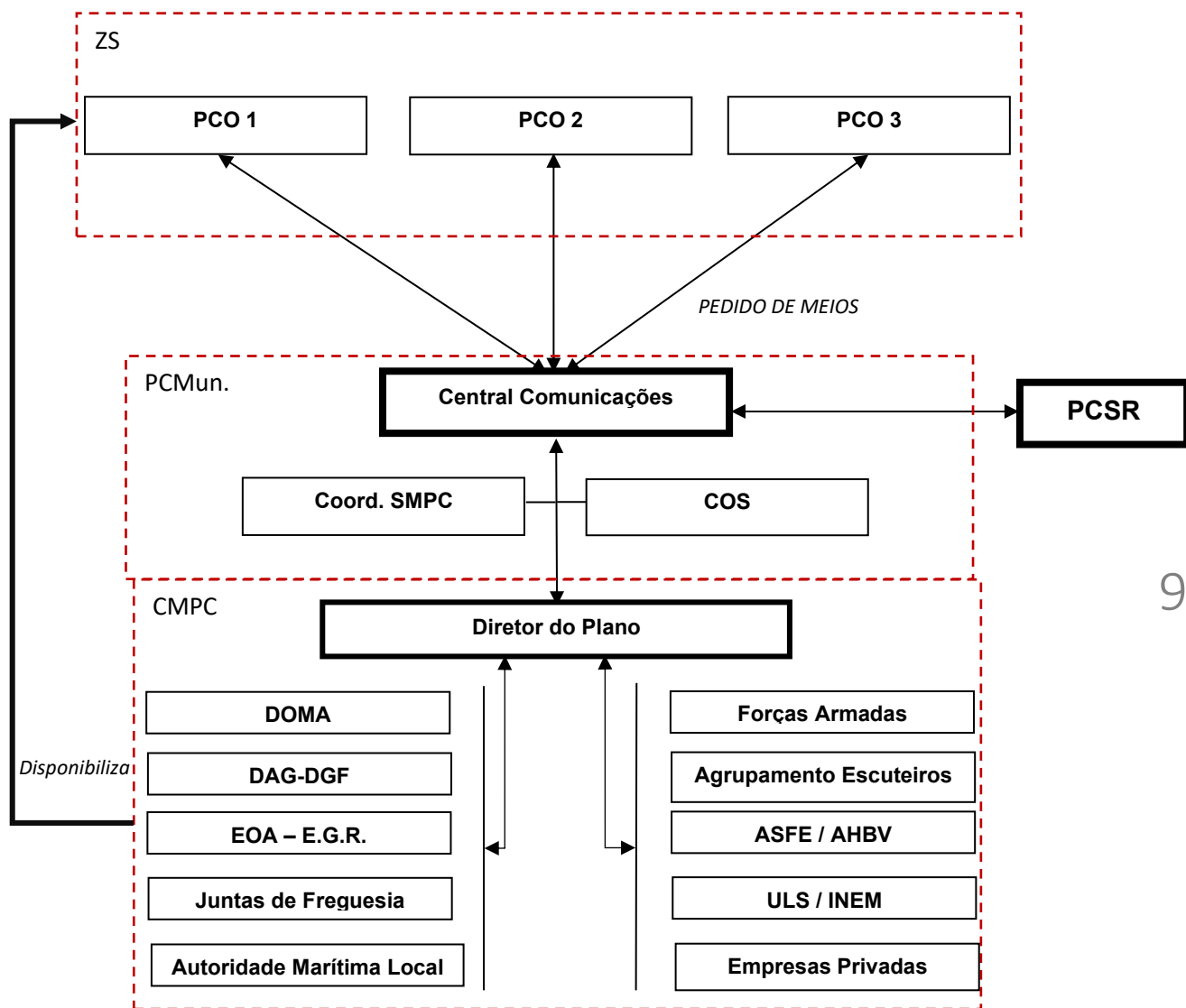


Figura 27 - Organograma de apoio logístico às forças de intervenção

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4.3.2 Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Entidade Coordenadora: Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico – Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação	
<u>Entidades Intervenientes:</u> – Câmara Municipal de Mafra – Departamento de desenvolvimento socioeconómico (DDS) - Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura (DDETC), Divisão de Desporto (DD), Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISSEH), Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Serviço de Polícia Municipal (SPM); – Corpos de Bombeiros do Município (CB) - <i>vide III-2</i>; – Guarda Nacional Republicana (GNR); – Autoridade Marítima Local (AML); – Unidade Local de Saúde Santa Maria (ULSSM); – Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); – Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSS); – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa; – Forças Armadas (FFAA); – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) - <i>vide III-2</i>; – Agrupamento de Escuteiros (AE) - <i>vide III-2</i>; – Entidades Gestoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações (EGR) - <i>vide III-2</i>; – Juntas de Freguesia (JF) - <i>vide III-2</i>; – Associações detentoras de Espaços/áreas (ZCAP) - <i>vide III-2</i>; – Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE).	
<u>Prioridades de ação:</u> – Garantir a prestação de apoio social de emergência;	

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Assegurar a ativação de Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.

Instruções Específicas:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e/ou fechados, referenciadas na Parte III deste Plano (Parte III – Lista de Contactos).
- Os locais a utilizar como ZCAP, estarão fora da Zona de Sinistro e de apoio, devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação é feita, prioritariamente através das viaturas pessoais;
- As comunicações entre as ZCAP, CMPC e DDS são estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança para aí destacadas;
- A ZCAP de âmbito distrital mais perto do Município de Mafra é em Torres Vedras na ExpoTorres, que será acionada após o esgotamento das ZCAP de âmbito municipal;
- As ZCAP serão montadas em espaços de gestão autárquica ou associativa, sendo os seus detentores corresponsáveis pelo apoio necessário na montagem da estrutura – assegurar o correto funcionamento das instalações, materiais de apoio como colchões e cobertores, disposição do funcionamento interno, etc.;
- As estruturas de coordenação da ZCAP executam missões de instalação (DDS - DDETC/JF/Associações/SMPC/FA) e gestão global (DDS - DISSEH);

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares
 - O Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - Segurança assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
- A DISSEH assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- A DISSEH encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR;
- As JF/UF, através de meios próprios, apoiam a constituição de equipas de recenseamento, registo da população afetada e equipas de voluntários;
- A ASFE executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do DDS - DISSEH, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- O SMPC, DOMA, as EGR e as FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (tendas de campanha, geradores, redes de abastecimento, etc.);
- A DDS - DISSEH, SMPC e AE colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelos AE, JF e Grupos de Voluntários, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do DDS - DISSEH, em colaboração com as JF respetivas;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;
- As forças de socorro serão informadas, via PCMun em articulação com a Central de Comunicações do SMPC, das ZCAP que foram ativadas (ver III.1.8);
- A população será informada de quais as ZCAP que estão ativas através de divulgação feita nos meios eletrónicos da Autarquia (site e redes sociais) bem como por avisos sonoros à população com o apoio das Forças e Serviços de Segurança;
- A autoridade veterinária municipal deverá desencadear mecanismos de transporte dos animais, juntamente com as entidades que podem ter essa incumbência, para os centros de alojamento temporário existentes, assegurando também a sua alimentação;
- A autoridade veterinária municipal deverá montar centros de acolhimento temporário para animais errantes ou animais que acompanham os seus tutores numa fase de evacuação;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4.4 – Comunicações

O Sistema de Comunicações obedece ao estabelecido na legislação atinente ao Sistema Integrado de Proteção e Socorro. Este Sistema é fundamental nas operações de proteção civil e socorro, na medida em que é o elemento aglutinador que assegura um eficaz comando, controlo e coordenação das operações. É igualmente fundamental, a coordenação das comunicações entre o PCMun e os diversos setores e TO, bem como entre o PCMun e o Diretor do Plano.

Para que todo este processo seja eficaz, é importante que as comunicações sejam efetuadas por diferentes meios e canais, sendo estes redes fixas, móveis e as redes rádio existentes, sejam em VHF (redes privativas da Câmara Municipal), SIRESP ou a rede estratégica de proteção civil (REPC).

COMUNICAÇÕES
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Operacional
<u>Entidades Intervenientes:</u> – Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); – Corpos de Bombeiros do Município (CB) - <i>vide III-2</i>; – Guarda Nacional Republicana (GNR); – Serviço de Polícia Municipal (SPM); – Forças Armadas (FFAA); – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) - <i>vide III-2</i>; – Autoridade Marítima Local (AML); – Juntas/União de Freguesia (JF/UF) - <i>vide III-2</i>; – Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE); – Rádio Amadores – REP/SCERA.
<u>Prioridades de ação:</u> – Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Elaborar, aprovar, executar e atualizar o Plano Municipal de Transmissões de Emergência (em anexo), tendo em conta a necessidade de garantir:
 - A operacionalidade dos meios de comunicação de emergência,
 - Identificar e acautelar problemas de interoperabilidade;
 - Redundância de sistemas e soluções técnicas de comunicação;
 - Reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos
- Mobilizar, integrar e coordenar as ações do REP – SCERA núcleo de Mafra, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Garantir as prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

Instruções Específicas:

- Ver Plano Operacional de Transmissões de Emergência de 2020 (POT2020);
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada TO de acordo com as normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigos;
- O sistema de comunicações utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis, a rede estratégica de proteção civil (REPC) e as redes privadas da Câmara Municipal;
- Os agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de telecomunicações, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC e das redes privadas da Câmara Municipal;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com a disponibilidade, com a colaboração do SMPC de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- Em caso de necessidade, será montado um serviço de estafetas, conforme definido no POT2020;
- Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada e serão observadas, como regras, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- O REP - SCERA colabora no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderá ser usado a Viatura de Comando e Comunicações (VCOC), o qual atuará à ordem do PCMun.

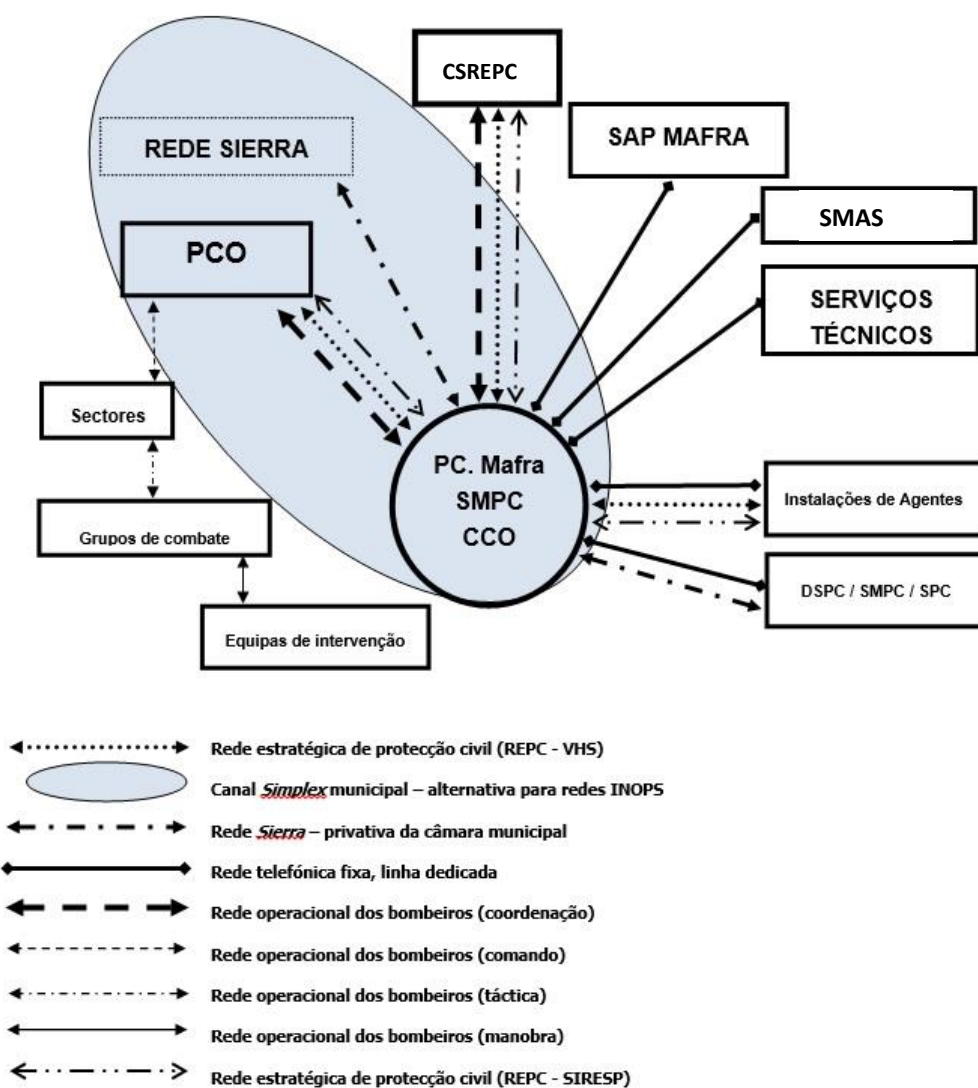


Figura 29 - Organograma de Comunicações

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4.5 – Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Entidade Coordenadora: Comissão Municipal de Proteção Civil
<u>Entidades Intervenientes:</u> – Divisão de Proteção Civil (DPC); – Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo (DCRIP); – Corpos de Bombeiros do Município (CB) - <i>vide III-2</i>; – Guarda Nacional Republicana (GNR); – Serviço de Polícia Municipal (SPM); – Forças Armadas (FFAA); – Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE); – Corpo Nacional de Escutas e Associação de Escoteiros de Portugal – <i>vide III-2</i>; – Autoridade Marítima Local (AML); – Juntas e Uniões de Freguesia (JF/UF) - <i>vide III-2</i>; – Rádio do Concelho de Mafra (RCM); – Órgãos de Comunicação Social (OCS) - <i>vide III-2</i>; <u>Prioridades de ação:</u> – Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; – Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; – Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; – Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; – Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; – Preparar os comunicados considerados necessários.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Instruções Específicas:

- Cabe à CMPC decidir a forma mais adequada de divulgação de informação direta à população ou de prestação de informação aos Órgãos de Comunicação Social;
- A CMPC assegura a permanente informação e aviso às populações, para divulgação dos riscos potenciais e das medidas de autoproteção a adotar no sentido de prevenir ou minimizar os efeitos das cheias/inundações/galgamentos costeiros;
- Para tal, serão promovidas pelo SMPC campanhas de informação e sensibilização nas fases de prevenção e preparação, fator crítico de sucesso na conduta das populações durante uma emergência;
- Após o acionamento do PMEPCM, a CMPC é apoiada pela DPC e DCRIP, nomeadamente quanto às informações sobre o evoluir da situação e às instruções relativas às medidas a tomar pelas populações;
- A informação aos órgãos de comunicação social (OCS) é prestada, periodicamente pelo Diretor do Plano, pelo Vereador com o pelouro da proteção civil ou, por determinação superior, pelo Chefe da DPC, na qualidade de porta-voz único;
- O aviso às populações é desencadeado através da utilização de meios alternativos (redes sociais, altifalantes, radio, etc.), em separado ou simultaneamente;
- A informação será disseminada à população predominantemente através da difusão de comunicados, utilizando, para tal, os órgãos de comunicação social. Poderão ser também utilizados os mecanismos de informação à população previstos nos Planos Gerais de Emergência de âmbito municipal;
- Os comunicados à população deverão transmitidos periodicamente e deverão conter informação sobre os efeitos do evento, meios empenhados no terreno e orientações à população (números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, locais de acesso interdito ou restrito e medidas de autoproteção a adotar);
- Para a prossecução dos objetivos da informação pública, a DCRIP garante a ligação entre o CORMPC e os OCS, diligenciando para que sejam emitidos na íntegra e em tempo útil, no âmbito da sua missão de serviço público, os avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações, aprovados pela CMPC;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Conforme a Lei de Bases da Proteção Civil, a declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos OCS com a estrutura de coordenação e controlo, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação;
- Nos contactos com os OCS, as informações a prestar são, nomeadamente:
 - Situação atual da ocorrência;
 - Locais dos pontos de encontro e ZCAPs;
 - Áreas de acesso restrito;
 - Medidas de autoproteção a serem adotadas pelas populações;
 - Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
 - Números de telefone e locais de contacto para informações;
 - Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário;
 - Instruções para regresso de populações evacuadas.
- Os briefings à comunicação social decorrerão periodicamente, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI;
- A Autoridade Marítima Local ficará responsável, ainda que com a devida articulação com a CMPC, de fazer a divulgação de informações e comunicados no âmbito da sua jurisdição.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

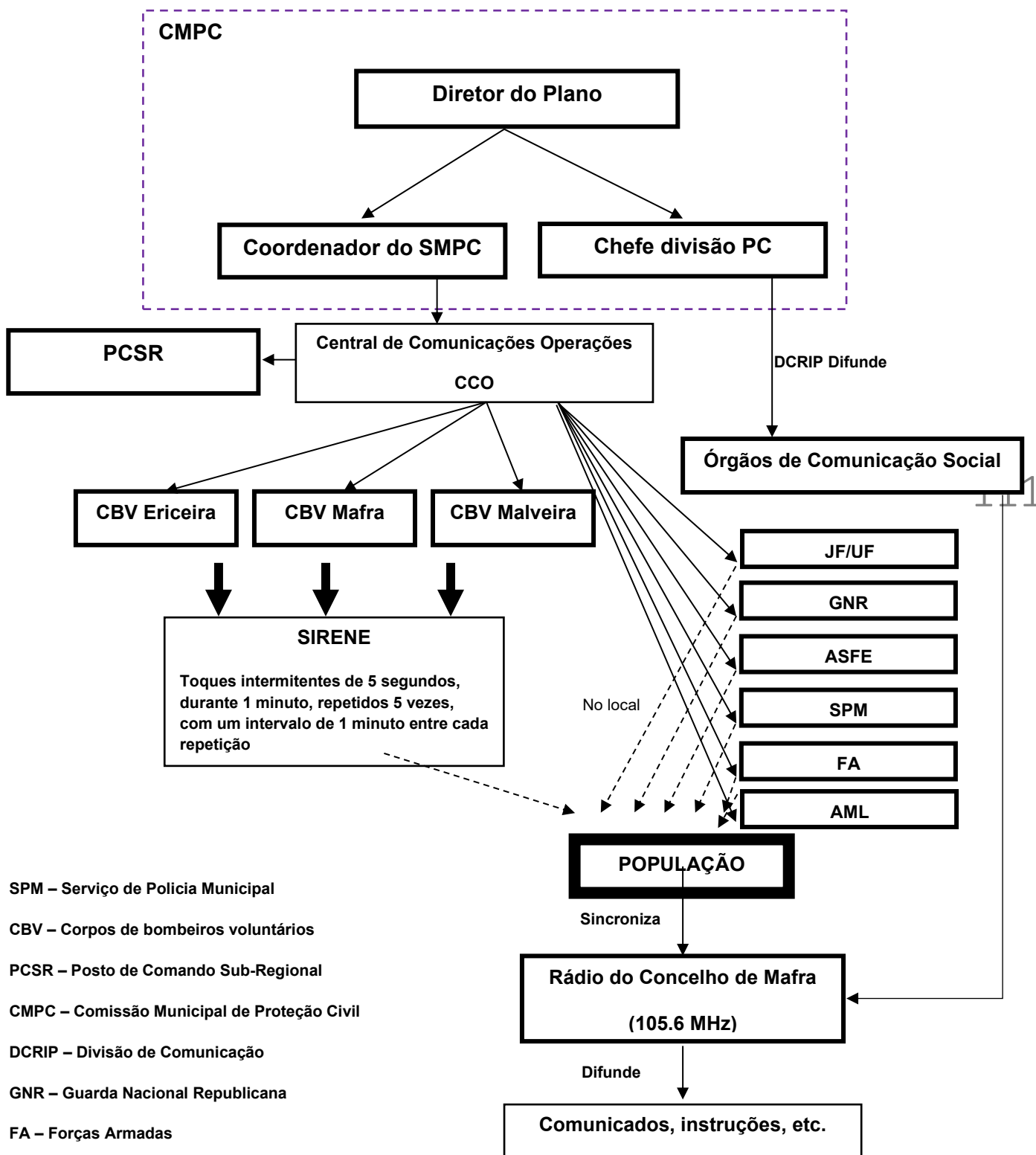


Figura 30 - Organograma de informação pública

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4.6 – Confinamento e/ou evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO
Entidade Coordenadora: Guarda Nacional Republicana/ Autoridade Marítima Local
<u>Entidades Intervenientes:</u> – Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); – Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo (DCRIP); – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) - <i>vide III-2</i>; – Guarda Nacional Republicana (GNR); – Serviço de Polícia Municipal (SPM); – Forças Armadas (FFAA); – Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE); – Autoridade Marítima Local (AML); – Juntas e Uniões de Freguesia (JF/UF) - <i>vide III-2</i>; – Corpo Nacional de Escutas e Associação de Escoteiros de Portugal - <i>vide III-2</i>; – Corpos de Bombeiros (CB) - <i>vide III-2</i>; – Empresas públicas e privadas de transportes - <i>vide III-2</i>; – Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.); – Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); – Órgãos de Comunicação Social (OCS) - <i>vide III-2</i>; – Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) - <i>vide III-2</i>.
<u>Prioridades de ação:</u> – Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; – Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; – Definir Pontos de Encontro (PE), decorrentes das evacuações; – Definir itinerários de evacuação, em articulação com o respetivo PCO; – Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; – Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Instruções Específicas:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS, à CMPC, através do PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças e Serviços de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação:

A nível operacional existem dois graus de evacuação:

- A **evacuação primária**, que corresponde à retirada da população da zona de risco para um local de segurança nas imediações. Ou seja, as pessoas deverão deslocar-se para os PEI definidos para o efeito;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- A **evacuação secundária** que compreende o deslocamento da população afetada do local de segurança para instalações de abrigo, onde poderão garantir as suas necessidades básicas (alimento, agasalhos e instalações sanitárias). Ou seja, as pessoas deverão deslocar-se para as ZCAP definidas para o efeito.
- A população a evacuar deverá dirigir-se para os Pontos de Encontro (PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização é determinada e divulgada pelo PCMun. Os PE (Mapa 17 – Anexo III) são geridas pelo CB da Zona, JF respetiva com o apoio do AE, IPSS e das Misericórdias locais;
- Compete à GNR definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir do PE, atenta a impossibilidade de utilização das vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pela GNR e SPM, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego, com material expedito;
- A movimentação coletiva a partir do PE será garantida com meios de transporte a fornecer pela Autarquia, ASFE, FFAA, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- No caso de evacuação em grande escala, para fora da área de intervenção do Município, poderá ser usada:
- A via ferroviária da CP, que disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a IP, S.A.;
- A via marítima, através do Porto da Ericeira, competindo à AML coordenar a disponibilização de embarcações para as evacuações;
- A população movimentada a partir do PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre do PE e a ZCAP deverá ser acompanhado por pessoal do(s) CB, ASFE, podendo também recorrer-se ao pessoal das FFAA, IPSS, às Misericórdias e se necessário, a GNR poderá solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas
- Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo PCMun;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;
- A autoridade veterinária municipal deverá desencadear mecanismos de transporte dos animais, juntamente com as entidades que podem ter essa incumbência, para os centros de alojamento temporário existentes, assegurando também a sua alimentação;
- A autoridade veterinária municipal deverá montar centros de acolhimento temporário para animais errantes ou animais que acompanham os seus tutores numa fase de evacuação;

Confinamento/Isolamento:

- Em caso de necessidade de criação de zonas de confinamento ou isolamento, compete às Forças e Serviços de Segurança, isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- Conforme a situação serão emanadas diretrizes específicas de comportamento e ação à população e entidades;
- Caso exista alteração das condições de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, compete às Forças e Serviços de Segurança, comunicar à população a necessidade de evacuação, bem como avisar do final da situação de perigo;
-

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Designação	Local	Freguesia	Coordenadas
PE 01 – Sporting Club do Livramento	Livramento	Azueira e Sobral da Abelheira	39°00'12.89"N 9°17'11.11"W
PE 02 – Sede Junta Freguesia Carvoeira	Carvoeira	Carvoeira	38°56'29.35"N 9°23'48.75"W
PE 03 - Sede Junta Freguesia Encarnação	Encarnação	Encarnação	39°1'43.84"N 9°22'7.36"W
PE 04 – Estacionamento Casa do Povo Gradil	Gradil	Enxara Bispo, Gradil e VFR	38°58'58.54"N 9°16'51.93"W
PE 05 – Largo junto aos CTT	Vila Franca Rosário	Enxara Bispo, Gradil e VFR	38°58'25.25"N 9°15'16.23"W
PE 06 - Parque Intermodal	Ericeira	Ericeira	38°58'02.21"N 9°24'19.30"W
PE 07 – Estacionamento EB1 Igreja Nova e Cheleiros	Igreja Nova	Igreja Nova e Cheleiros	38°54'33.65"N 9°20'02.94"W
PE 08 - Parque Intermodal de Mafra	Mafra	Mafra	38°56'25.63"N 9°20'07.53"W
PE 09 - Estacionamento do Alto da Vela	Mafra	Mafra	38°55'59.45"N 9°19'35.82"W
PE 10 - Sede União Freguesias Malveira e S.M. Alcaíça	Malveira	Malveira e S.M. Alcaíça	38°56'0.48"N 9°15'30.63"W
PE 11 - Alcaíça Atlético Clube	Alcaíça	Malveira e S.M. Alcaíça	38°55'16.42"N 9°17'32.44"W
PE 12 - Sede Junta Freguesia Milharado	Milharado	Milharado	38°56'51.45"N 9°11'59.86"W
PE 13 - Sede Junta Freguesia Santo Isidoro	Santo Isidoro	Santo Isidoro	38°59'39.93"N 9°24'3.19"W
PE 14 – Parque Intermodal da Venda Pinheiro	Venda Pinheiro	Venda Pinheiro e S.E. Galés	38°55'34.84"N 9°14'06.36"W
PE 15 - EB 1 Santo Estêvão das Galés	S.E. Galés	Venda Pinheiro e S.E. Galés	38°53'49.34"N 9°15'07.27"W

Tabela 17 – Pontos de Encontro (PE)

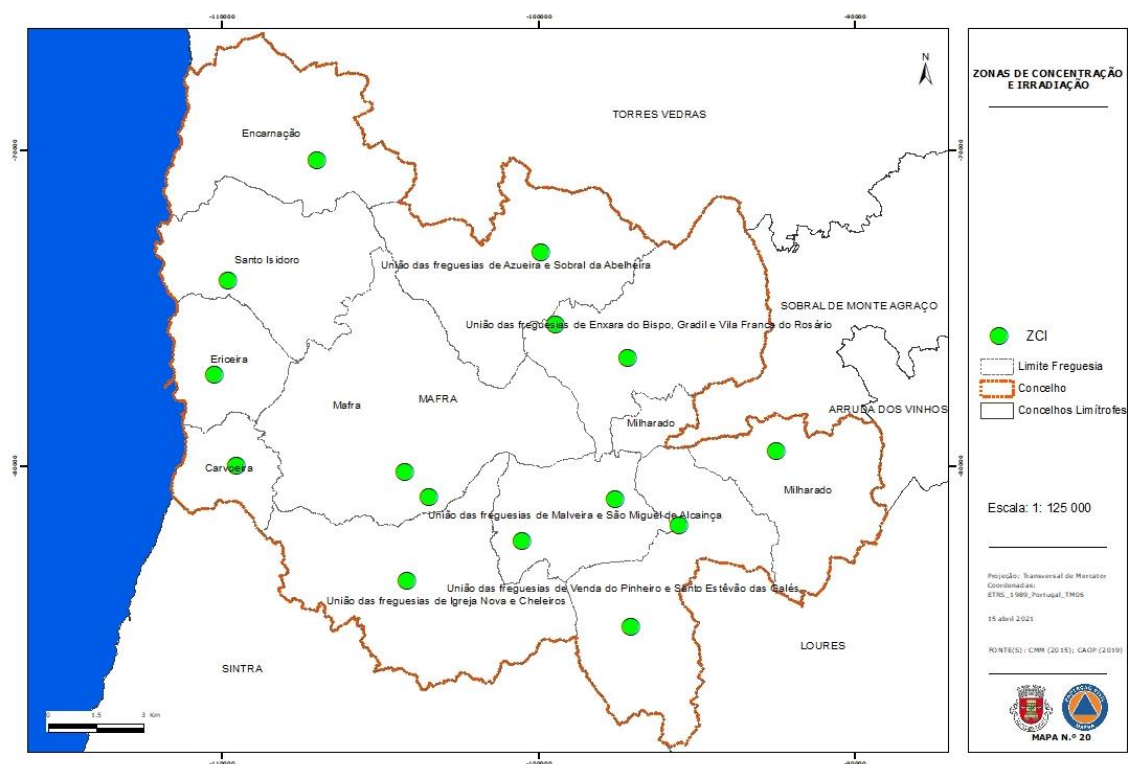


Figura 31 – Pontos de Encontro (PE)

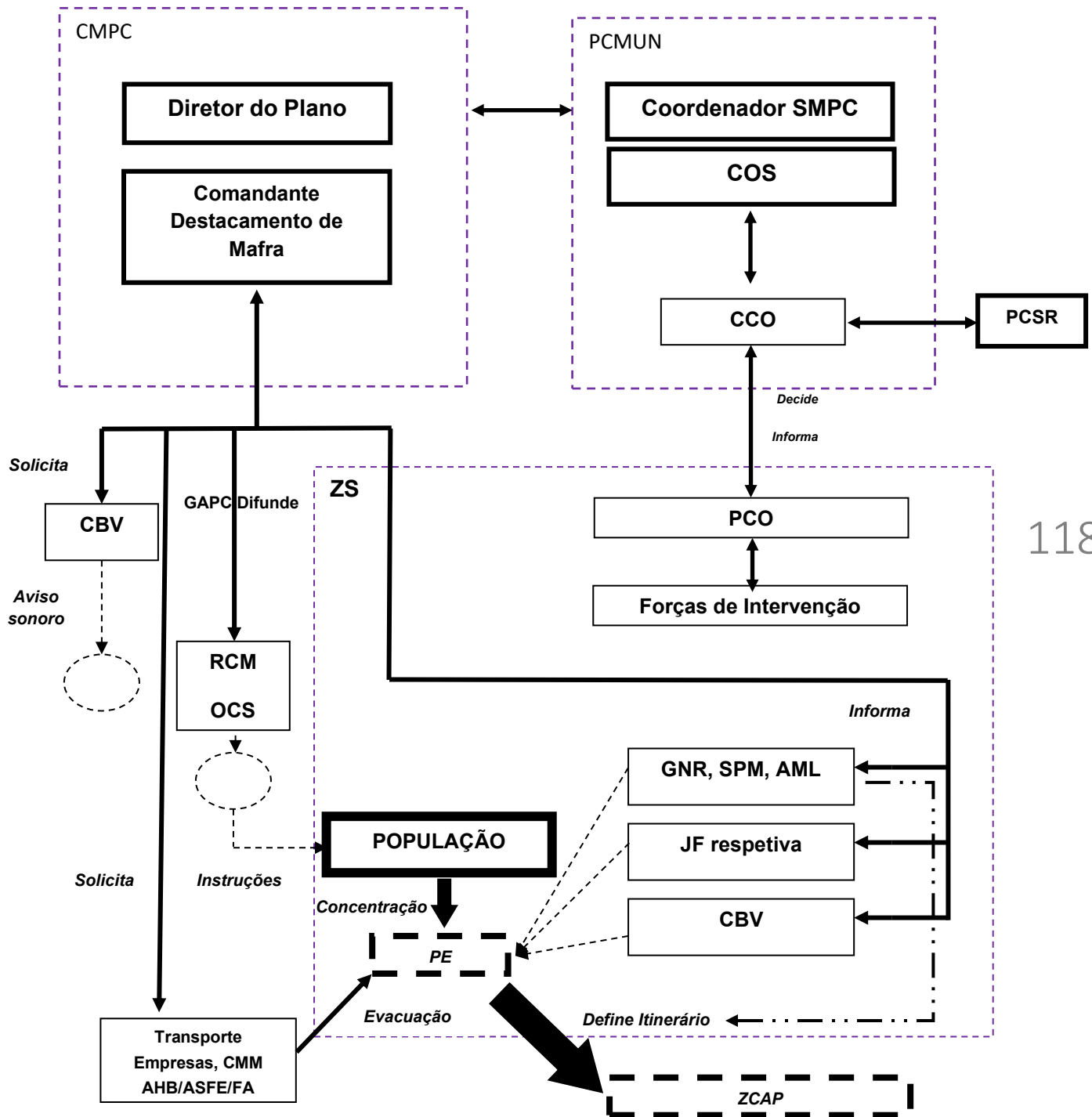


Figura 32 - Organograma da evacuação

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4.7 – Manutenção da Ordem Pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
Entidade Coordenadora: Guarda Nacional Republicana
<u>Entidades Intervenientes:</u> – Guarda Nacional Republicana (GNR); – Serviço de Polícia Municipal (SPM); – Autoridade Marítima Local (AML); – Empresas de segurança privada (ESP) <i>vide III-2</i>; – Departamento Obras Municipais e Ambiente (DOMA).
<u>Prioridades de ação:</u> – Garantir a manutenção da lei e da ordem; – Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança cuja vigilância é assegurada pelas Forças e Serviços de Segurança; – Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil, através do patrulhamento regular por agentes da autoridade; – Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos através da identificação das pessoas que lhes acedam; – Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando, através do registo de identificação de pessoas e matrículas; – Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; – Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; – Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.
<u>Instruções Específicas: Segurança Pública</u> – No Concelho de Mafra, cabe ao Destacamento da GNR, as atividades de ordem pública, segurança e controlo de tráfego, através dos efetivos existentes na sede e nos postos da Ericeira, Mafra, Malveira e Livramento, com o apoio da Polícia Municipal;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- A AML pode ser chamada a participar nas atividades de ordem pública, segurança e controlo de tráfego, através dos agentes da Polícia Marítima;
- As atividades de ordem pública, segurança e controlo de tráfego são coordenadas, ao nível da CMPC, pelo comandante do Destacamento da GNR, cujas responsabilidades são as seguintes:
 - Mobilizar os meios próprios necessários à ordem pública, segurança e controlo de tráfego;
 - As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo de acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZCAP, ZRnM e NecPro);
 - Determinar a convocação do pessoal de folga, se necessário;
 - Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da ordem pública, segurança e controlo de tráfego;
 - Atualizar os procedimentos referentes à ordem pública, segurança e controlo de tráfego, em estreita colaboração com os restantes ALPC;
 - Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
 - A GNR garante o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, com o apoio de material cedido pelo DOMA, bem como corredores de emergência;
 - Compete à GNR garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público e/ou estratégico para as operações (instalações de socorro, saúde, segurança, património histórico e cultural, etc.). Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
 - Compete também às Forças e Serviços de Segurança, distribuir controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- O COS poderá considerar necessária a criação de perímetros de segurança que serão por ele estabelecidos. A segurança no interior destes deve ser assegurada pelas forças de segurança;
- O perímetro de segurança pode ser exterior (montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun, com um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao PCMun) ou interior (sendo garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente);
- As Forças e Serviços de Segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;
- O SPM coopera com o comando da GNR em todas as missões referidas atrás e sob coordenação da mesma;
- Deverão ser usados cartões de segurança para controlo de acessos:

Para aceder ao PCMun, será distribuído pelas diversas entidades que intervenham, um Cartão de Segurança, para a área a que tenham de aceder. Esta identificação deverá ser usada em local visível e disponibilizado, sempre que for necessário. Este cartão possui o símbolo do SMPC Mafra, um espaço colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 3 dígitos, nome (primeiro e último) e a Função/Entidade que representa (ver III.3).

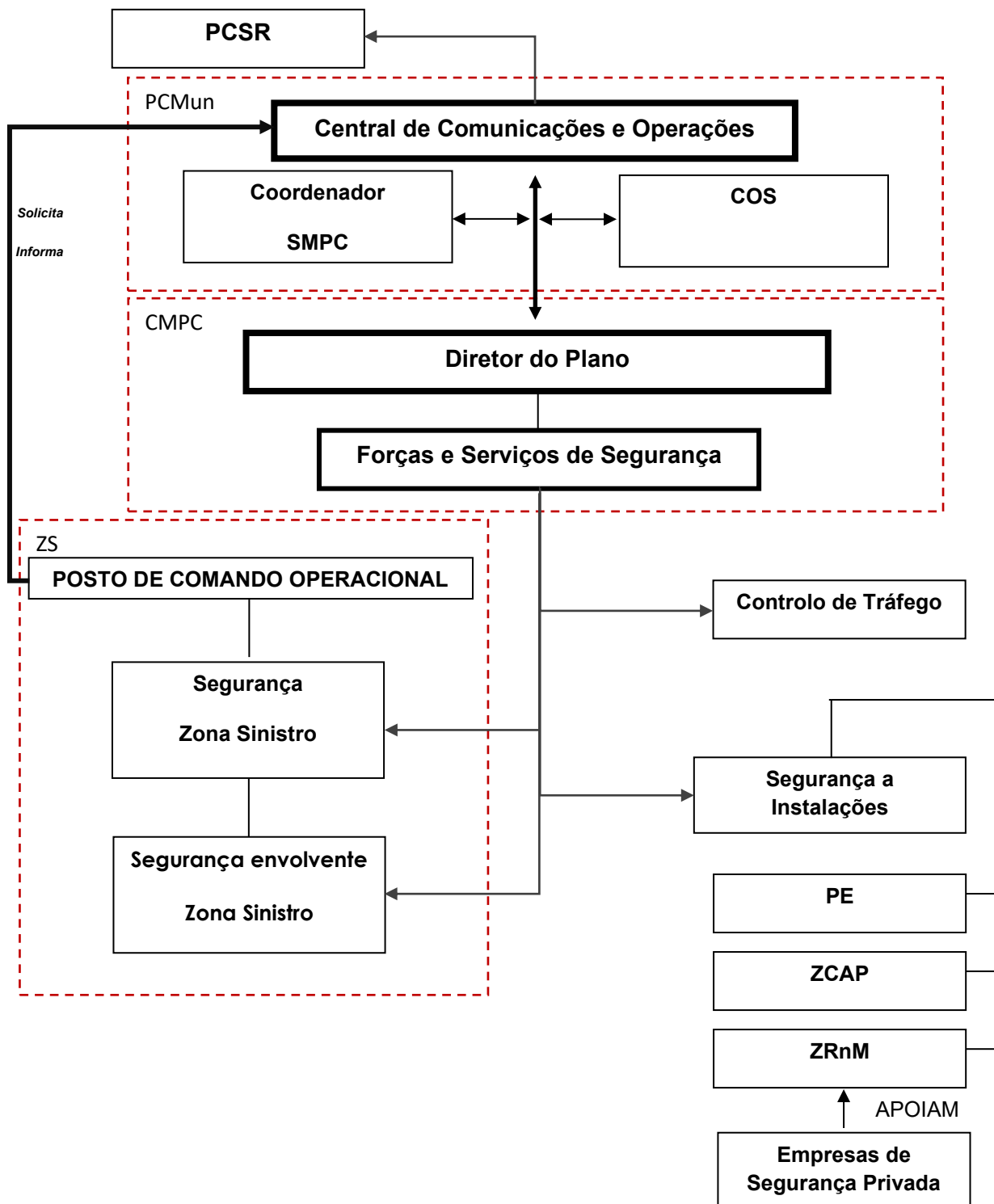


Figura 33 - Organograma da manutenção da ordem pública

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4.8 – Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e Autoridade de Saúde Local
<u>Entidades Intervenientes:</u> – Unidade Local de Saúde Santa Maria (ULSSM), em articulação com a Autoridade de Saúde Local; – ; – Centros de Saúde do Município de Mafra; – Corpos de Bombeiros (CB) - <i>vide III-2</i>; – Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE); – Forças Armadas (FA); – Autoridade Marítima Local (AML); – Hospital de Santa Maria; – Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).
<u>Prioridades de ação:</u> – Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; – Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; – Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); – Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha; – Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

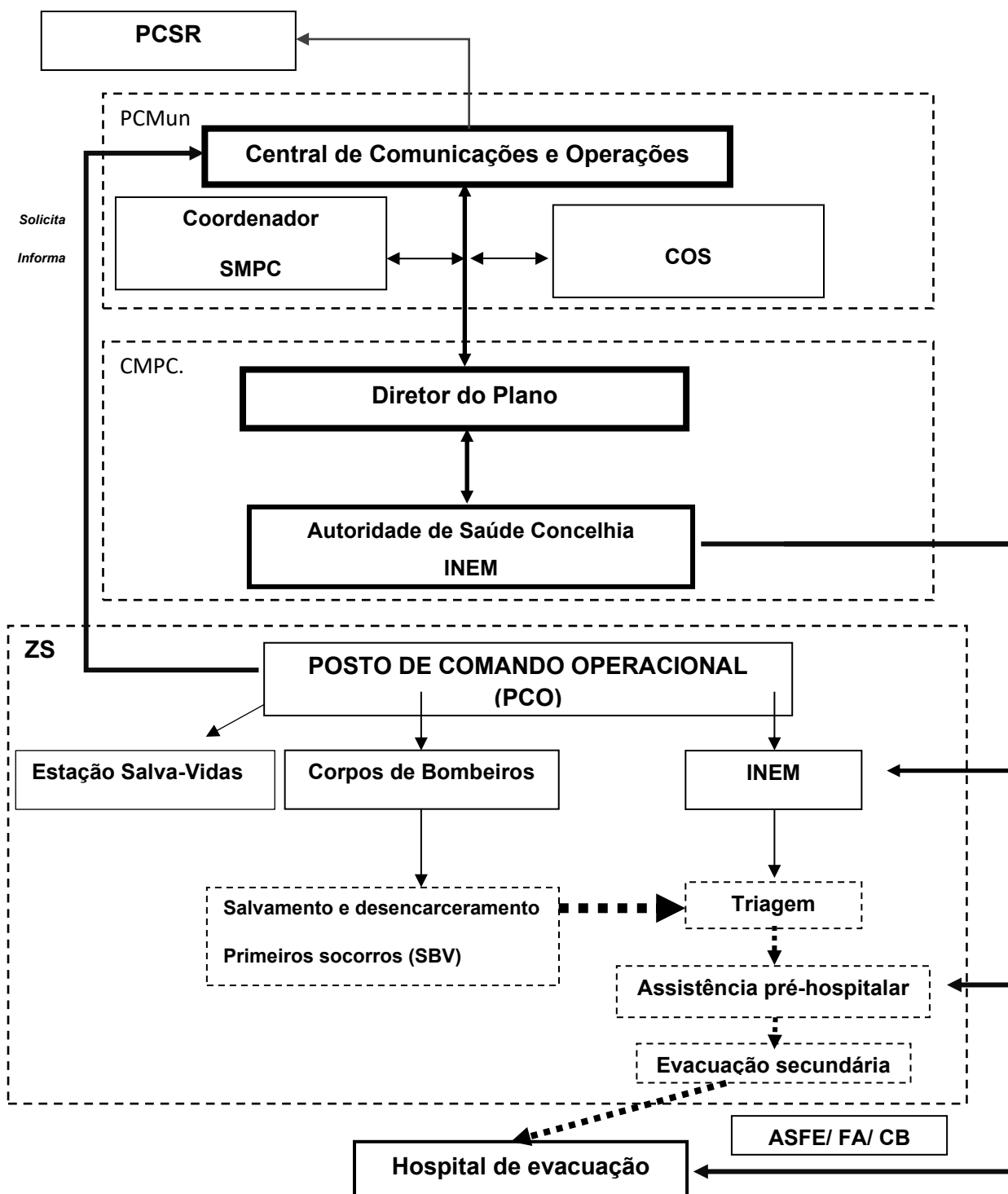
- Determinar os hospitais de evacuação: Hospital de Santa Maria;
- Implementar um sistema de registo de vítimas, com recuso a fichas individuais e bases de dados informáticas, desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos.

Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo realizada pelos CB da área, sob coordenação do INEM;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo PCO e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os agentes locais de proteção civil (sobretudo AS, FA, AML, ASFE, ULS, CB), conforme as disponibilidades;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelos CB e INEM, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB, ASFE ou eventualmente, em viaturas das FA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço de evacuação secundária;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- A ULSSM Santa Maria, através da Autoridade de Saúde Local, assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas de referência do Distrito de Lisboa conforme determinado pela ULS;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;



SBV – Suporte básico de vida

TO – Teatro de operações

Figura 34 - Organograma dos serviços médicos e transporte de vítimas

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4.8.1 – Apoio psicológico

APOIO PSICOLÓGICO	
Entidade Coordenadora para apoio imediato: INEM Entidade Coordenadora para apoio continuado: Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISSEH)	
<u>Entidades Intervenientes:</u> – Unidade Local de Saúde Santa Maria (ULSSM) em articulação com a Autoridade de Saúde Local; – Centros de Saúde do Município de Mafra; – Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) – DISSEH;	
<u>Prioridades de ação:</u> – Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico; – Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias do local da ocorrência para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP); – Assegurar o apoio psicológico imediato e de continuidade a prestar às vítimas primárias e secundárias na ZAP; – Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias; – Assegurar que as vítimas que apresentem necessidades de apoio social são encaminhadas para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP); – Assegurar o apoio psicológico à população presente nas ZCAP; – Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e nos Necrotérios provisórios (Necpro).	
<u>Instruções Específicas:</u> – A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo realizada pelos CB da área, sob coordenação do INEM; – A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo PCO e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;	

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelos CB e INEM, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB, ASFE ou eventualmente, em viaturas das FA;
- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM e que são tendentes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuado no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente NCAPSE e Núcleo de Emergência Médica (NEM) quando constituídos.
- Os restantes APC e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito.

128

4.9 – Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal
Entidades Intervénientes:
– SMPC - Câmara Municipal (SMPC); – Autoridade Marítima Local (AML)/Polícia Marítima (PM); – Corpos de Bombeiros (CB) - <i>vide III-2</i>; – Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE);

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Forças Armadas (FFAA);
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Sapadores Florestais (SF).

Prioridades de ação:

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas ERAS;
- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação de estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Instruções Específicas:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência, sobretudo os CB, AML e Postos da GNR, ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- Para a prossecução da sua missão, em caso de necessidade imediata, os CB podem recorrer a meios mobilizados através do PCMun;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- A coordenação e atribuição de missões às forças de reforço são executadas pelo PCMun. A receção e concentração dos reforços são realizadas no Centro Municipal de Proteção Civil de Mafra;
- O PCMun determina as questões relacionadas com a assistência às populações, nesta condição, os CB, em cooperação com as demais forças de intervenção no TO, devem:
 - Controlar todo o perímetro da ocorrência, com o apoio das forças de segurança;
 - Avaliar as necessidades de pessoal e equipamentos em operação e quando não necessários às ações a desenvolver, dispensa-los;
 - Solicitar e providenciar alimentação, vestuário, combustível e outras necessidades para pessoal e equipamentos;
 - Solicitar ao PCMun os equipamentos especiais necessários, como máquinas de rasto, gruas, etc.;
 - Estabilizar as radiocomunicações, através da área de comunicações;
 - Solicitar apoio ao PCMun, caso as operações se tornem muito prolongadas;
- As atividades relacionadas com o socorro e salvamento são coordenadas, ao nível da CMPC, pelo comandante operacional municipal, através do PCMun, cujas responsabilidades são as seguintes:
 - Coordenar, acompanhar e monitorizar as ações do PCMun;
 - Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro;
 - Promover a elaboração de Planos Prévios de Intervenção (PPI), para zonas e riscos identificados, com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
 - Promover reuniões periódicas de trabalho com os comandantes dos corpos de bombeiros sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional;
 - Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional;
 - Atualizar os procedimentos referentes ao socorro e salvamento, em estreita colaboração com os comandantes dos corpos de bombeiros.
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos, após coordenação com o escalão superior e dependente da disponibilidade das aeronaves, devendo ser usado o Heliporto Municipal de Mafra como centro de meios aéreos de referência;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam na sua área de atuação, podendo atuar com apoio de outras forças;
- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A AML assume a responsabilidade e coordenação das operações de socorro na respetiva área de jurisdição, de acordo com os Planos de Salvamento e Planos Prévios de Intervenção desenvolvidos para o efeito e devidamente articulados com o PMEPC de Mafra;
- As FFAA participam nas operações de busca e salvamento;
- Quando a gravidade e dimensão da emergência não seja compatível com o normal encaminhamento do pedido de colaboração ao Exército, via PCSR, o Diretor do Plano, por manifesta urgência, solicita diretamente ao respetivo comandante de unidade a intervenção dos recursos das Forças Armadas;
- A ASFE executa missões de apoio ao socorro, sob coordenação do PCMun.

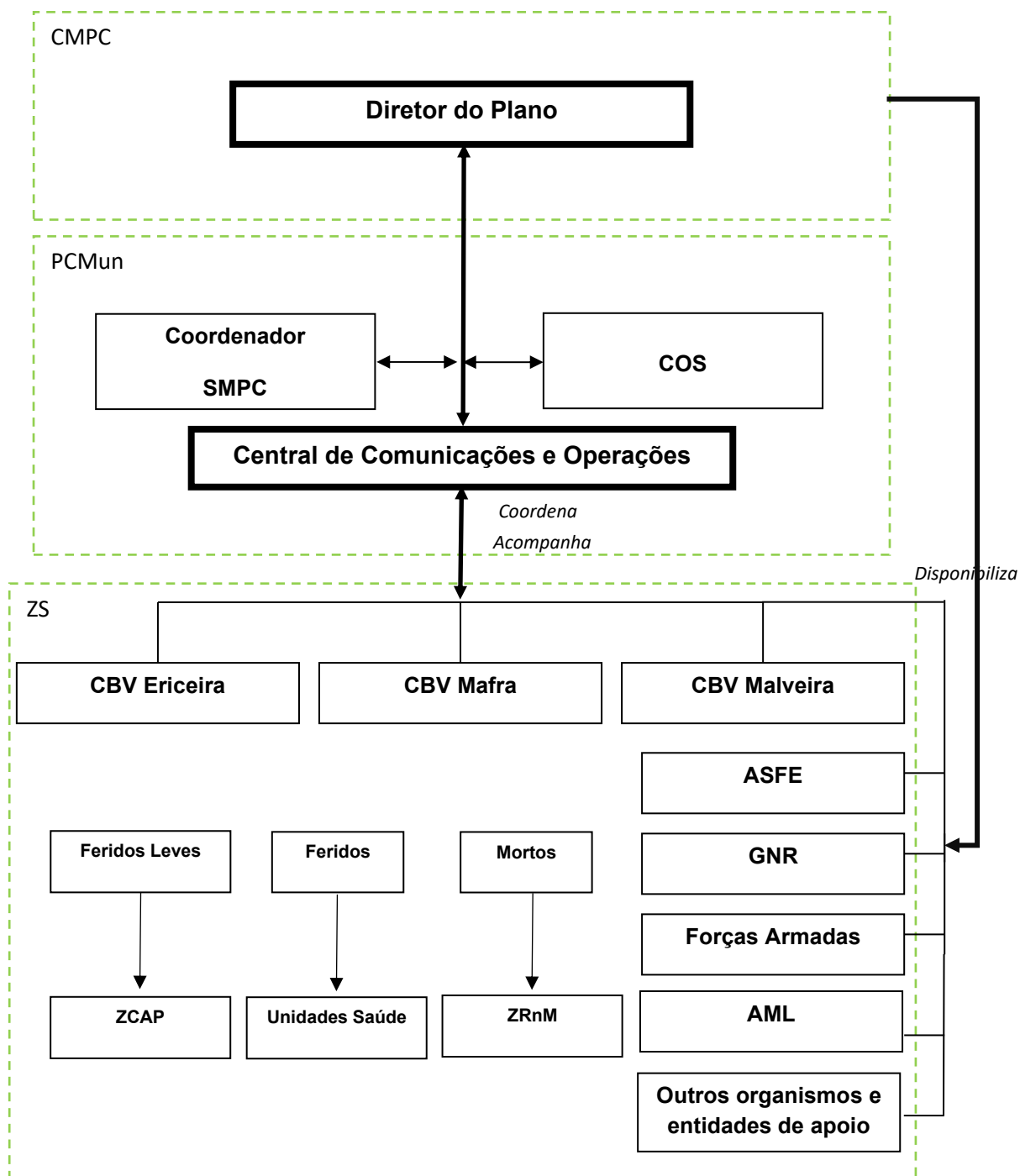


Figura 35 - Organograma do socorro e salvamento

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4.10 – Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora: Ministério Público (MP) , coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF	
<u>Entidades Intervenientes:</u> – Unidade Local de Saúde Santa Maria (ULSSM) em articulação com a Autoridade de Saúde Local; – Autoridade Marítima Local (AML)/Polícia Marítima (PM); – SMPC – Câmara Municipal de Mafra (CM); – Corpos de Bombeiros (CB) - <i>vide III-2</i>; – Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE); – Forças Armadas (FA); – Guarda Nacional Republicana (GNR); – Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil de Mafra; – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF); – Polícia Judiciária (PJ); – Polícia Municipal;	
– <u>Prioridades de ação:</u> – Assegurar a constituição das Zonas de reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro); – Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; – Assegurar a presença da GNR nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; – Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; – Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;	

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita: à colheita de dados *Post-mortem* (PMort), à colheita de dados *Ante-mortem* (AMort) e ao cruzamento de dados PMort/AMort;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Equipa de Reconhecimento e Avaliação de Vítimas Mortais e Recolha de Prova (ERAV-mrp)

Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe, é constituída, no âmbito do presente Plano, uma ERAV-mrp:

1. A ERAV-mrp tem como tarefa proceder a uma rápida avaliação de vítimas mortais:
 - Referenciar o cadáver;
 - Verificar a suspeita de crime;
 - Preservar as provas;
 - Verificar o óbito;
 - Articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
2. Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida e sem tarja negra colocada, o médico da ERAV-mrp verificará o óbito;
3. A informação recolhida pela ERAV-mrp constituirá o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáveres;
4. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-mrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
5. O chefe da ERAV-mrp é responsável por solicitar a remoção do cadáver ou partes de cadáveres, mediante a identificação do dia, hora e local da verificação do óbito, conferência do número

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

total de cadáveres ou partes de cadáveres, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

6. As ERAV-mrp são constituídas por elementos da INMLCF, PJ, GNR ou AML, consoante a área territorial;
7. O médico que integra a ERAV-mrp é enviado pelo INMLCF, mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV-mrp, verificar a sua credenciação;

Instruções Específicas:

- As ERAV-mrp são constituídas no mínimo por três elementos (FS, PJ e INMLCF).
- O fluxograma só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- As atividades relacionadas com os serviços mortuários são coordenadas, ao nível da CMPC, pela Autoridade de Saúde Local, cujas responsabilidades são as seguintes:
 - Organizar o registo dos mortos;
 - Fazer a ligação ao INMLCF, IRN e MP;
 - Dirigir as ações de mortuária;
 - Atualizar os procedimentos referentes aos serviços de mortuária, em estreita colaboração com as várias entidades envolvidas.
- As forças de socorro serão informadas acerca da localização das ZRnM e dos NecPro pelo PCMun, via comunicações rádio;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, executam-se os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado no NecPro o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Os NecPro municipais são coincidentes com as ZRnM estarão localizadas conforme Parte III - Anexo 1;
- As Zonas Portuárias poderão servir de NecPro para os cadáveres ou partes de cadáveres localizados no espaço da sua jurisdição;
- Compete à GNR, SPM e AML, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR e AML, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (*"bodybags"*), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas;
- Os CB, a AML, a ASFE e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à CMM providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao PCMun, incluindo dados sobre o número de

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios;

- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Deverá ser assegurada a presença, se necessário, de representantes do Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

137

Designação	Local	Freguesia/União Freguesia	Coordenadas
NecPro 01 - Rua 25 de Abril	Pastelaria e Confeitaria Rolo, Lda	Igreja Nova e Cheleiros	38°54'42.21"N 9°19'40.40"W
NecPro 02 - Estrada Nacional 8 nº 5,	Frutoeste, Lda.	Azueira e Sobral Abelheira	38°59'56.94"N 9°16'35.65"W

Tabela 18 - Localização NecPro e ZRnM

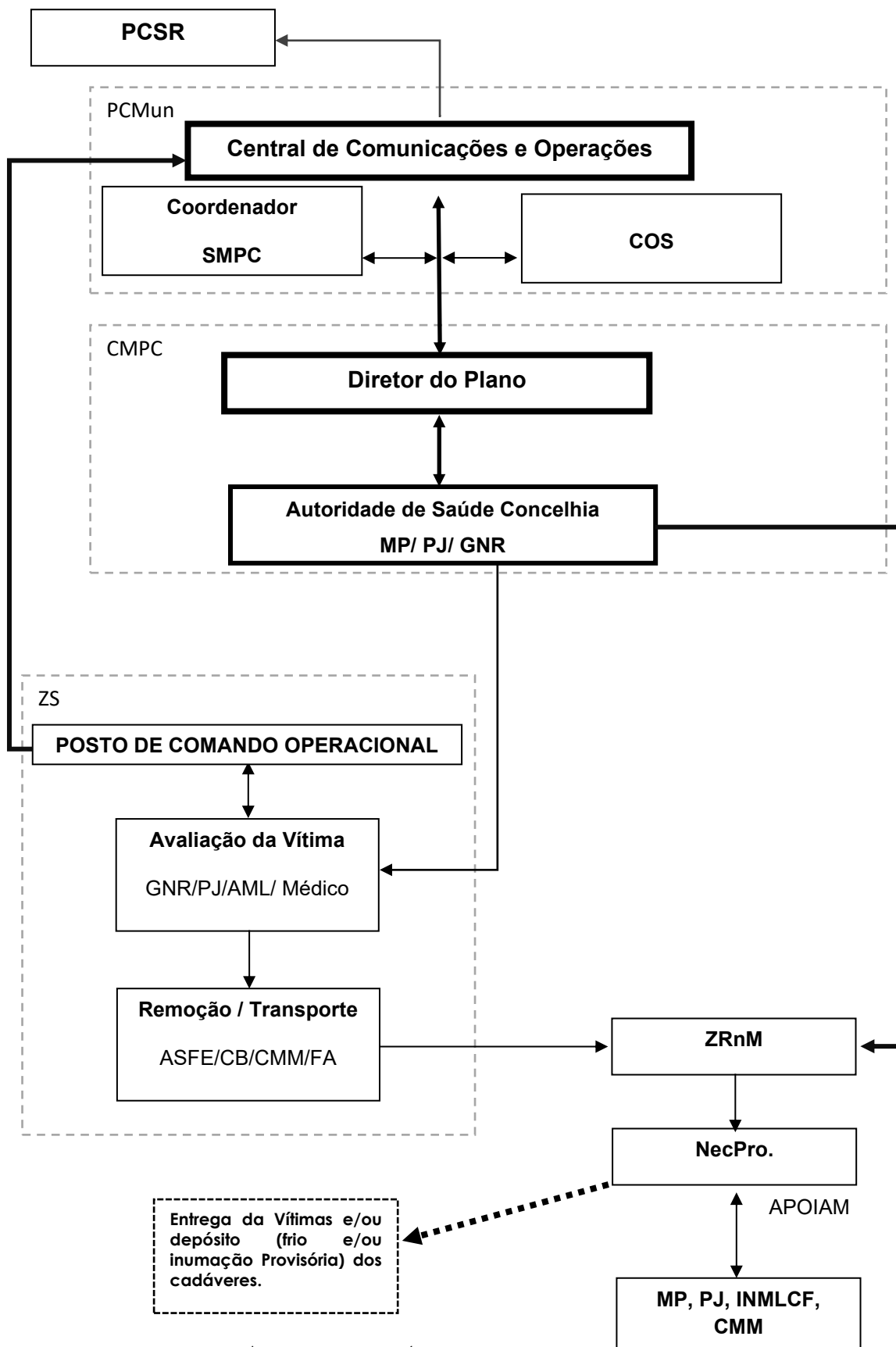


Figura 36 - Organograma dos Serviços Mortuários

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4.11 – Socorro e salvamento animal

SOCORRO E SALVAMENTO ANIMAL	
Entidade Coordenadora: Divisão do Ambiente/AHPSV	
Entidades Intervenientes:	
– SMPC - Câmara Municipal (SMPC); – Área de Higiene Pública e Sanidade Veterinária – Corpos de Bombeiros (CB) - <i>vide III-2</i>; – Centros de atendimento médico-veterinários (CAMV) - <i>vide III-2</i>;	
<u>Prioridades de ação:</u>	
– Assegurar a minimização de perdas de vidas animais, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; – Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas ERAS ou pelos tutores dos animais; – Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento e socorro oriundas de organizações de voluntários ou de centros de atendimento médico-veterinário; – Colaborar na determinação de danos e perdas; – Instalar um centro de acolhimento temporário, onde serão prestados cuidados de alojamento, veterinária e alimentação dos animais;	
<u>Instruções Específicas:</u>	
– A intervenção inicial, de resgate, cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência, entre os quais os CB que asseguram as operações de busca e salvamento animal; – Os CB podem recorrer a meios mobilizados através do PCMun para esse resgate e salvamento; – As atividades relacionadas com o socorro e salvamento animal são coordenadas, ao nível da CMPC, pelo comandante operacional municipal, através do PCMun, e pela Divisão de Ambiente (AHPSV)	

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Parte III – Inventários, Modelos e Listagens

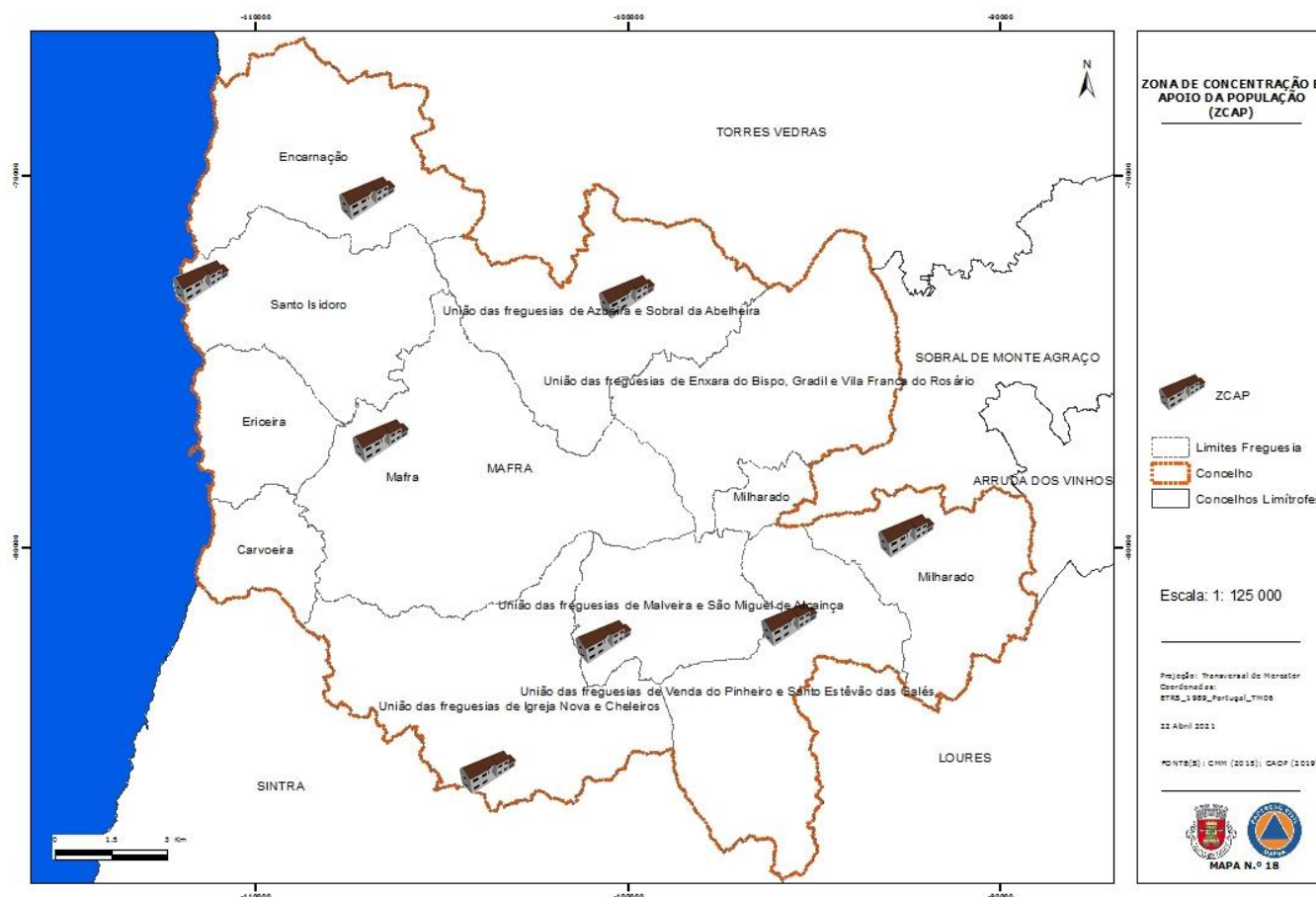
	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil		Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA		Abril 2025

1.8 Centros de acolhimento provisórios

Pese embora se encontrem elencados os locais na tabela 18, estão consideradas 8 ZCAP municipais, que reúnem as melhores condições e que têm uma área de abrangência que engloba todas as freguesias:

Freguesias a abranger	Freguesia/União de Freguesia	Localidade	Coletividade
Azueira e Sobral da Abelheira	Azueira e Sobral Abelheira	Livramento	S.C. Livramento
Encarnação	Encarnação	Encarnação	S.C. Encarnacense
Igreja Nova e Cheleiros	Igreja Nova e Cheleiros	Cheleiros	Centro de Dia
Mafra	Mafra	Achada	A.D.R. Achada
Santo Isidoro Ericeira	Santo Isidoro	Ribamar	A.M Ribamar
Milharado Malveira	Milharado	Milharado	A.C.D. Milharado
Alcainça Malveira	Malveira e S.M. Alcainça	Alcainça	A.C. Alcainça
Venda e Santo Estêvão	Venda do Pinheiro e S.E. Galés	Venda do Pinheiro	Pav. Desportivo

Tabela 19 – Centros de acolhimento provisórios



3 - Modelos

Os modelos de relatórios imediatos de situação (RELIS) e de situação geral (RELGER), encontram-se em anexo a este plano.

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)
Câmara Municipal de Mafra
Divisão de Segurança e Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil

ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT

Distrito: LISBOA
Concelho: MAFRA
REL N.º ____/____
Data: ____/____/____ Hora: ____:____

1. Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área afetada	

2. Danos Pessoais			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER)
PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA
Câmara Municipal de Mafra
Divisão de Segurança e Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil

ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)

Distrito: LISBOA
Concelho: MAFRA
REL N.º ____/____
Data: ____/____/____ Hora: ____:____

1. Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área afetada	
Freguesia (s)	

2. Descrição sumária da situação de emergência	

3. Danos pessoais			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

3.2 Modelo de requisições

O modelo de requisição encontra-se em anexo a este plano.

REQUISIÇÃO
Câmara Municipal de Mafra
Divisão de Segurança e Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil

REQUISIÇÃO N.º ____	
Área / Entidade Requirente: _____	
Data: ____/____/____	Hora: ____:____
Entidade Proponente: _____	
Produto / Equipamento / Serviço: _____	
Quantidade: _____	
Local de destino: _____ Freguesia: _____	
Trabalho a executar: _____	
Ass: _____	Responsável: _____

3.3 Modelo de aviso à população - Comunicados

O modelo de comunicado encontra-se em anexo a este plano.

 		
COMUNICADO Câmara Municipal de Mafra Divisão de Segurança e Proteção Civil Serviço Municipal de Proteção Civil		
COMUNICADO N.º: _____ Tipo / natureza da ocorrência: _____		
Data: ____/____/____	Hora: ____:____:____	
Local: _____ Freguesia: _____		
Causas da Ocorrência: _____		
Efeitos da Ocorrência: ☐ _____ ☐ Infraestruturas danificadas _____	☐ Feridos _____ ☐ Mortos _____	☐ Desalojados _____ ☐ Desaparecidos _____
Intervenientes: ☐ Bombeiros ☐ GNR ☐ PM	☐ _____ ☐ _____ ☐ _____	☐ _____ ☐ _____ ☐ _____
Medidas de autoproteção a divulgar à população: ☐ Manter-se em casa ☐ Evacuação p/ ZOI		
☐ _____ ☐ _____ ☐ _____		
Áreas em risco e Previsão: _____		
Próximo comunicado: Data: ____/____/____ Responsável: _____ Hora: ____:____:____		

144

3.3 Modelo de Declaração de alerta

Serviço Municipal de Proteção Civil 
DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA DIA/MÊS/ANO HORAS:MIN
1. Natureza do evento Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de _____ (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando _____ (indicar as consequências), é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal de (indicar o município), nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 217/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil).
2. Âmbito territorial e temporal A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (ou _____), correspondendo à(s) freguesia(s) de _____ (indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)), do concelho de _____ (indicar o concelho abrangido), e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de _____ (indicar o número de dias) a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.
3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 217/2006, 4.º foi _____ (indicar o cargo ocupado) convocado a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de _____ (indicar o município), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMMEPC).
Página 1 de 4

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

3.4 Modelo de cartões de segurança


**Serviço Municipal
Proteção Civil Mafra**



Função

ENTIDADE

N.º


**Serviço Municipal
Proteção Civil Mafra**



PRESS

ENTIDADE

N.º


**Serviço Municipal
Proteção Civil Mafra**



Função

ENTIDADE

N.º

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

4 - Lista de Distribuição

Entidades e organizações de apoio	Nº Cópias
Agência Portuguesa do Ambiente - Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, Departamento de Recursos Hídricos	1
Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo de Mafra	1
Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação	1
Autoridade de Saúde do Concelho de Mafra	1
Autoridade Marítima Local	1
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	2
Bombeiros Voluntários da Ericeira	1
Bombeiros Voluntários da Malveira	1
Bombeiros Voluntários de Mafra	1
Câmara Municipal de Mafra	10
Capitania do Porto de Cascais (Delegação Marítima da Ericeira)	5
Centro de Saúde de Mafra	1
Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (Delegação de Mafra)	1
Comando Operacional Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa	1
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento da Azueira	1
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento da Encarnação	1
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento da Igreja Nova	1
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Mafra	1
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Santo Isidoro	1
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento do Livramento	1
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento do Milharado	1
Costa e Brois	1
Cruz Vermelha Portuguesa	1
Destacamento da Guarda Nacional Republicana	1
EDP	1
Forças Armadas (FFAA)	1
Hospital Beatriz Ângelo	1
Hospital de Santa Maria	1
Hospital de Torres Vedras	1
Infraestruturas de Portugal	1
INMLCF	1
ICNF	1
INEM	1
IRN	1
Junta de Freguesia da Carvoeira	1

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

Junta de Freguesia da Encarnação	1
Junta de Freguesia da Ericeira	1
Junta de Freguesia de Mafra	1
Junta de Freguesia de Santo Isidoro	1
Junta de Freguesia do Milharado	1
Ministério Público	1
PJ	1
Polícia Municipal	2
Santa Casa da Misericórdia de Mafra	1
SCERA	1
SMAS Mafra	1
SMPC Arruda dos Vinhos	1
SMPC Loures	1
SMPC Sintra	1
SMPC Sobral de Monte Agraço	1
SMPC Torres Vedras	1
Tapada Nacional de Mafra	2
União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça	1
União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	1
União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	1
União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	1
União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	1

Tabela 20 – lista de distribuição

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

ANEXOS

Parte I – Informação Complementar

1 - Caracterização Geral

O Concelho de Mafra representa uma zona de transição entre a Área Metropolitana de Lisboa (AML) e a Região Oeste, território que reúne relevantes valores de património cultural e edificado, bem como importantes recursos naturais e paisagísticos. É um concelho multifacetado em termos morfológicos, possuidor de uma ampla costa atlântica.

Situado na orla ocidental do País, na periferia da AML, o Concelho de Mafra abrange uma área de cerca de 292 Km², 86.521 habitantes em 2021 (resultados preliminares dos censos 2021), confrontando a Norte com os concelhos de Torres Vedras, a Este com Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos, a Sul com Loures e Sintra, estando confinado a Oeste pelo Oceano Atlântico, com uma extensão de cerca de 17 km.

O Município é desde 2013 constituído por 11 freguesias, sendo elas: Mafra, Ericeira, União das freguesias Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, Carvoeira, Encarnação, Milharado, Santo Isidoro, União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, União das freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça.

Importa salientar, que o desenvolvimento do Concelho de Mafra se encontra interdependente das dinâmicas sociais e económicas da AML, sendo que a melhoria das acessibilidades e da mobilidade, permitiu reduzir a distância-tempo entre Mafra e a Capital, entre a vila de Mafra e outros pontos do Concelho, o que fez com que se tornasse uma forte alternativa residencial para a população que trabalha em Lisboa, mas também um excelente espaço para a localização de atividades industriais, comerciais e equipamentos de carácter regional.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

2 - Caracterização Física

2.1 Caracterização biofísica

Grande parte do Concelho está coberta por vegetação natural formada por grande número de matas e bosques, sendo alguns núcleos florestais em áreas montanhosas áreas protegidas, como a Tapada de Mafra, a principal, quer pela área, quer pela diversidade de espécies que alberga.

A zona litoral é, predominantemente formada por arribas altas e escarpadas de topos aplanados, interrompidas por linhas de água que se desenvolvem perpendicularmente à costa, condicionam a construção de vias de comunicação na direção este-oeste e tornam mais difíceis as movimentações na direção norte-sul.

As linhas de água formam na sua desembocadura pequenas baías onde se podem encontrar as famosas praias, na sua maioria localizadas na freguesia da Ericeira.

Há a registar ainda, outras praias de menor desenvolvimento, em regra menos acessíveis, que se formam nas bases das arribas.

149

2.2 Clima

Caracteriza-se por uma significativa variabilidade espacial provocada pelo relevo e, também, pela maior ou menor proximidade à faixa litoral oceânica.

Para análise do parâmetro temperatura, foi considerada a temperatura média, a média das temperaturas máximas e a temperatura máxima absoluta.

Embora o clima desta região seja Mediterrânico, a influência atlântica introduz um efeito moderador e de amenidade climática que se reflete no regime e distribuição das temperaturas. Assim, as temperaturas máximas e mínimas absolutas são menores no concelho e a amplitude térmica anual é moderada, quando comparada com outros concelhos no interior do País. A figura 15 apresenta, respetivamente, a temperatura média (°C), a média das temperaturas máximas (°C) e a temperatura máxima absoluta (°C). A temperatura média anual ronda os 17,4 °C.

O efeito amenizador do Atlântico faz-se sentir na média das temperaturas máximas, que atinge o seu pico no mês de Agosto com apenas 28,3 °C. Os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro têm valores muito próximos. O passado demonstra que as condições meteorológicas extremas apenas são

atingidas, no nosso concelho, em situações de onda de calor, como em Agosto - Setembro de 2003, Junho de 2005, Junho – Julho de 2013 e Julho de 2022, em que normalmente o território do concelho sofre a influência de ventos secos e quentes do Norte de África.

Distribuição dos valores mensais de temperatura média, média das temperaturas máximas e temperatura máxima absoluta no período 1980-2010 para o concelho de Mafra

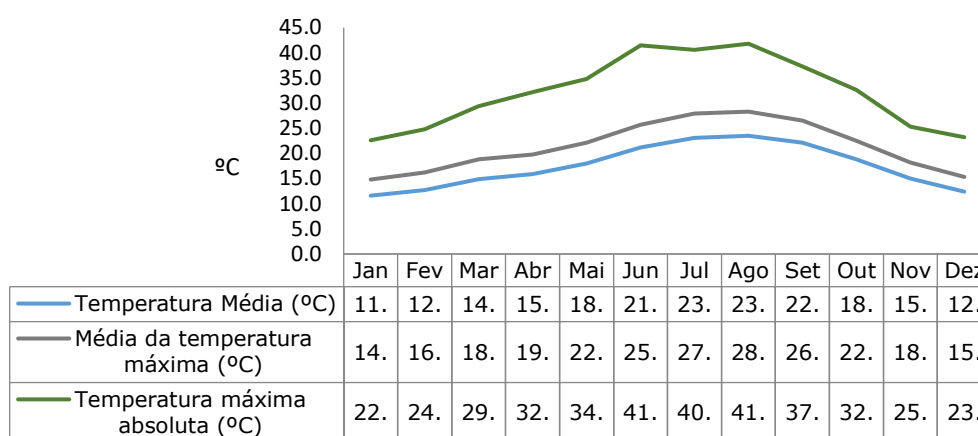


Figura 37 – Gráfico da distribuição dos valores mensais de temperatura média, média das temperaturas máximas e temperatura máxima absoluta no período 1980-2010 para o concelho de Mafra

A humidade relativa do ar é definida como sendo a quantidade de vapor de água presente numa determinada massa de ar. A análise deste parâmetro é um dado importante, uma vez que influencia diretamente os processos fisiológicos da vegetação e a sua combustibilidade.

A humidade relativa em todo o concelho pode ser considerada elevada, sendo nas freguesias do litoral e no Inverno que se registam os maiores valores. O valor médio anual de humidade relativa no concelho ronda os 80% pelas 9h00 da manhã e 75% às 18h00. Neste fator, tal como na temperatura, o efeito oceânico faz-se sentir, moderando as amplitudes das variações e os valores médios atingem valores elevados.

Na figura 39, apresentam-se os valores mensais da humidade relativa (Hr) do ar às 9h00 e 15h00. É durante os meses de Inverno que a humidade do ar atinge o seu máximo, com 86% (às 9h00) e 81% (às 18h00).

Distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar no concelho de Mafra às 9h e 18h no período 1980-2010

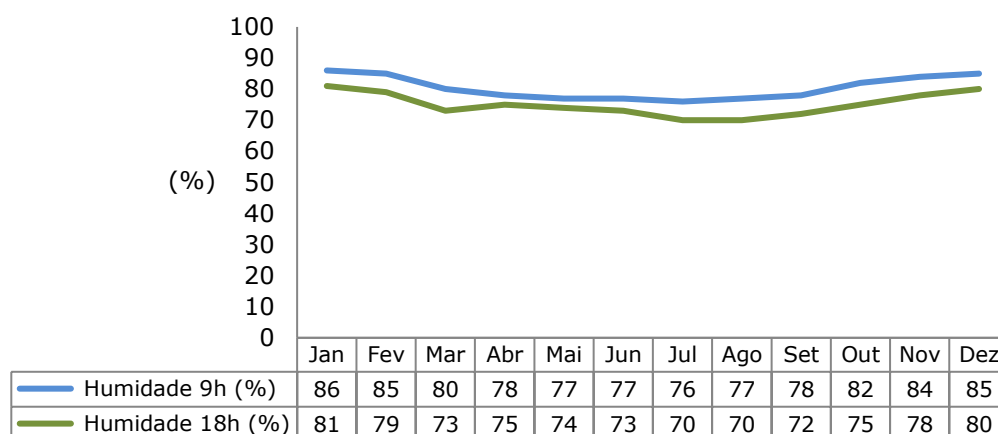


Figura 38 – Gráfico da distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar no concelho de Mafra às 9h00 e 18h00 no período 1980-2010

Para análise desta normal climatológica – **precipitação** - foram usados dois parâmetros: a precipitação média total (mm) e a precipitação máxima (mm).

No concelho de Mafra, os valores médios anuais de precipitação rondam os 774 mm. A precipitação anual atinge o seu mínimo no mês de Julho, com 4,2 mm, e o seu máximo ocorre no mês de Novembro, com um total de 127,6 mm. Durante o ano ocorrem duas situações distintas, a época estival (Primavera/Verão) com reduzida concentração de precipitação e a época Invernal (Outono/Inverno) com uma elevada concentração de precipitação. A figura 40 demonstra que a precipitação ocorre durante todo o ano.

Distribuição dos valores mensais de precipitação e precipitações máximas diárias para o concelho de Mafra no período 1980-2010

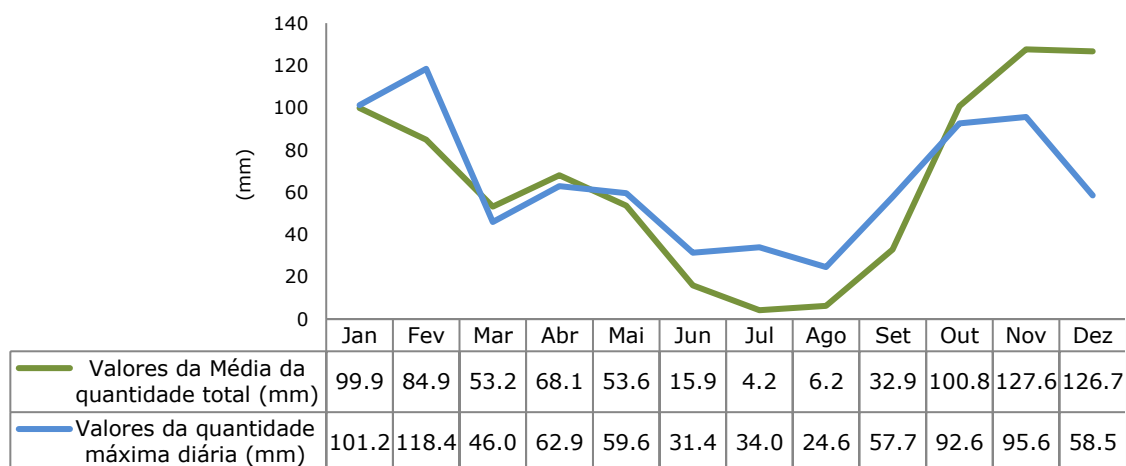


Figura 39 – Gráfico de distribuição dos valores mensais de precipitação e precipitações máximas diárias para o concelho de Mafra no período 1980-2010

152

Na caracterização do regime de ventos considera-se a frequência, ou seja, o número médio de vezes, no ano, em que se observou cada uma das direções ou calma, expresso em percentagem. Considera-se também a velocidade do vento em km h^{-1} para cada uma das oito direções. Por calma (C) entende-se as observações da velocidade do vento inferior a $1,0 \text{ km h}^{-1}$.

Apresentam-se, na tabela 17, os valores anuais para a frequência e velocidade do vento. É no mês de Maio que o vento atinge maior velocidade com $20,3 \text{ km/h}$. Ao longo do ano, a velocidade do vento é moderada, com uma média de $12,1 \text{ km/h}$. Na transição entre estações, os ventos chegam a soprar com rajadas fortes, por vezes de Sudoeste.

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil												Versão 03 RESERVADO					
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA												Abril 2025					

Mês	N		NE		E		SE		S		SW		W		NW		CAL
	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR
Jan	3,2	12,2	15,1	6,8	7,5	10,3	9,6	8,4	9,0	16,6	20,3	15,2	3,8	16,1	19,8	11,5	11,7
Fev	6,7	15,4	14,1	8,5	6,6	8,1	8,9	10,8	8,0	18,6	18,5	18,9	4,6	15,5	25,0	12,4	7,4
Mar	8,2	15,5	13,8	9,7	6,5	11,8	7,6	11,4	3,8	12,5	15,8	17,9	4,3	13,8	36,1	13,3	3,8
Abr	11,4	17,1	7,8	11,0	1,6	11,8	4,4	11,1	3,1	20,0	13,6	17,6	6,5	12,3	49,3	13,7	2,4
Mai	10,6	16,8	5,5	10,2	1,3	11,7	2,4	13,5	1,9	20,3	15,7	16,3	4,8	12,2	56,6	14,2	1,2
Jun	8,0	14,7	3,3	9,0	1,3	10,2	1,7	10,5	3,0	15,8	10,4	12,2	6,8	10,1	64,8	13,5	0,8
Jul	15,1	16,2	4,5	8,2	0,2	12,0	1,1	13,2	0,5	8,2	5,1	11,1	5,1	9,6	67,6	13,2	0,7
Ago	11,9	17,5	3,6	7,6	0,7	13,2	1,6	8,6	0,7	12,0	3,2	11,3	4,5	8,3	72,4	13,1	1,3
Set	10,8	13,7	6,1	7,7	0,8	7,2	2,5	9,2	3,1	9,4	12,4	11,9	6,1	9,6	55,2	10,7	3,0
Out	8,6	12,2	13,1	7,9	2,9	8,5	9,2	11,1	5,6	11,9	15,3	11,7	3,7	6,8	33,0	8,3	8,5
Nov	6,8	12,3	15,4	7,2	5,2	9,9	8,0	9,4	7,1	12,8	14,2	13,3	4,3	8,9	26,2	10,1	12,8
Dez	7,5	10,7	19,1	6,5	7,5	8,8	9,4	6,9	4,2	11,7	11,8	13,8	3,1	11,2	22,4	9,3	15,0

153

Tabela 21 – Frequência (%) e velocidade (km/h) do vento no período 1980-2010 para o concelho de Mafra

O regime de ventos observado na região e sobretudo nos meses estivais, mostra que os ventos dominantes são N – NW (com 53,6 % da frequência).

Em suma, encontrando-se sob forte influência atlântica, Mafra normalmente regista um Verão fresco e um Inverno ameno.

As principais características climáticas da região são:

- Temperaturas mínimas amenas durante os meses mais frios;
- Geadas pouco frequentes na faixa litoral;
- Verão fresco e ventoso com tendência para formação de nevoeiro;
- Humidade do ar elevada durante todo o ano, mas especialmente evidente durante o Verão, quando comparada com os valores do interior do País;
- Baixa amplitude térmica anual e diária;

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

2.3 Relevo

É bastante acentuado, oscilando os valores da altimetria entre as cotas zero, ao nível do mar, e 426 metros na Serra do Funchal. É no interior que se situa a área de relevo mais acidentado, especialmente nas freguesias de São Miguel de Alcainça, Santo Estêvão das Galés, Malveira e Venda do Pinheiro, as quais se destacam pelo seu complexo sistema de morros e cabeças, correspondendo muitos a vestígios de antigos vulcões.

A zona costeira é formada por arribas rochosas, tendo uma extensão de praias desde a foz do Rio Lizandro até à costa mais a norte do Concelho de Mafra;

Diversos vales mais ou menos encaixados traçados pela rede hidrográfica, ao desenvolverem uma compartimentação na direção este-oeste, marcam igualmente a topografia deste território.

2.4 Composição geológica

O concelho de Mafra, situa-se na Orla Mesocenozóica Ocidental, confluência de diversos limites geológicos – a Sul, pelo maciço sub-vulcânico de Sintra e a Sudoeste pelo complexo basáltico de Lisboa - o que lhe confere uma composição geológica complexa e variada, facto que contribui para a riqueza paisagística do concelho. As formações geológicas predominantes são sedimentares do **Paleogénico** e **Jurássico** (arenitos e solos calcários, na sua maioria), que formam uma extensa plataforma de abrasão sobrelevada em relação ao mar. Existem, ainda, formações **basálticas** relacionadas com vestígios de antigos vulcões, nomeadamente na região Este.

3. Caracterização Socioeconómica

3.1 Análise demográfica

O município de Mafra, integrado na sub-região da Grande Lisboa, apresenta uma população residente de 86.521 habitantes em 2021 (resultados preliminares dos censos 2021).

Também segundo os dados provisórios dos censos 2021, de 2011 a 2021 assistiu-se a uma variação da população residente de 12.83%, muito superior ao panorama nacional.

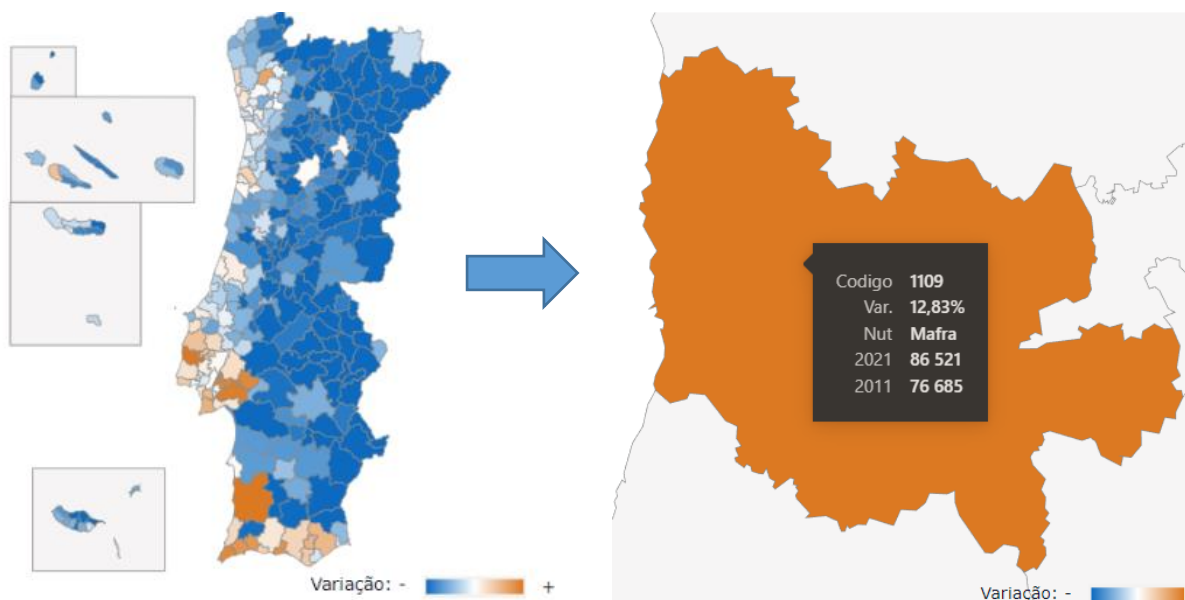


Figura 40 – Variação da população residente 2011-2021

(Fonte: https://censos.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html)

Em termos de grupos etários, é predominante a população em idade ativa, totalizando 47130 indivíduos, que sofreu um aumento de população desde 2011 (43450). O segundo grupo etário mais expressivo é o de 65 ou mais anos, com um total de 15378 indivíduos, mais 4034 do que em 2011.

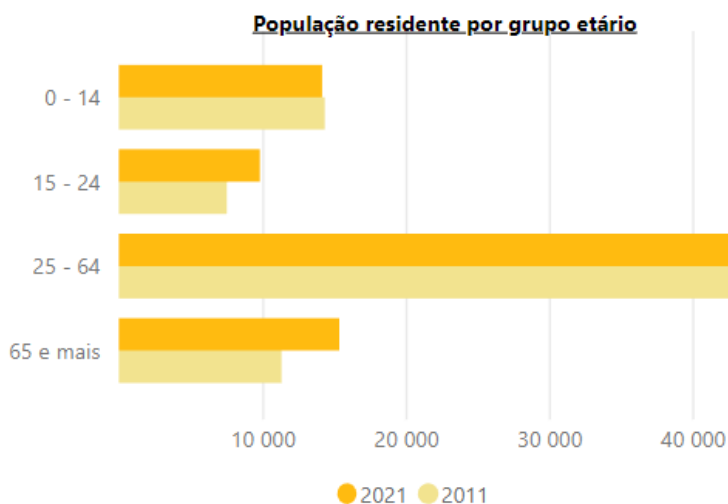


Figura 41 – Variação da população residente por grupo etário 2011-2021

(Fonte: https://censos.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html)

Relativamente ao apuramento por freguesia, verifica-se que são as freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, Malveira e São Miguel de Alcainça, Mafra e Ericeira que registaram um maior aumento de população.

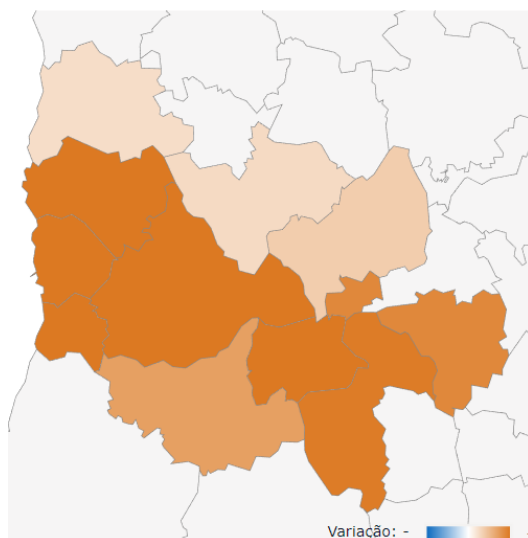


Figura 42 – Variação da população por freguesia 2011-2021

(Fonte: https://censos.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html)

Sexo	H			M			Total		
	2021	2011	Var.	2021	2011	Var.	2021	2011	Var.
▲ Freguesia									
Azueira e Sobral da Abelheira	2 151	2 099	2,5%	2 283	2 217	3,0%	4 434	4 316	2,7%
Carvoeira	1 417	1 062	33,4%	1 431	1 093	30,9%	2 848	2 155	32,2%
Encarnação	2 407	2 372	1,5%	2 511	2 426	3,5%	4 918	4 798	2,5%
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	1 904	1 836	3,7%	2 075	2 001	3,7%	3 979	3 837	3,7%
Ericeira	5 935	4 968	19,5%	6 424	5 292	21,4%	12 359	10 260	20,5%
Igreja Nova e Cheleiros	2 321	2 197	5,6%	2 374	2 187	8,6%	4 695	4 384	7,1%
Mafra	10 006	8 673	15,4%	10 777	9 313	15,7%	20 783	17 986	15,6%
Malveira e São Miguel de Alcainça	4 588	3 974	15,5%	5 060	4 283	18,1%	9 648	8 257	16,8%
Milharado	3 785	3 470	9,1%	3 860	3 553	8,6%	7 645	7 023	8,9%
Santo Isidoro	2 168	1 902	14,0%	2 228	1 912	16,5%	4 396	3 814	15,3%
Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	5 238	4 764	9,9%	5 578	5 091	9,6%	10 816	9 855	9,8%
Total	41 920	37 317	12,3%	44 601	39 368	13,3%	86 521	76 685	12,8%

Tabela 22 - Variação da população residente por freguesia 2011-2021

(Fonte: https://censos.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html)

 	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

3.2 Análise económica

De acordo com dados de 2014 do Instituto Nacional de Estatística, a maior percentagem de população empregada encontra-se no sector terciário. Também a indústria transformadora emprega um valor expressivo da população do concelho. Em termos do número de estabelecimentos, o comércio por grosso e a retalho e a reparação de veículos automóveis e motociclos são as atividades com maior expressividade, sendo secundadas pelas atividades administrativas e serviços de apoio.

	Pessoal ao serviço estabelecimentos por Atividade económica (CAE Rev. 3)		Estabelecimentos (N.º) por Atividade económica (CAE Rev. 3)	
	N.º	%	N.º	%
Total	25.656	100%	9.400	100%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.098	4 %	760	8%
Indústrias extrativas	12	0 %	3	0%
Indústrias transformadoras	3.342	13%	568	6%
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	8	0 %	9	0%
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	261	1%	16	0%
Construção	1.933	8%	779	8%
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5.555	22%	2.143	23%
Transportes e armazenagem	2.932	11%	210	2%
Alojamento, restauração e similares	1.634	6%	619	7%
Atividades de informação e de comunicação	355	1%	170	2%
Atividades imobiliárias	279	1%	191	2%
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.431	6%	886	9%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	4.101	16%	1.244	13%
Educação	707	3%	443	5%
Atividades de saúde humana e apoio social	1.118	4%	614	7%
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	288	1%	250	3%
Outras atividades de serviços	602	2%	495	5%

Tabela 23 – Estabelecimentos e pessoal ao serviço (2014)

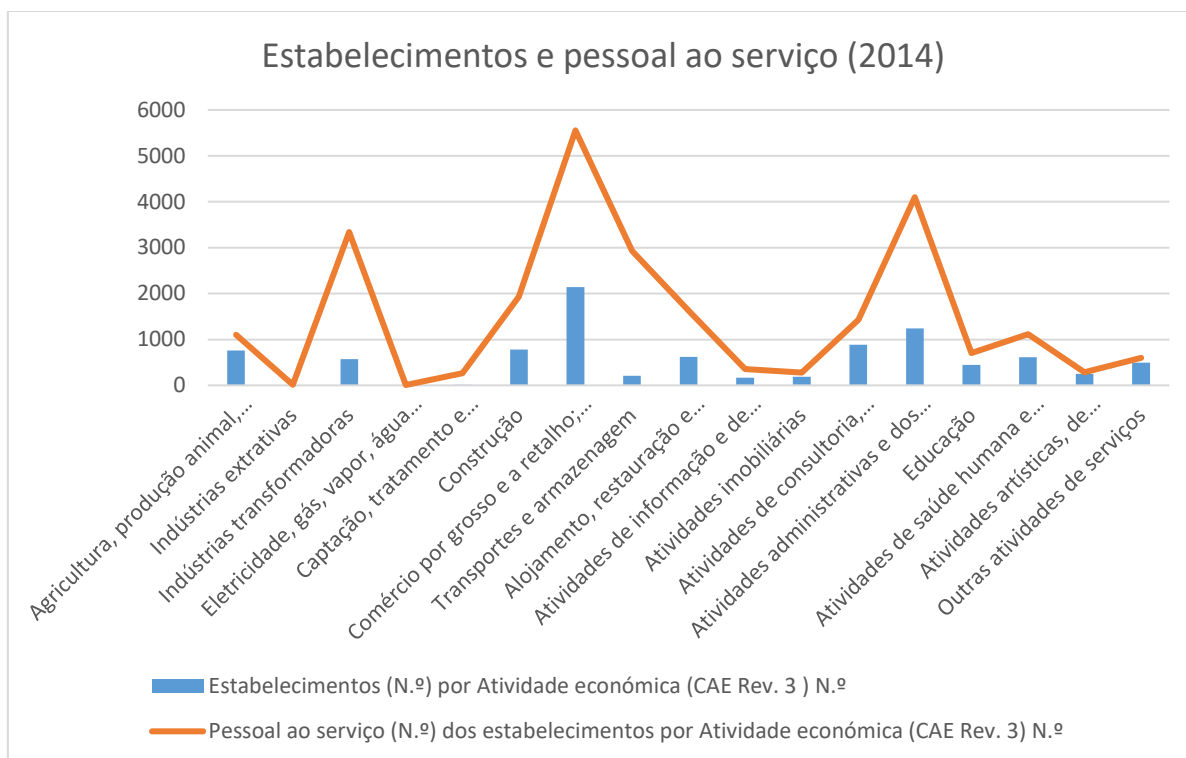


Figura 43 - Estabelecimentos e pessoal ao serviço (2014)

II – Programa de Medidas para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano

3.1 Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados

Aqui se explanam as diferentes medidas implementadas e a implementar na prevenção e mitigação dos riscos a que este Plano se refere.

A par da legislação que *per se* é um dos primeiros instrumentos para a mitigação de riscos, existindo diplomas legais, normas e regulamentos que suportam medidas e posturas municipais, há espaço também para a implementação de outras medidas que concorrem para o mesmo objetivo. Estas medidas incluem medidas de prevenção, de proteção, de inspeção, de autoproteção, de organização das forças de intervenção e de prontidão para o socorro.

Assim, temos:

Medida	Entidade responsável
Informação da população, relativamente aos riscos existentes, bem como as medidas de aviso, evacuação e de autoproteção a adotar	SMPC Mafra Corpos de Bombeiros Forças Armadas
Estabelecimento de procedimentos de avaliação que permitam decisões rápidas no que concerne a evacuação das populações	SMPC Mafra
Identificação de vulnerabilidades ao nível logístico que possam dificultar a operacionalidade das ações de Proteção Civil	SMPC Mafra
Agilizar os procedimentos de aviso das populações	SMPC Mafra
Fazer levantamento de áreas prioritárias de evacuação (idosos, crianças, pessoas com mobilidade reduzida)	SMPC Mafra

Tabela 24 – Exemplo de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

3.2 Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

Com vista a garantir a permanente operacionalidade do Plano e com o objetivo de manter a prontidão dos agentes e entidades nele envolvidos e recolher aprendizagens que concorram para a melhoria do mesmo, deverão ser realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 8º da Resolução nº 30/2015, de 7 de maio.

Os referidos exercícios poderão ser do tipo TTX, CPX ou LIVEX envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano.

A elaboração de NOP's do SMPC são também um instrumento que nos potencia e garante a operacionalidade do Plano.

A par das medidas anteriores estão igualmente previstas ações de sensibilização destinadas a:

- População em geral: riscos existentes, sistemas de aviso implementados e medidas de autoproteção;
- Agentes de Proteção Civil (Juntas e Uniões de Freguesia, por exemplo): procedimentos e instruções específicas que lhes compete realizar face à ativação do plano;
- Voluntários de Proteção Civil (Equipas locais de proteção Civil): procedimentos e instruções específicas que lhes compete realizar face à ativação do plano;

Está também prevista a elaboração de planos prévios de intervenção, designadamente para fogos rurais e fenómenos meteorológicos extremos.

	Câmara Municipal de Mafra Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 03 RESERVADO
	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA	Abril 2025

III – Modelos e Cartografia



COMUNICADO

Câmara Municipal de Mafra
Divisão de Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil



COMUNICADO N.º: _____				
Tipo / natureza da ocorrência: _____				
Data: ____/____/____	Hora: ____ : ____			
Local: _____ Freguesia: _____				
Causas da Ocorrência: _____				
Efeitos da Ocorrência: ☐ _____ ☐ Infraestruturas danificadas _____	☐ Feridos _____ ☐ Mortos _____	☐ Desalojados _____ ☐ Desaparecidos _____		
Intervenientes: ☐ Bombeiros ☐ GNR ☐ PM	☐ _____ ☐ _____ ☐ _____	☐ _____ ☐ _____ ☐ _____		
Medidas de autoproteção a divulgar à população: ☐ Manter-se em casa ☐ Evacuação p/ ZCI _____			☐ _____ ☐ _____	☐ _____ ☐ _____
Áreas em risco e Previsão: _____				
Próximo comunicado: Data: ____/____/____ Hora: ____ : ____	Responsável: _____			







RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

Câmara Municipal de Mafra
Divisão de Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil



ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)

Distrito: LISBOA

Concelho: MAFRA

REL N.º ____/ ____

Data: _____ Hora: _____

1. Ocorrência

Natureza

Localização

Área afetada

Freguesia (s)

2. Descrição sumária da situação de emergência

3. Danos pessoais

Mortos:

Desaparecidos:

Feridos graves:

Feridos leves:

Desalojados:

Deslocados:

Evacuados:

Soterrados:





RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

Câmara Municipal de Mafra
Divisão de Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil



4. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Instalações Portuárias			



5. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos			
Heliportos			
Portos			
Outras: _____			
Outras: _____			

6. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferroviários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros:			
Outros: _____			
Outros: _____			



7. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			

8. Situação Operacional					
Bombeiros	Homens		AML	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
Forças Armadas	Homens		CVP	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Outros	
GNR	Homens		INEM	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Outros	



Outros	Homens		Outros	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros			Outros	

9. Organização do Teatro de Operações (TO)

Localização do PC	
Localização de ZCR's	
Localização de ZCAP's	
Localização de ZRnM's	
Nº de Setores e Localização	
Id. Cmdts. Setores	

10. Comissões Muniपाल de Proteção Civil reunida:

Distrital	GDH Convocação	GDH início primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas
Municipal	GDH Convocação	GDH início primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas

11. Centro Coordenação Operacional Distrital (CCOD)

GDH Ativação	GDH início primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas
-----------------	--------------------------------	----------------------------	-----------------



12. Declaração da Situação de Alerta	
Concelho	
Entidade responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

13. Planos de Emergência de Proteção Civil ativados		
Distrital	GDH Ativação	GDH Desativação
Municipais	GDH Ativação	GDH Desativação

14. Outras Informações	
Habitações em perigo	
Povoações em perigo e /ou isoladas	
Resumo das ocorrências	
Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	

15. Necessidades	
Meios aéreos (especificar)	



Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras (especificar)	

O responsável pelo Posto de Comando





RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

Câmara Municipal de Mafra
Divisão de Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil



ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT

Distrito: LISBOA

Concelho: MAFRA

REL N.º ____/ ____

Data: _____ Hora: _____

1. Ocorrência

Natureza	
Localização	
Área afetada	

2. Danos Pessoais

Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	





RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

Câmara Municipal de Mafra
Divisão de Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil



3. Danos no Edificado/Infraestruturas

Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitções			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			

2

4. Danos em Vias de Comunicação

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			





RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

Câmara Municipal de Mafra
Divisão de Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil



4. Danos em Vias de Comunicação

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Heliportos			
Portos / Estações Fluviais			
Outras: _____			

5. Danos em Transportes

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovitários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros: _____			

6. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			





RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

Câmara Municipal de Mafra
Divisão de Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil



6. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra			

7. Outras Informações

Povoações em perigo / isoladas	
Habitações em perigo	
Focos de incêndio	
Movimentação de populações	
Animais isolados	

8. Necessidades

Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras (especificar)	

O Chefe da Equipa





REQUISIÇÃO

Câmara Municipal de Mafra
Divisão de Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil



REQUISIÇÃO N.º _____	
Área / Entidade Requiritante: _____	
Data: ____/____/____	Hora: ____ : ____
Entidade Proprietária: _____	
Produto / Equipamento /Serviço: _____	
Quantidade: _____	
Local de destino: _____ Freguesia: _____	
Trabalho a executar: _____	
Área: _____	Responsável: _____





DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MAFRA

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência *(ou na iminência)* de _____
(indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando
_____ *(indicar as consequências)*, é declarada a situação de alerta,
pelo Presidente da Câmara Municipal de (indicar o município), nos termos do disposto no n.º 1,
do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil).

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de
_____ *(ha ou km²)*, correspondendo à(s) freguesia(s) de
_____ *(indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s))*, do concelho de
_____ *(indicar o concelho afetado)*, e produz efeitos imediatos, sendo
válida por um período estimado de _____ *(indicar o número de dias)* dias a contar da data de
assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o
justificar.

3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, é/foi _____ *(indicar
a opção adequada)* convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de
_____ *(indicar o município)*, para reunião extraordinária, tendo em vista,
nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir
quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).



4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e recursos

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a Comissão Municipal de Proteção Civil de _____ (indicar o município), a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: *(Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*

Avisos à população:

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

-

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC.

6. Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: *(colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)*

- ☐ Relatórios Imediatos de Situação (RELIM);
- ☐ Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER) – Periodicidade: horas;
- ☐ Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às horas.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

7. Deveres de colaboração

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos

termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

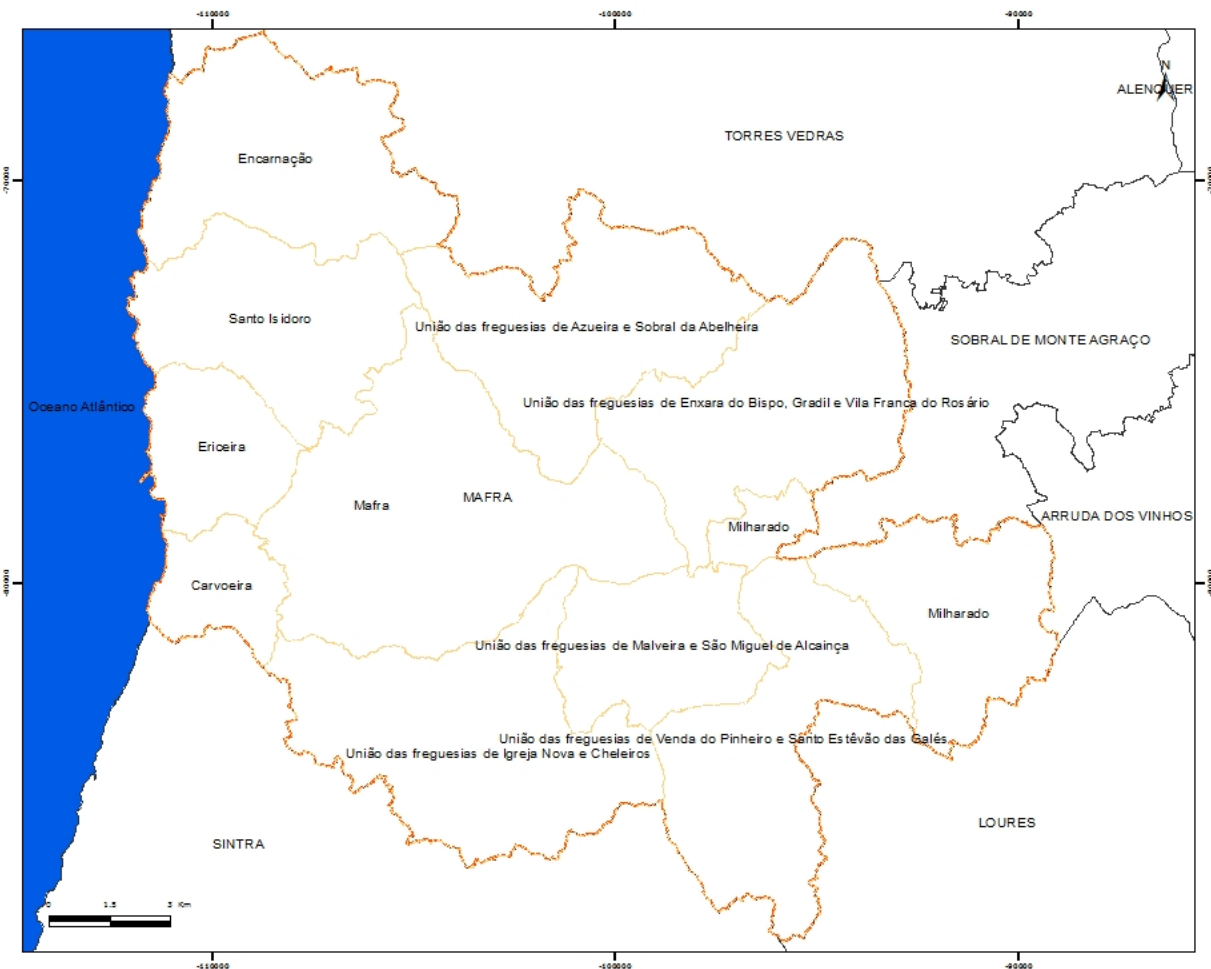
9. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www.cm-mafra.pt).

Mafra, ____ de _____ de ____

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)



ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO CONCELHO DE MAFRA

- Limites Freguesias
- Concelho
- Concelhos Limitrofes

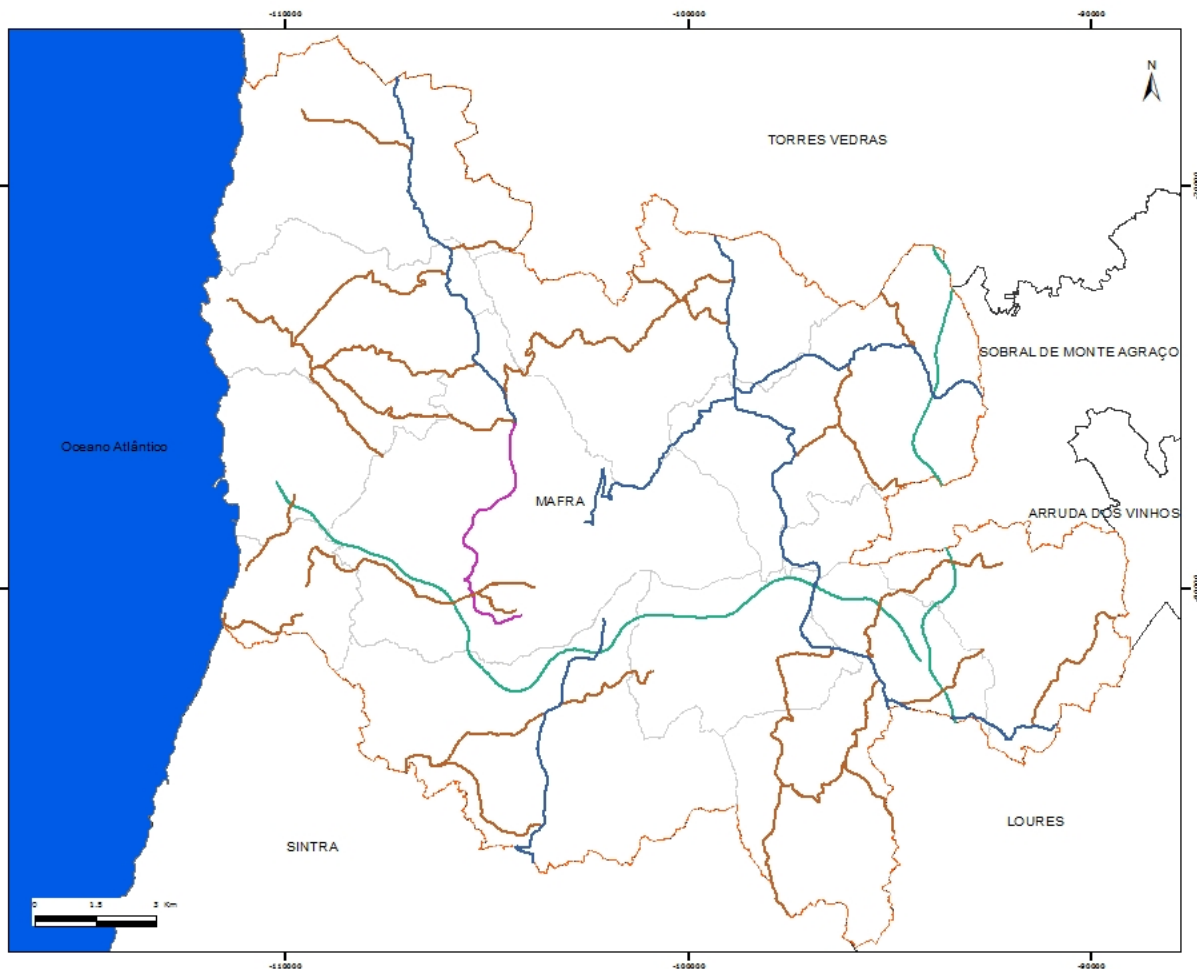
Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM08

26 março 2021

MONTES: CNM (2015); GAO (2019)





REDE VIÁRIA

- Auto-estrada
- Itinerário Complementar
- CRIMA
- Estrada Municipal
- Estrada Nacional

- Concelho
- Limites Freguesia
- Concelhos Limitofes

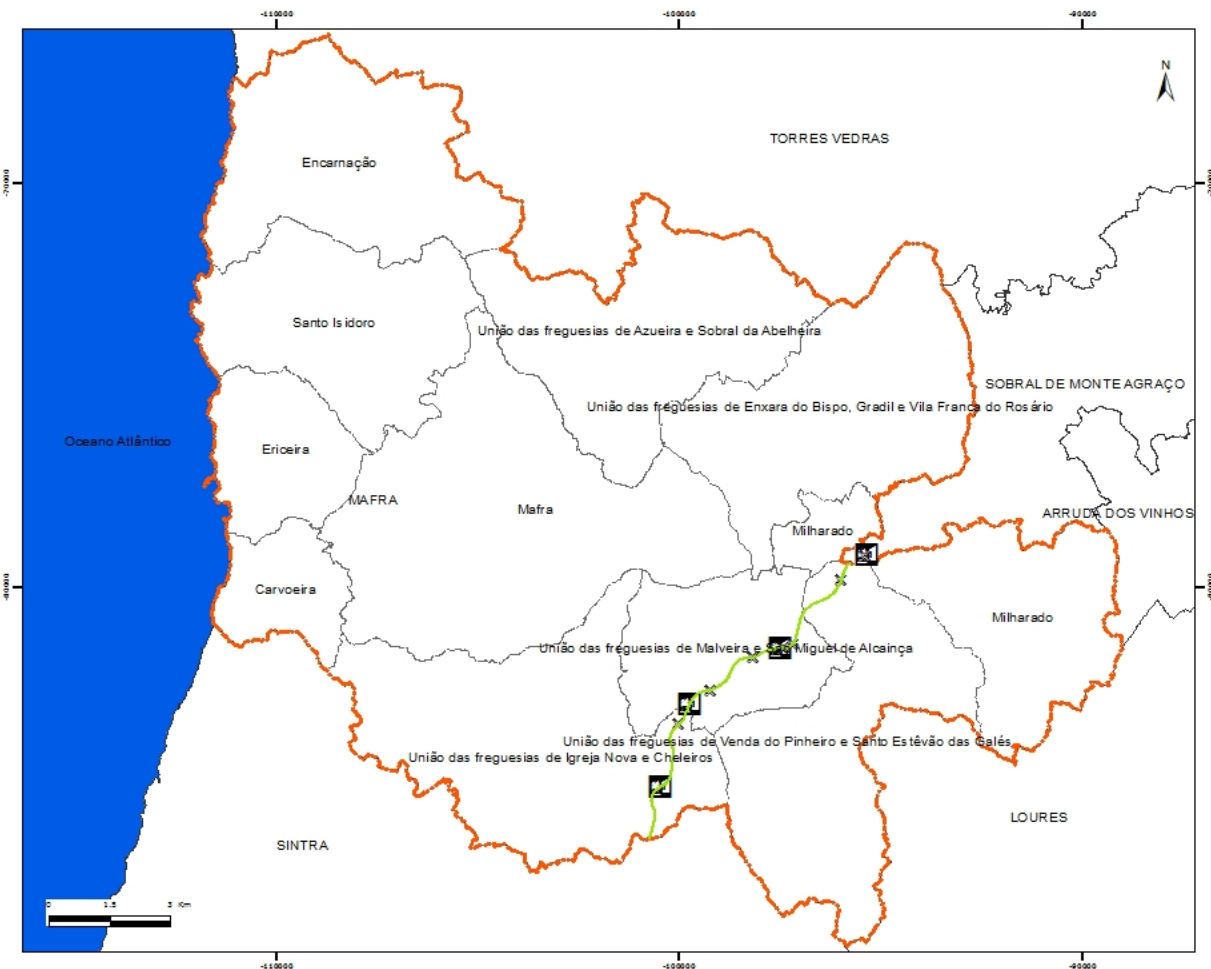
Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM06

24 março 2021

FONTES(S): CNH (2015); GADP (2019)





REDE FERROVIÁRIA

Rede Ferroviária

Passagem Nível

Estações

Concelho

Limites Freguesia

Concelhos Limitrofes

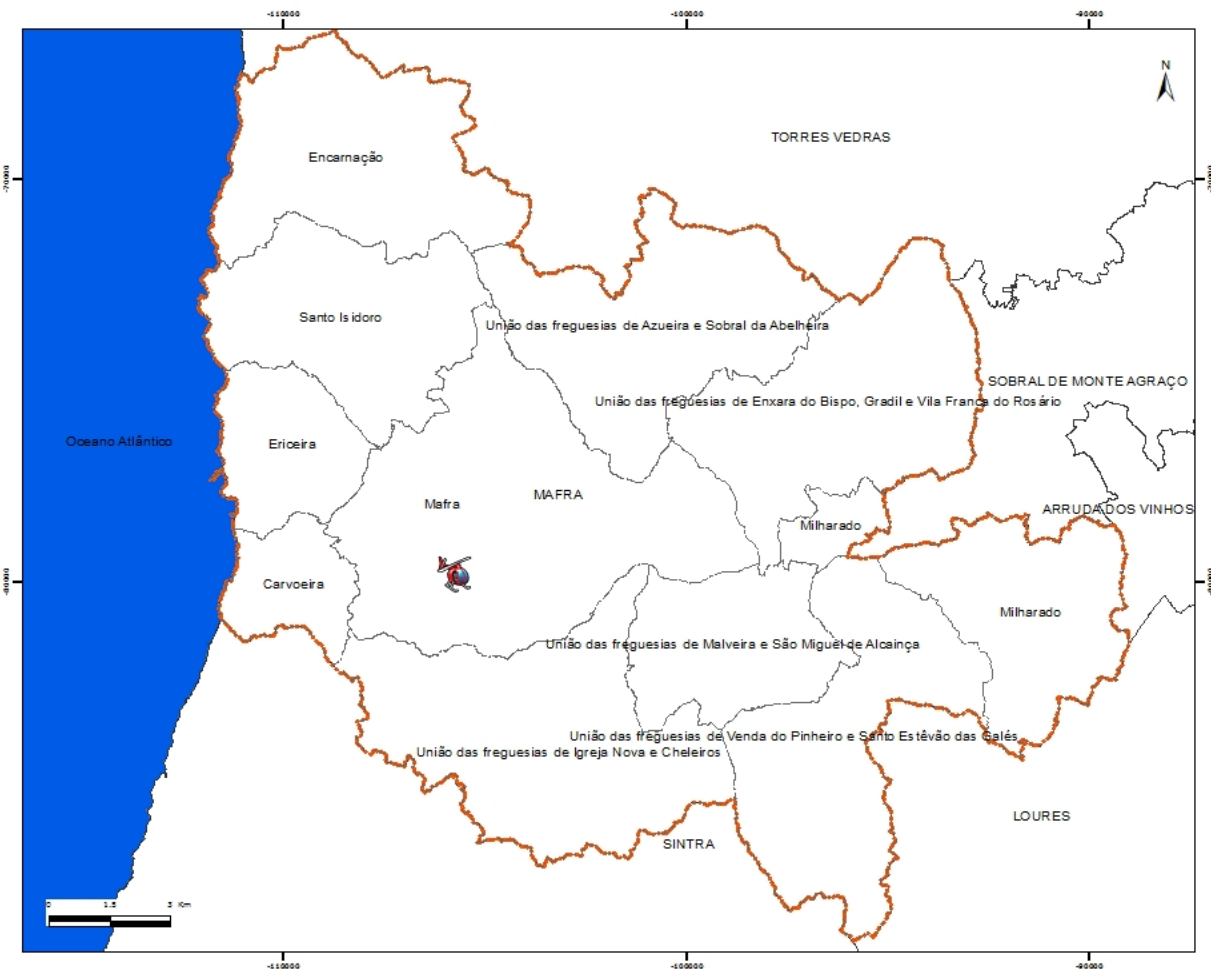
Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM06

DATA DE PRODUÇÃO DO MAPA

FONTE(S): CNM (2015); CAOP (2019)





HELIPORTO MUNICIPAL



Heliponto Municipal

--- Limites Freguesia

--- Concelho

--- Concelhos Limitrofes

Escala: 1: 125 000

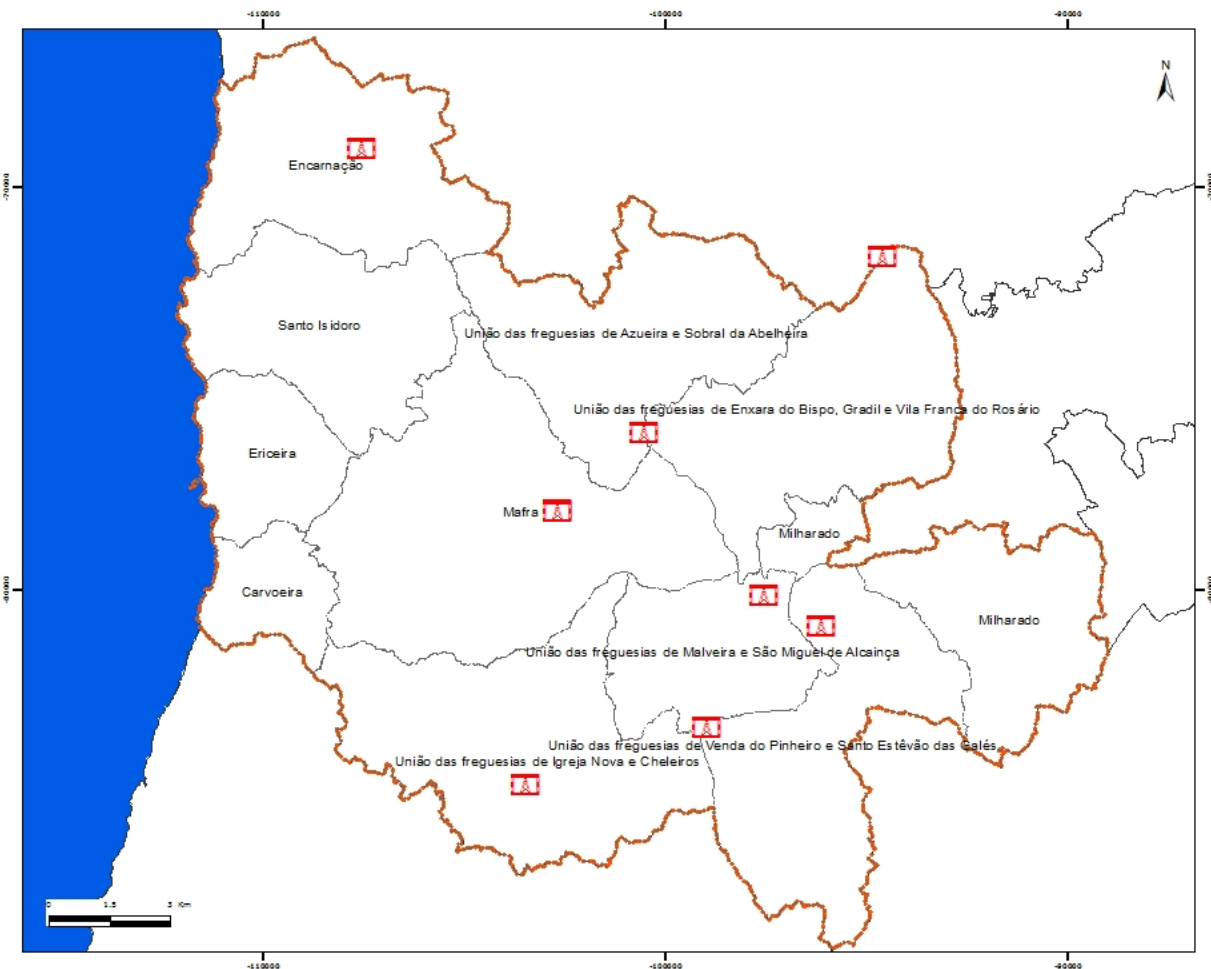
Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM06

24 março 2021

MONTES: CNM (2015); GAO (2009)



MAPA N.º 4



ANTENAS DE COMUNICAÇÕES



Antenas Comunicações



Limites Freguesia



Concelho



Concelhos Limitrofes

Escala: 1: 125 000

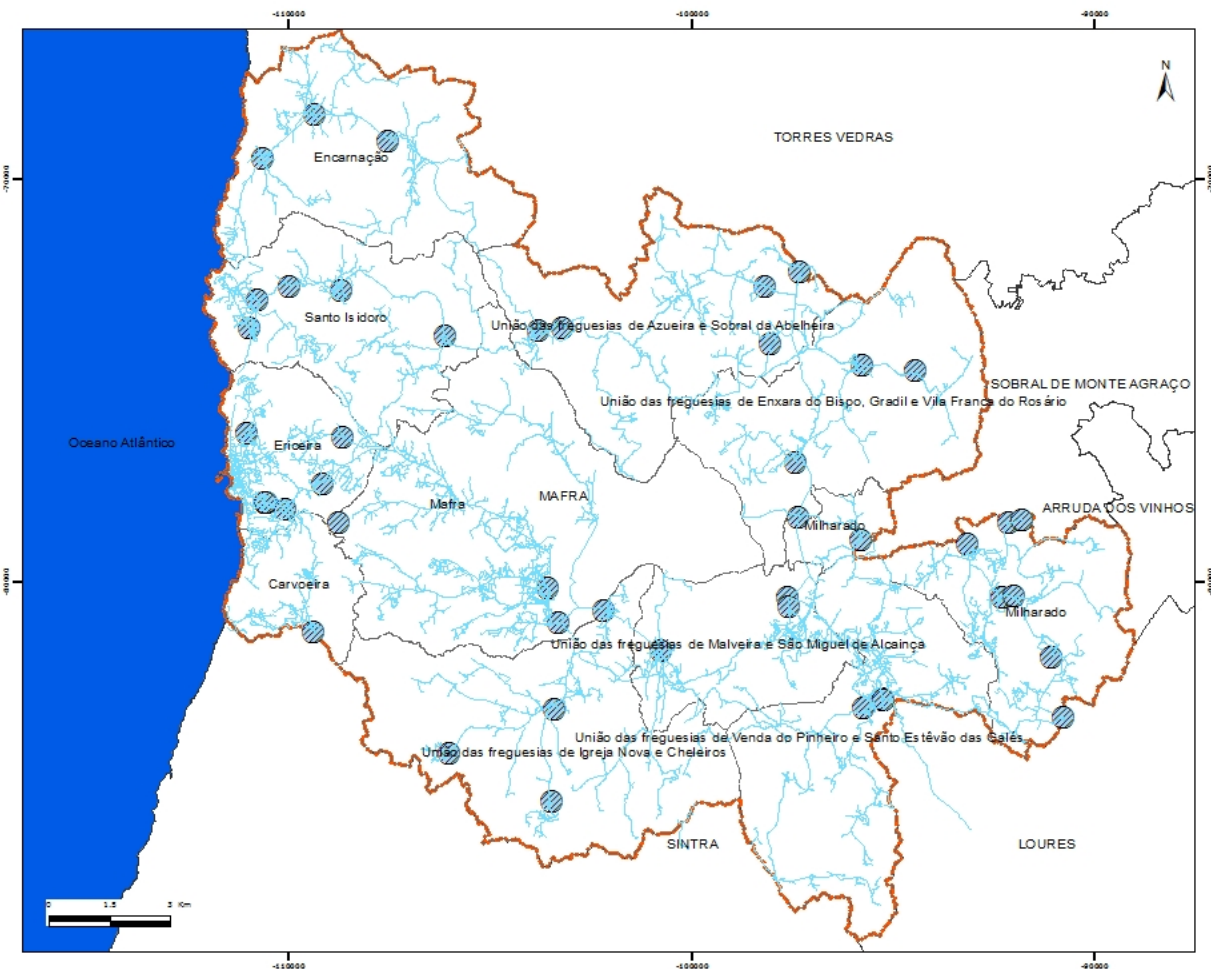
Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM08

22 Abril 2021

FONTES: CNR (2015); CADP (2019)



MAPA N.º 5



REDE DE ÁGUA

- Rede Água
- Reservatórios
- Limites Freguesia
- Concelho
- Concelhos Limitrofes

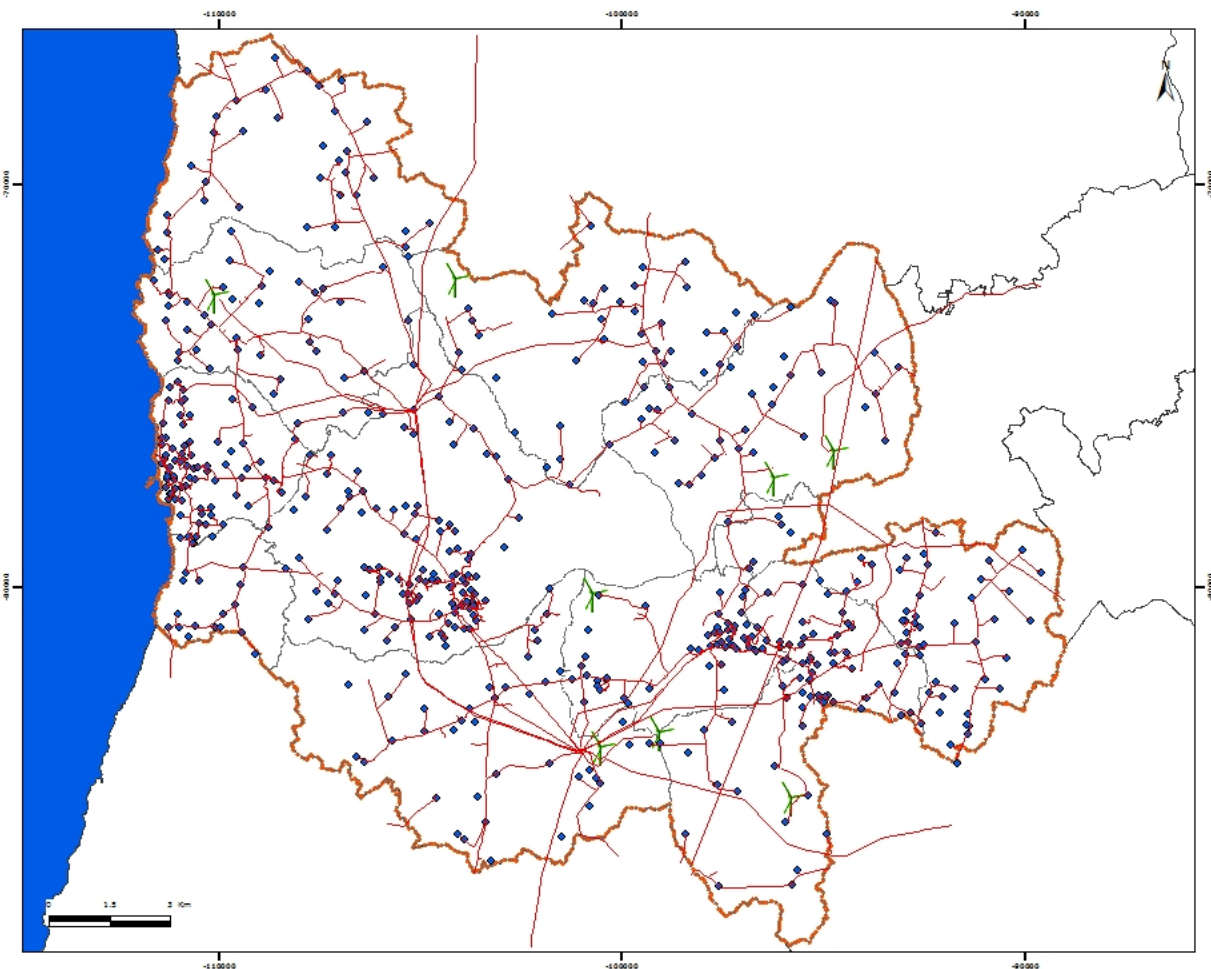
Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM06

24 março 2021

FONTES(S): CMH (2015); GADP (2019)





REDE ELÉTRICA

- Rede Elétrica
- Postos Transformação
- Parques Eólicos
- Limites Freguesia
- Concelho
- Concelhos Limítrofes

Escala: 1: 125 000

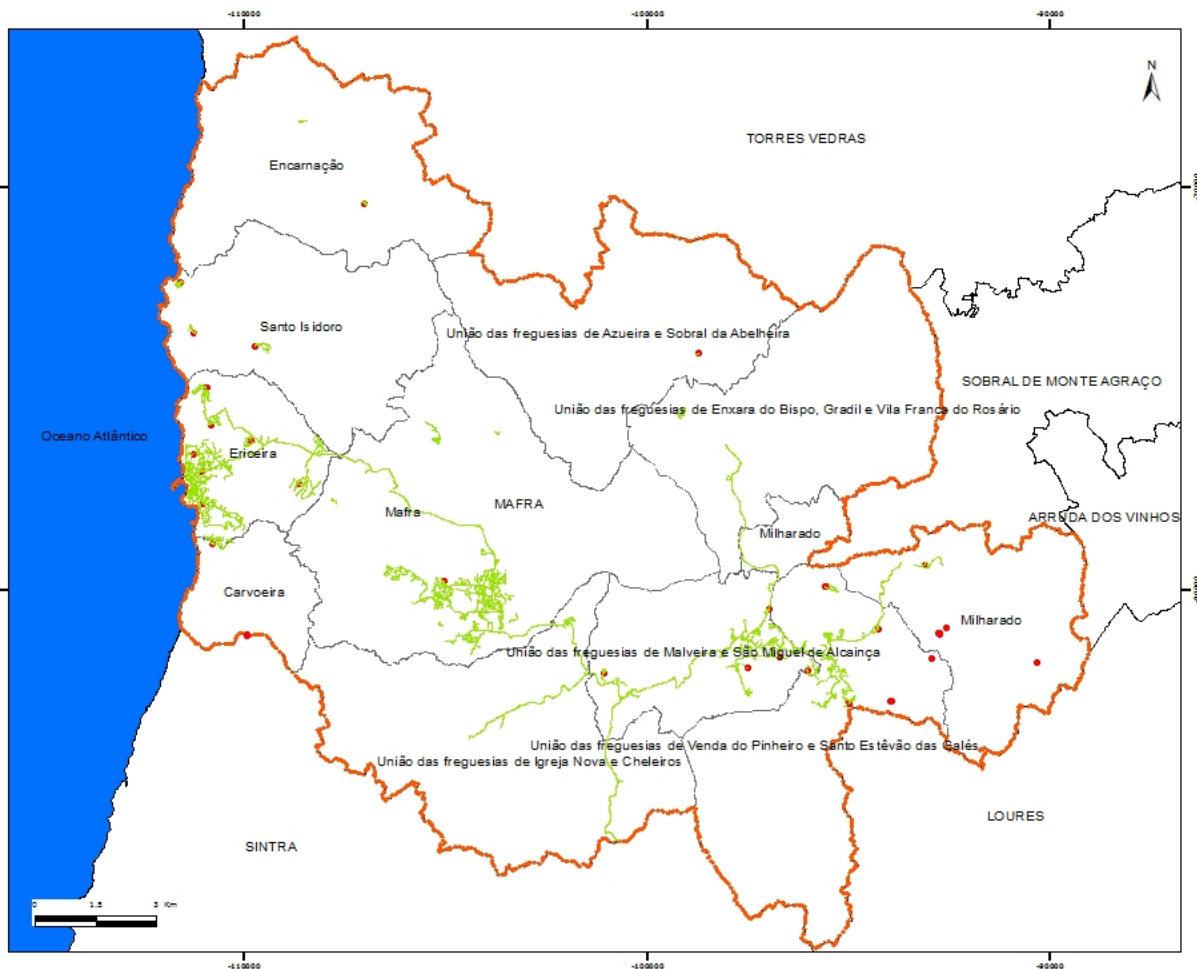
Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM08

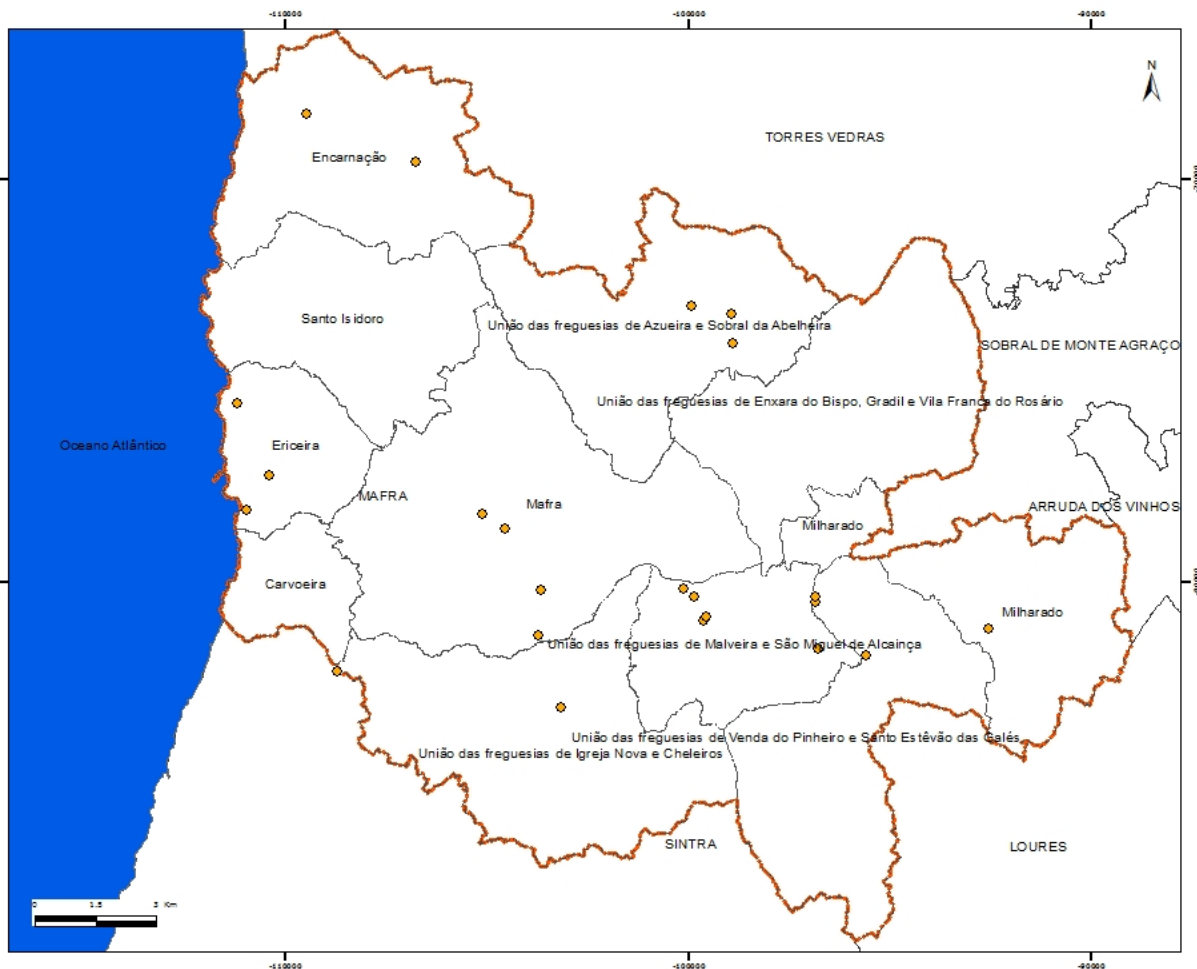
24 março 2021

FONTES: CNR (2015); GADP (2019)



MAPA N.º 7





POSTOS DE ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEIS

◆ Postos abastecimento combustíveis

— Limites Freguesia
 — Concelho
 — Concelhos Limitrofes

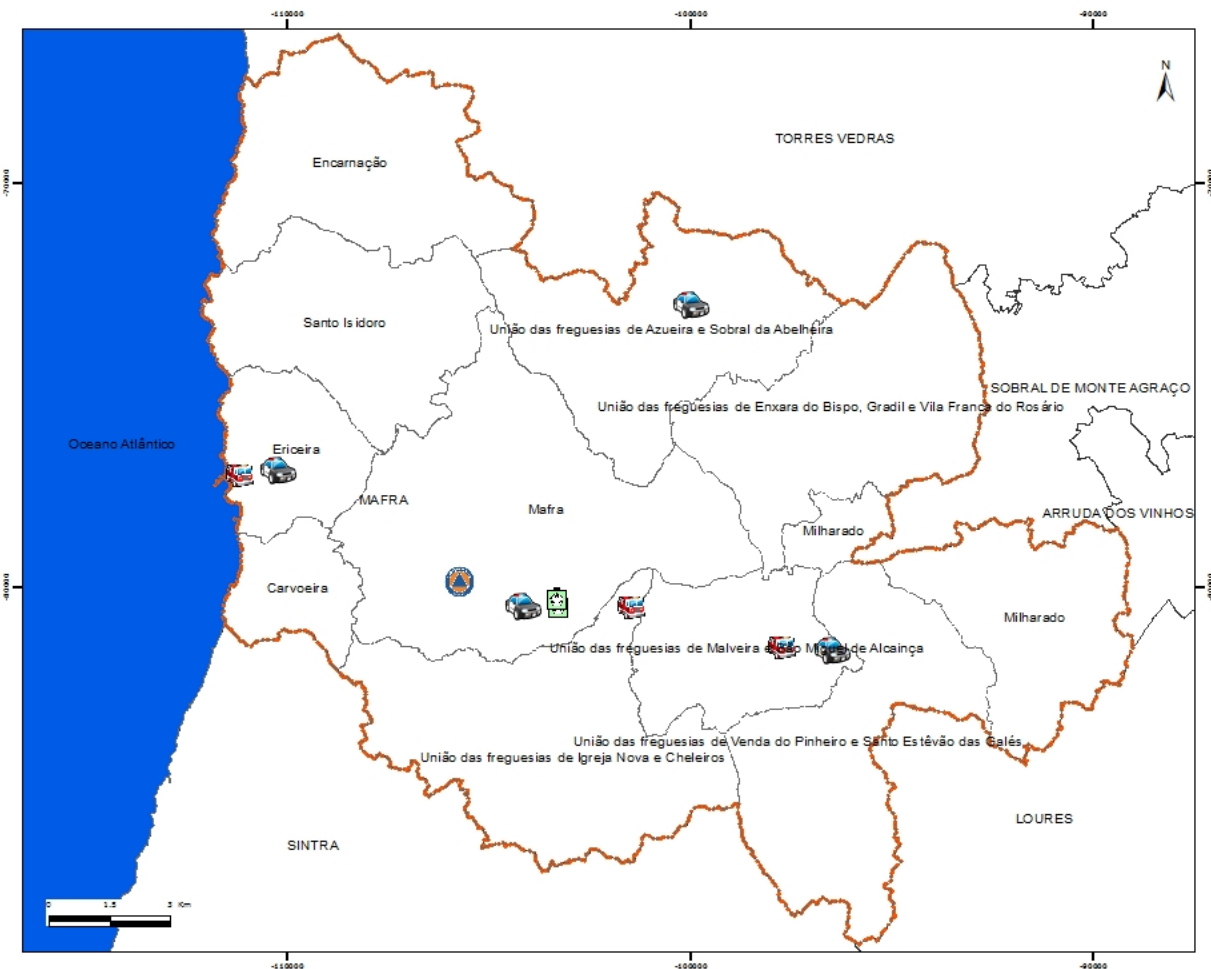
Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
 Coordenadas: EPSG_10202_Portugal_TM03

22 março 2021

Fonte(s): CNH (2015); GADP (2019)





INFRAESTRUTURAS DE PROTEÇÃO E SOCORRO

-  Forças Armadas
-  Forças Segurança
-  Forças Socorro
-  Centro Municipal Proteção Civil
-  Limites Freguesias
-  Concelho
-  Concelhos Limitrofes

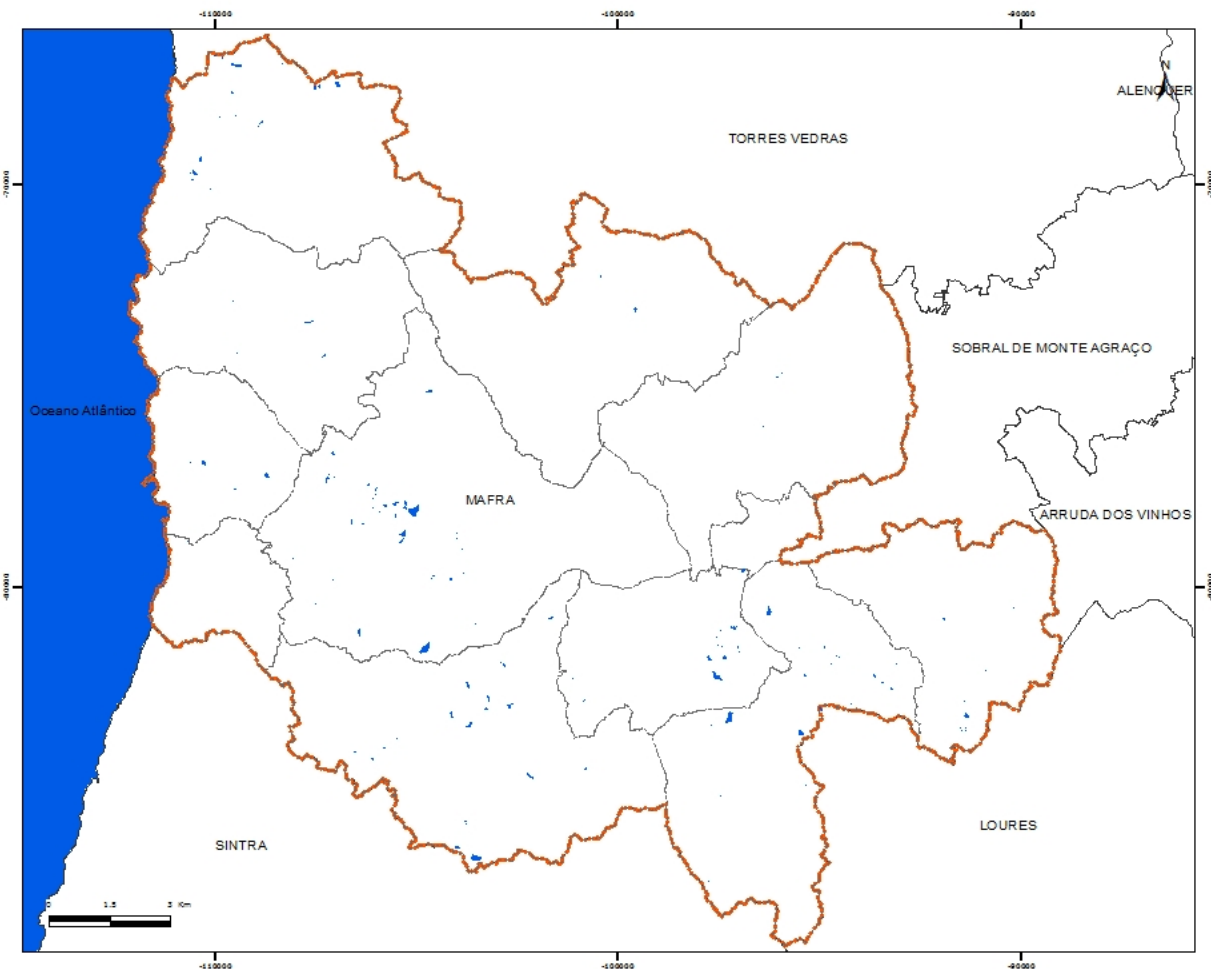
Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM08

24 março 2021

MONTES: CNM (2015); GADP (2019)





EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

-  Indústrias
-  Limites Freguesia
-  Concelho
-  Concelhos Limitrofes

Escala: 1: 125 000

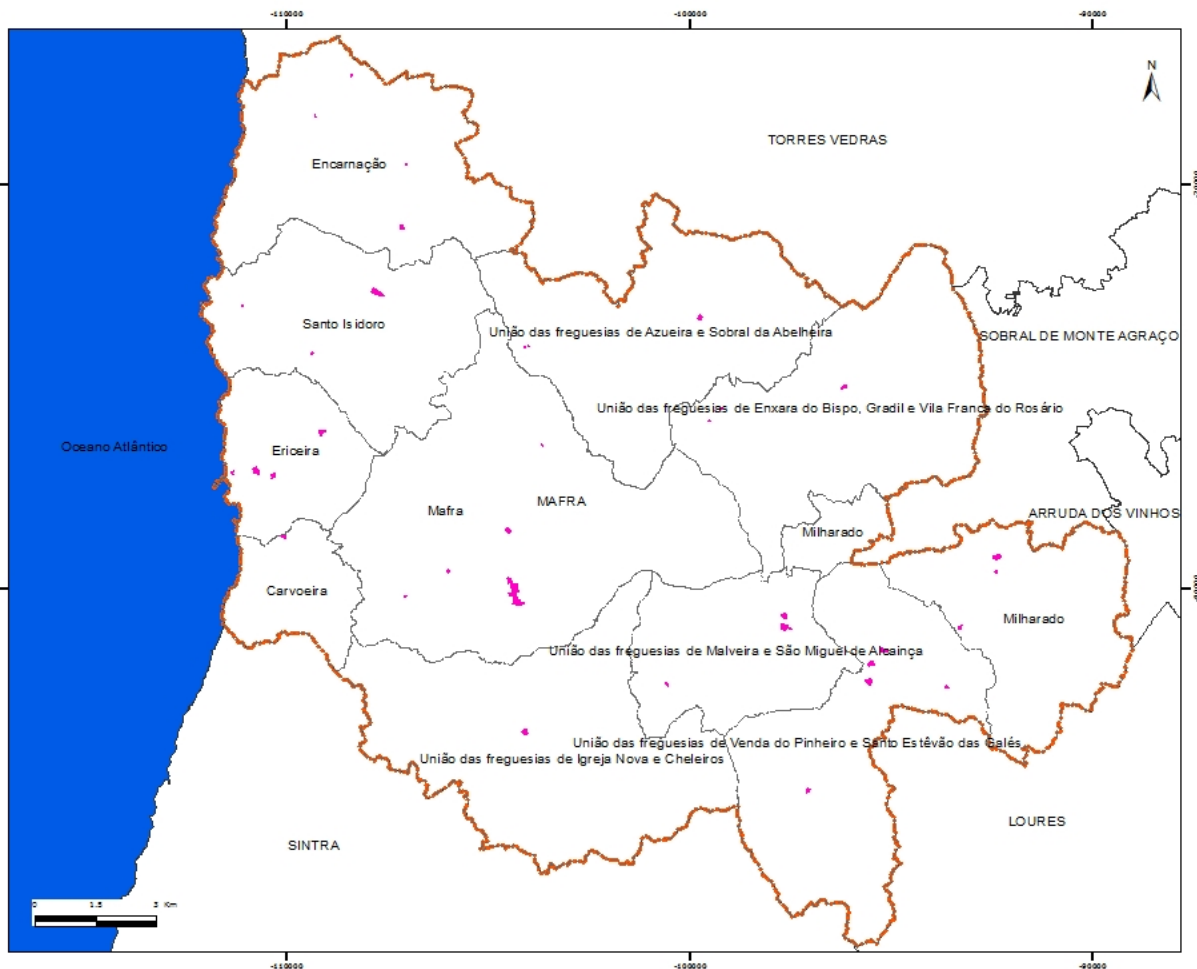
Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_UTM08

DATA DE PRODUÇÃO DO MAPA

MONTES: CNH (2015); GADP (2019)



MAPA N.º 11



EQUIPAMENTOS ESCOLARES

Equipamentos Escolares

Limites Freguesia

Concelho

Concelhos Limitrofes

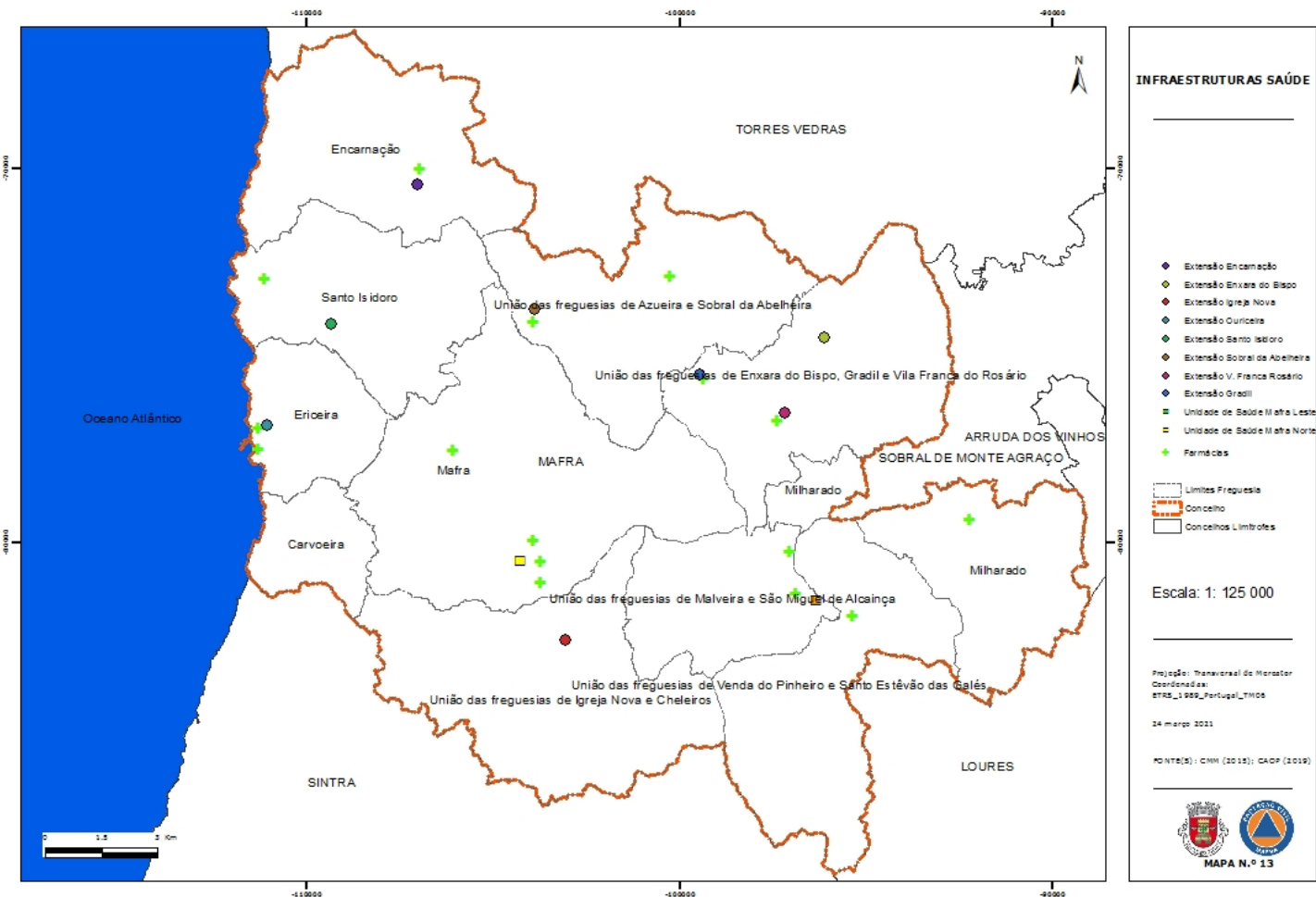
Escala: 1: 125 000

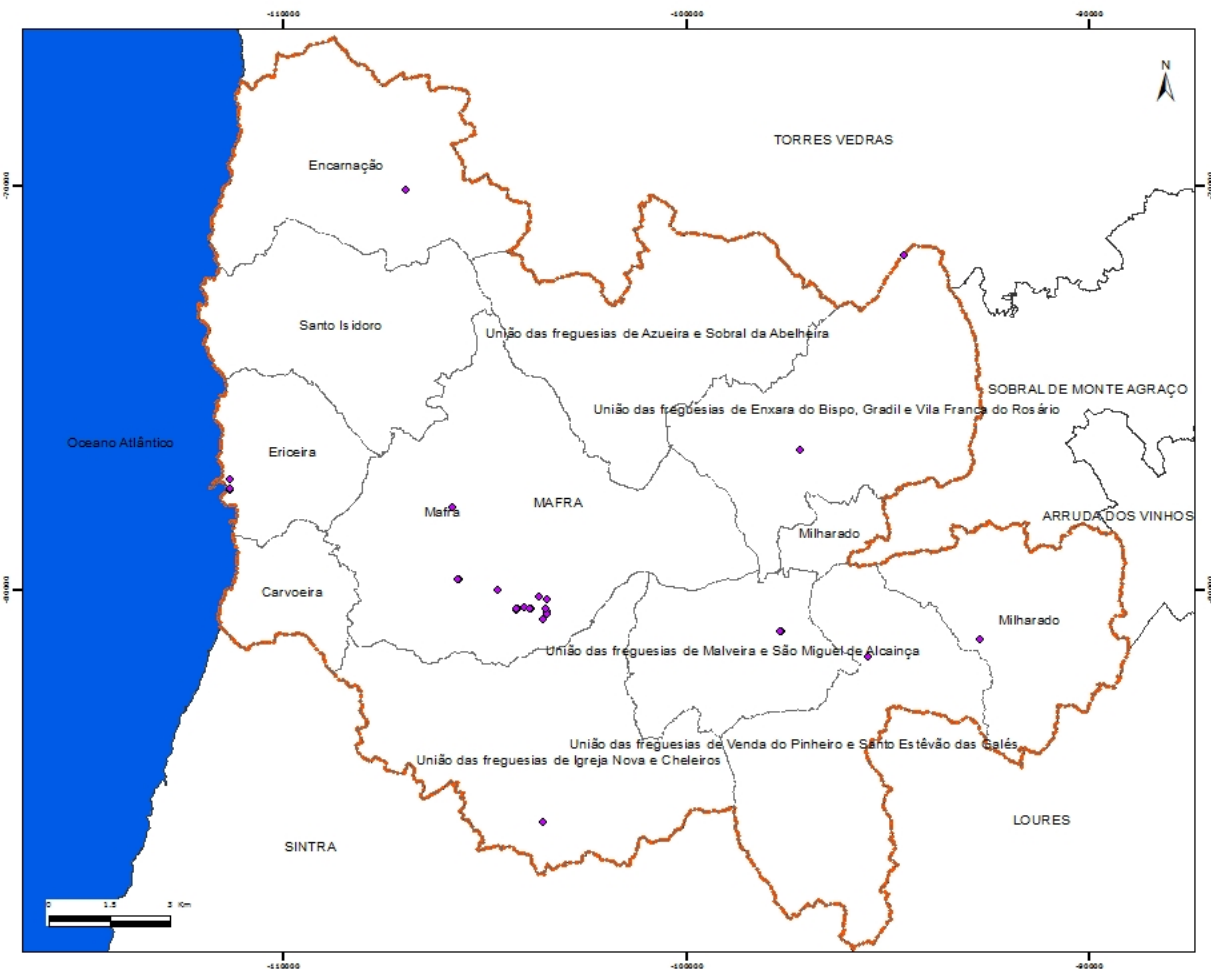
Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM08

24 MARÇO 2021

MONTES: CMH (2015); GAO (2019)







EQUIPAMENTOS CULTURAIS

• Equipamentos Culturais

- Limites Freguesia
- Concelho
- Concelhos Limitrofes

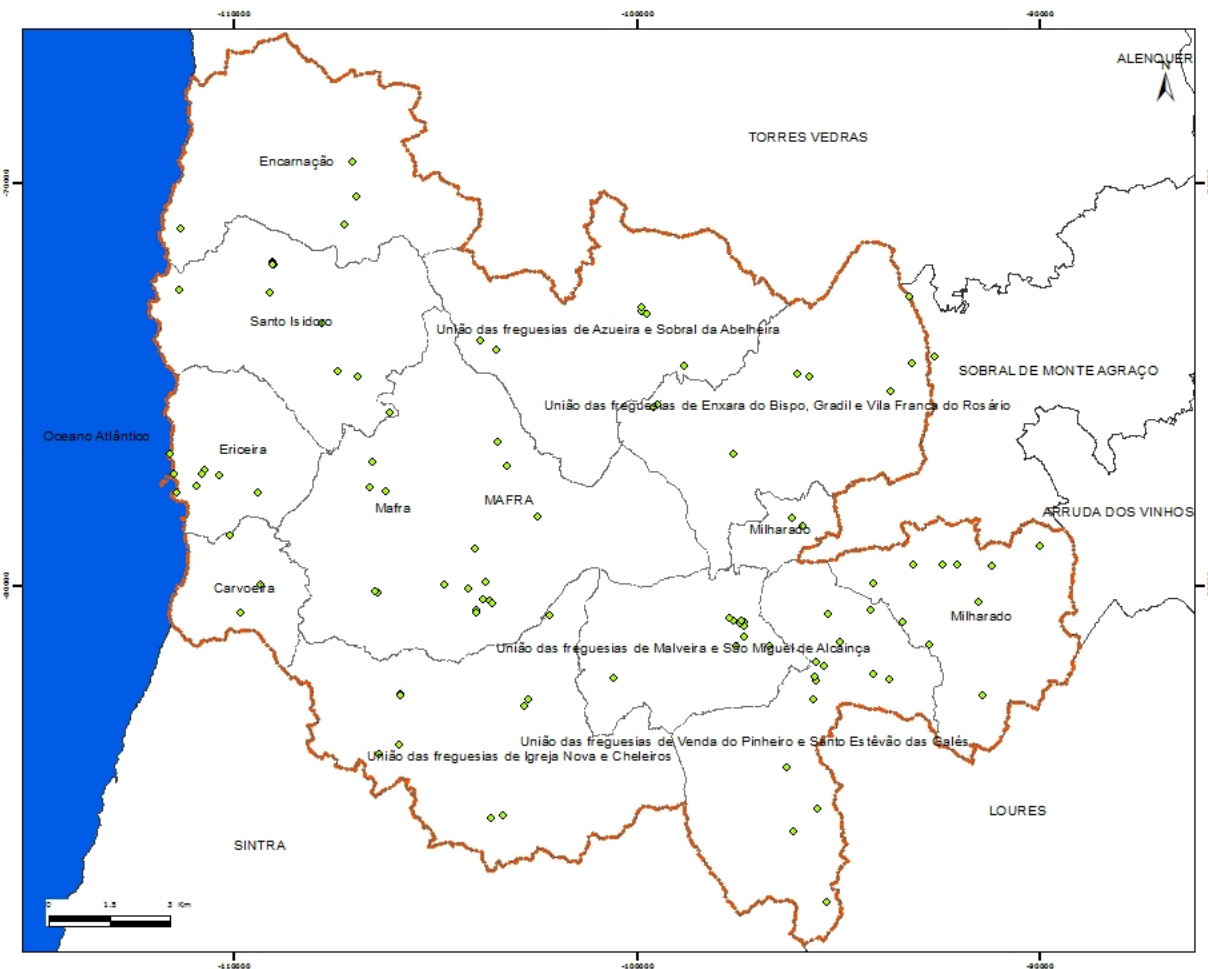
Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM06

25 março 2021

FONTES: CNH (2015); CAOP (2019)





EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

- Equipamentos Desportivos
- Límites Freguesia
- Concelho
- Concelhos Limitófos

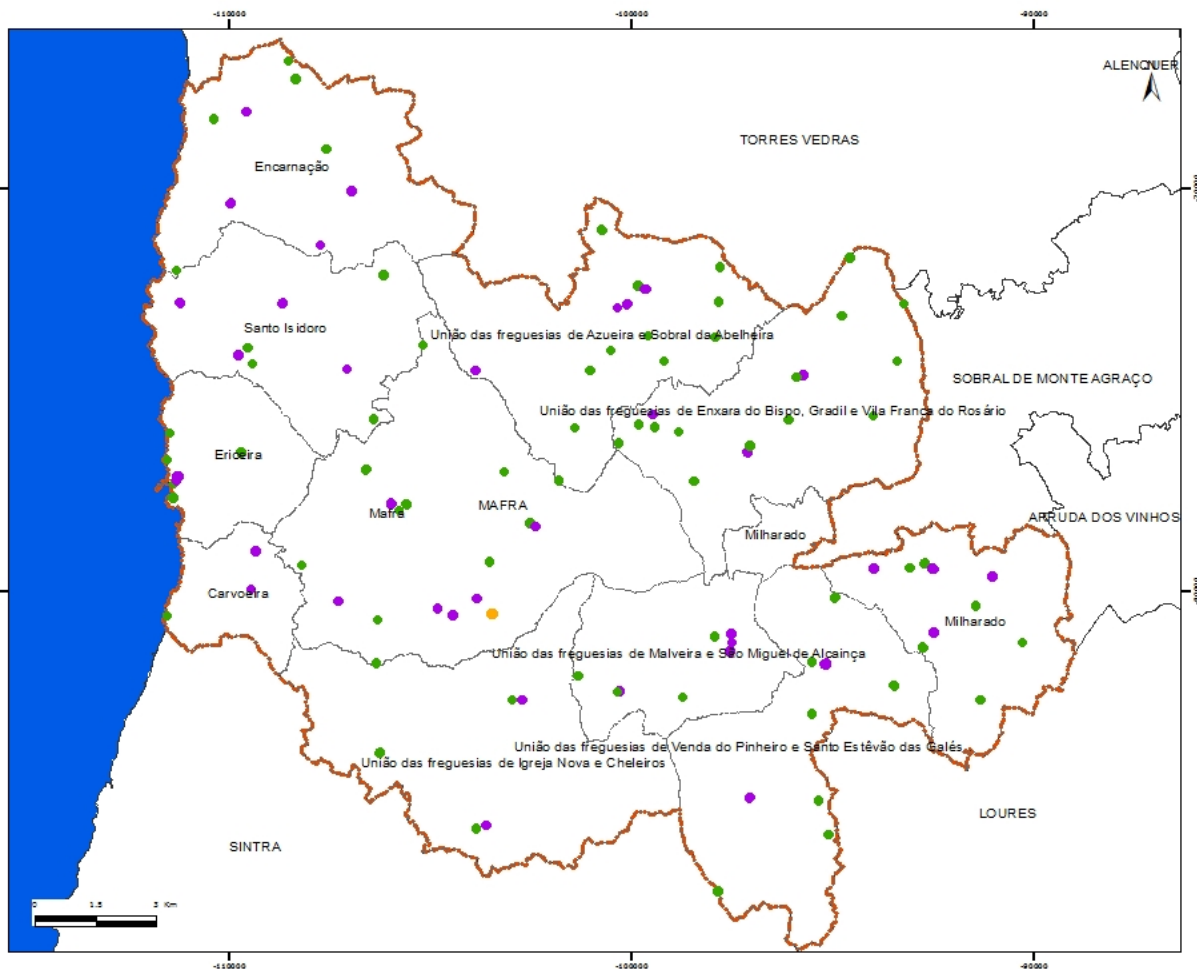
Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM08

25 março 2021

MONTES (S): CNM (2015); GAO (2019)





EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS

Equipamentos Religiosos

- Basílica
- Capela
- Igreja

- Limites Freguesia
- Concelho
- Concelhos Limitrofes

Escala: 1: 125 000

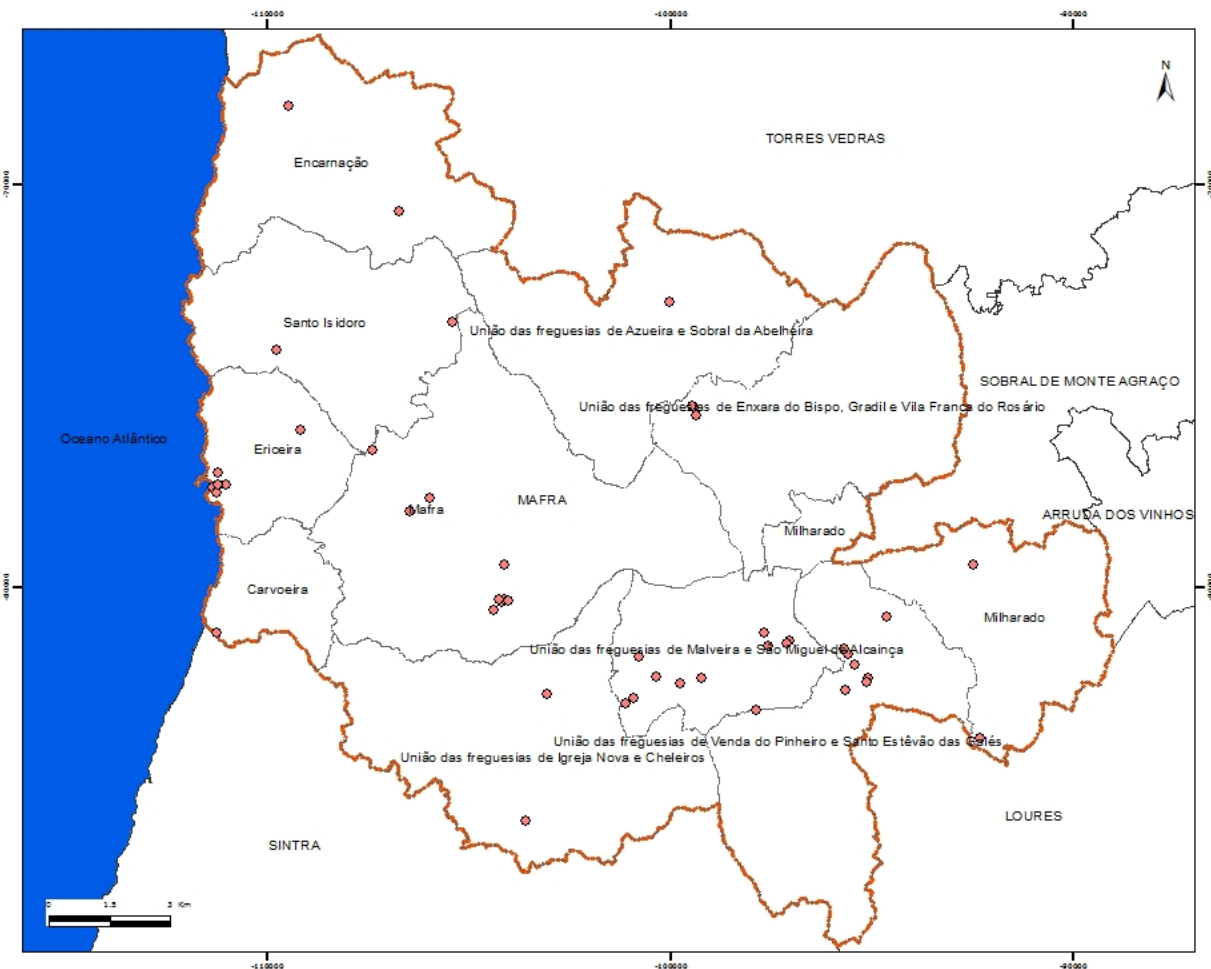
Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM06

30 março 2021

MONTES: CNM (2010); CAOP (2019)



MAPA N.º 16



EQUIPAMENTOS SOCIAIS

◆ Equipamentos Sociais

— Limites Freguesia
— Concelho
— Concelhos Limitrofes

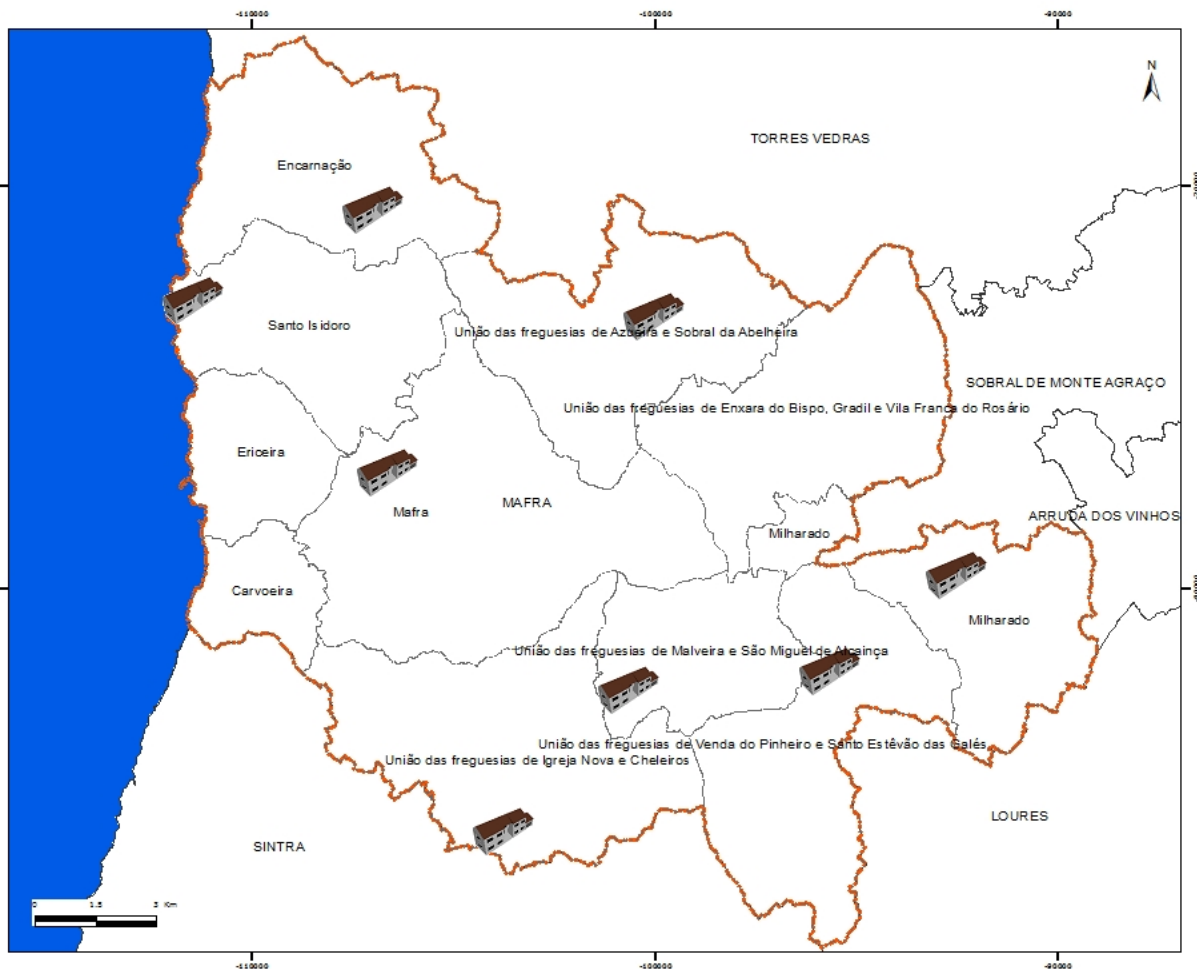
Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM06

DATA DE PRODUÇÃO DO MAPA

25 março 2021





ZONA DE CONCENTRAÇÃO E APOIO DA POPULAÇÃO (ZCAP)



ZCAP

Limites Freguesia

Concelho

Concelhos Limitrofes

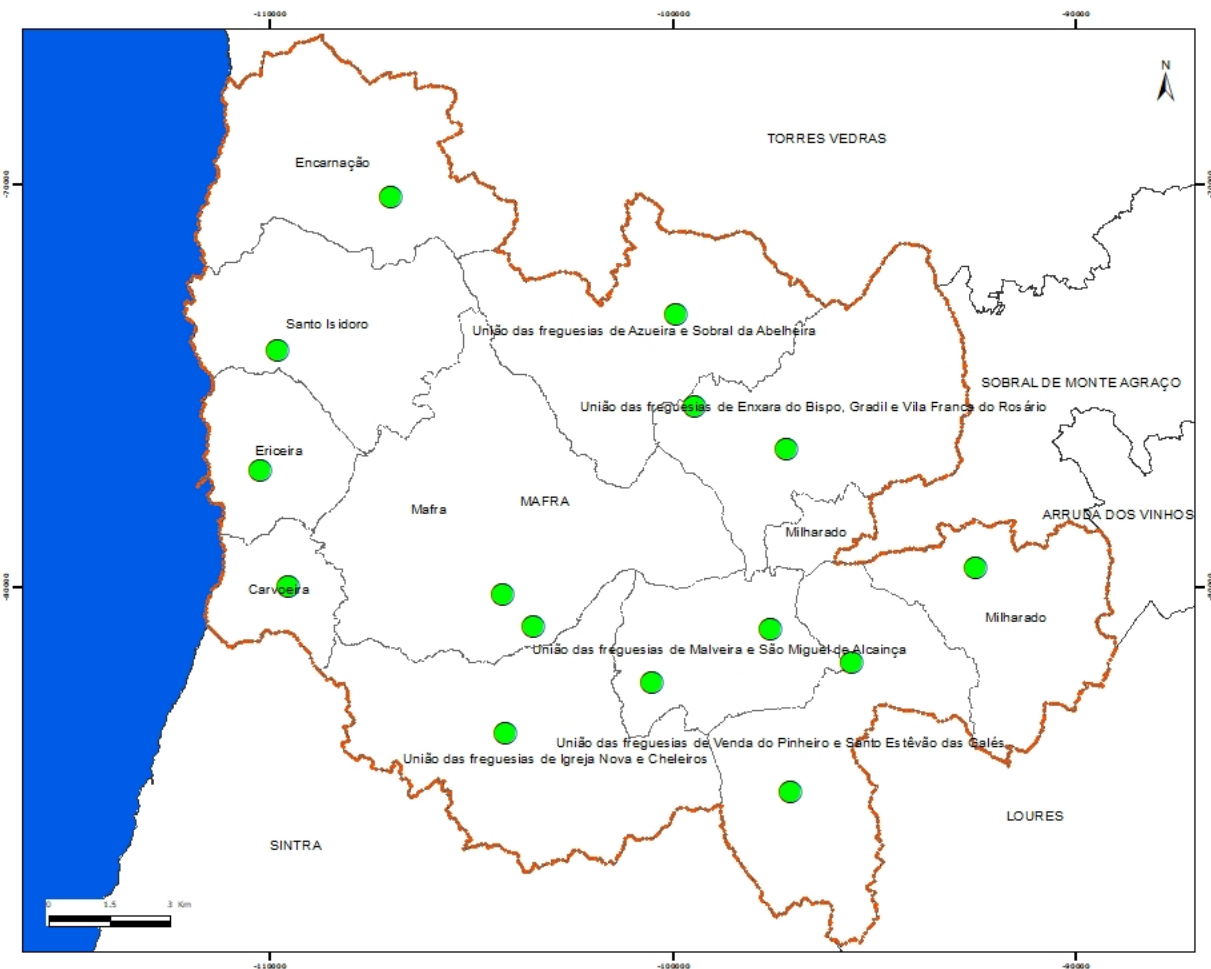
Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas: EPSG:31466-Portugal_TM06

22 Abril 2021

MONTES: CNM (2015); GAO (2019)





ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E IRRADIAÇÃO

● ZCI

--- Limite Freguesia

--- Concelho

--- Concelhos Limítrofes

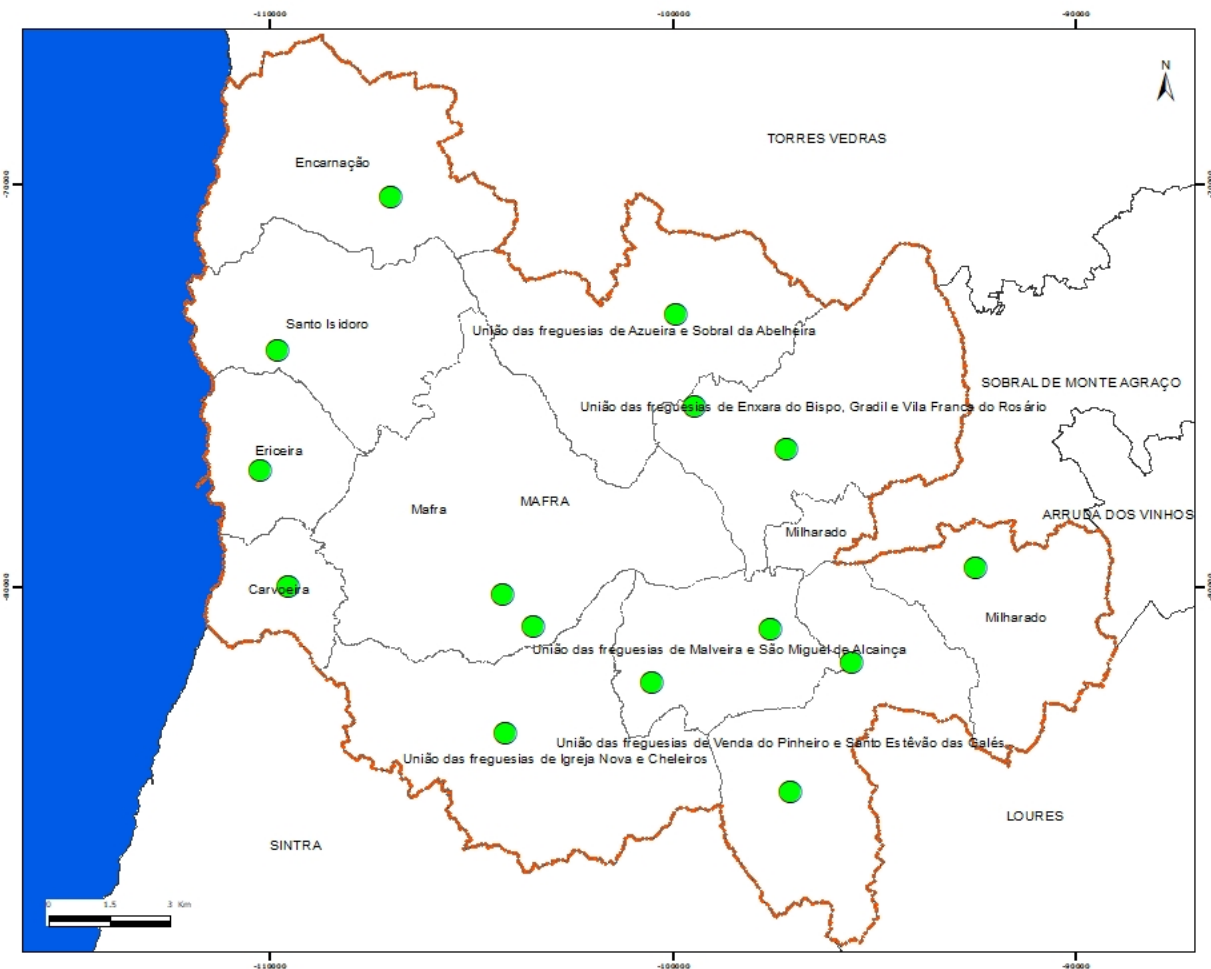
Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM06

15 abril 2021

ROTE(S): CMN (2015); CAOP (2019)





PONTOS DE ENCONTRO

 Ponto Encontro

 Limite Freguesia

 Concelho

 Concelhos Limítrofes

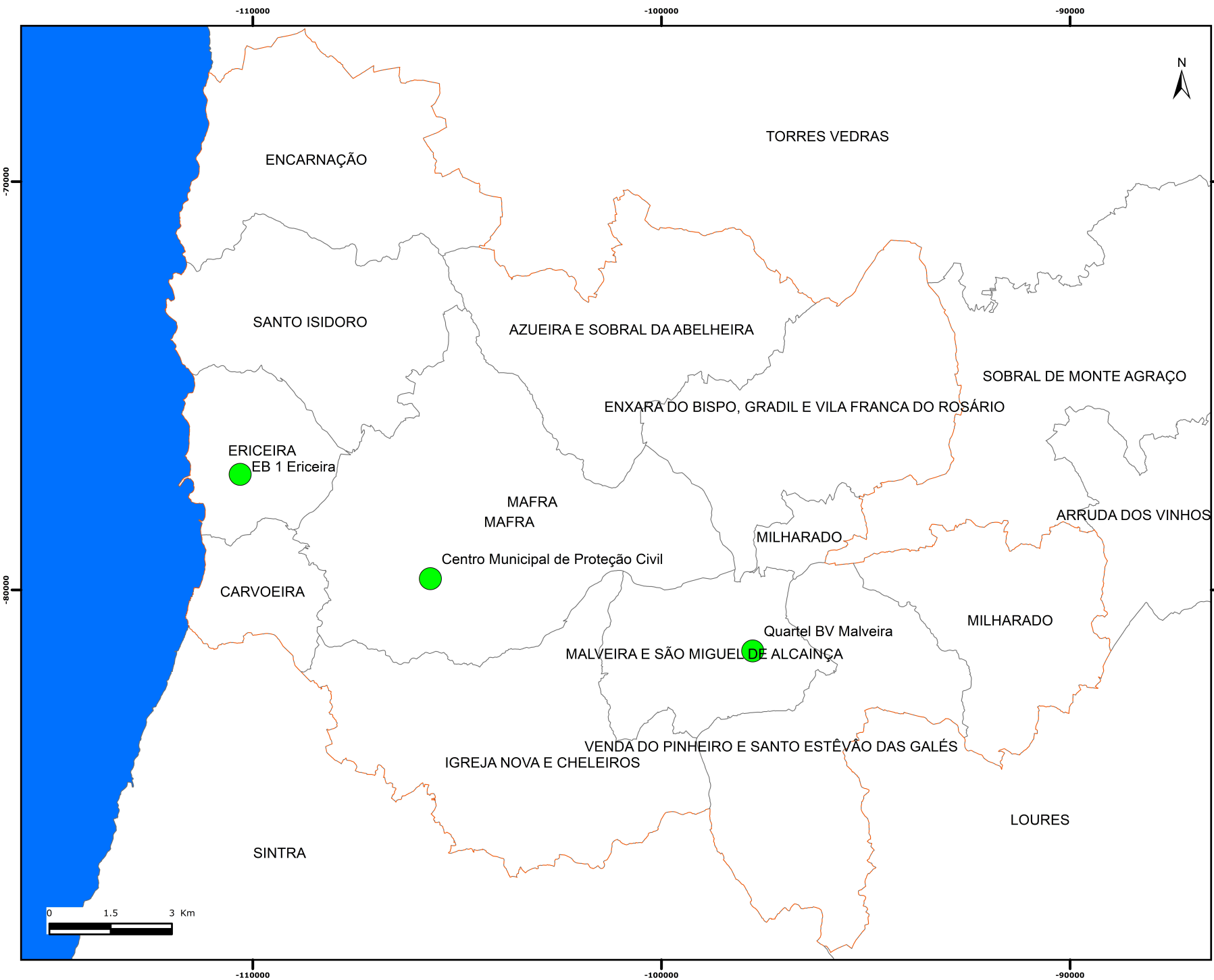
Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM06

5 abril 2023

ROTE(S): CMN (2015); CAOP (2019)





ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA



ZCR



Limites Freguesia



Concelho



Concelhos Limítrofes

Escala: 1: 125 000

Projeção: Transversal de Mercator
Coordenadas:
ETRS_1989_Portugal_TM06

26 aBRIL 2021

FONTE(S): CMM (2015); CAOP (2019)



MAPA N.º 19